



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XIX - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2007 - Nº 2.336

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007.
(republicado por incorreções)

Dispõe sobre as estruturas básica e operacional, as competências e os quadros de cargos de provimento em comissão dos Órgãos integrantes do Poder Executivo, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e XV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 5º e 7º da Lei 1.124, de 1º de fevereiro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Na estrutura básica do Poder Executivo, na Administração Direta e Indireta, são inseridas as seguintes modificações:

I – as competências da Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente relativas ao meio ambiente são transferidas para a Secretaria dos Recursos Hídricos e ambas as Pastas recebem nova denominação, a saber, respectivamente, Secretaria do Planejamento e Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

II – a Secretaria do Trabalho e Ação Social é denominada Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

III – a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo passa a ser denominada Secretaria de Indústria e Comércio;

IV – é criada a Secretaria de Políticas para a Mulher;

V – é criada a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, que reúne as competências:

a) da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO, ressalvadas as relativas ao Projeto Orla;

b) da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD-TOCANTINS, extinta na forma da Lei;

VI – é criada a Assessoria de Comunicação – ASCOM, tendo suas particularidades definidas em Decreto específico.

Parágrafo único. À Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano são transferidas as funções da Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASETINS e da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS, enquanto perdurar a liquidação, bem como, a administração do processo liquidante dos demais entes.

Art. 2º A estrutura básica do Poder Executivo é constituída de:

I – Administração Direta, composta de:

a) Governadoria, integrada pelas seguintes Unidades:

1. Gabinete do Governador;
2. Vice-Governadoria;
3. Casa Civil;
4. Casa Militar;
5. Controladoria-Geral do Estado;
6. Procuradoria-Geral do Estado;
7. Polícia Militar do Estado do Tocantins;
8. Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;
9. Defensoria Pública;
10. Secretaria da Comunicação;
11. Secretaria de Representação do Estado;

b) Unidades:

1. Secretaria da Administração;
2. Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
3. Secretaria da Cidadania e Justiça;
4. Secretaria da Ciência e Tecnologia;
5. Secretaria da Educação e Cultura;

6. Secretaria do Esporte;
7. Secretaria da Fazenda;
8. Secretaria do Governo;
9. Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;
10. Secretaria de Indústria e Comércio;
11. Secretaria da Infra-Estrutura;
12. Secretaria da Juventude;
13. Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
14. Secretaria de Políticas para a Mulher;
15. Secretaria do Planejamento;
16. Secretaria da Saúde;
17. Secretaria da Segurança Pública;
18. Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II – Administração Indireta:

a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS;

b) Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR;

c) Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A.;

d) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO;

e) Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR;

f) Companhia de Mineração do Tocantins – MINERATINS;

g) Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS;

h) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS;

i) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO;

j) Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS;

k) Fundação Cultural do Estado do Tocantins;

l) Fundação de Medicina Tropical do Tocantins;

m) Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

n) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS;

Sumário

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO GOVERNADOR	31
CASA CIVIL	32
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	32
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	37
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	42
SECRETARIA DA FAZENDA	42
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA	43
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
MINERATINS	44
DERTINS	45
DETRAN	45
RURALTINS	46
ITERTINS	46
FUNDAÇÃO CULTURAL	46
IGEPREV-TOCANTINS	46
NATURATINS	46
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48

o) Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS;

p) Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO;

q) Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS;

r) Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS;

s) Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO;

t) Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS;

III – em liquidação:

a) Companhia de Armazéns Gerais e Silos do Estado do Tocantins – CASSETINS;

b) Companhia de Comunicação do Estado do Tocantins – COMUNICATINS;

c) Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – CODETINS.

Art. 3º Aos Órgãos da Administração Direta são atribuídas as seguintes competências:

I – Gabinete do Governador:

a) assistir direta e imediatamente o Chefe do Executivo Estadual e, em especial, supervisionar a execução de suas ordens e decisões;

b) recepcionar, selecionar e estudar expedientes encaminhados ao Governador, bem como acompanhar a tramitação destes;

c) assistir a administração e as finanças do Palácio Araguaia, da Residência Oficial do Governador, da Pousada do Jalapão e da Pousada do Cantão;

d) acompanhar os assuntos administrativos em matérias relacionadas ao Executivo, Legislativo, Judiciário e às instituições vinculadas ou conveniadas a esses, e a execução das políticas de Governo;

e) executar e coordenar as atividades de relações e cerimonial públicos com autoridades e sociedade, atuando em conjunto com a Casa Militar;

f) apoiar as ações da Governadoria com os empresários e com o público, juntamente com as Secretarias afins;

g) organizar a agenda, as viagens, os deslocamentos e o transporte do Governador do Estado;

h) gerenciar o banco de dados do Gabinete do Governador;

i) administrar a garagem central do Estado e o hangar;

j) firmar parceria com entidade federal, estadual, municipal e/ou iniciativa privada;

k) por meio da Superintendência de Informática:

1. propor:

1.1. diretrizes de políticas de tecnologia da informação para o Estado;

1.2. cursos de capacitação para usuários no âmbito da utilização dos recursos de informática e comunicação;

2. acompanhar e avaliar a utilização de recursos em tecnologia da informação;

3. pesquisar e difundir novas soluções tecnológicas aplicáveis à gestão pública;

4. desenvolver e implantar sistemas informatizados;

5. planejar, gerenciar e manter a Rede Digital do Estado do Tocantins;

6. gerenciar o parque de telecomunicações do Estado, a saber telefonia fixa, móvel e comunicação de dados;

7. disponibilizar consultoria acerca da política tecnológica do Estado e divulgá-la às unidades do Poder Executivo, cabendo a estas a sua execução;

8. analisar, aprovar e acompanhar:

8.1. os projetos de informática propostos pelas diversas unidades do Poder Executivo, desde a fase inicial até a sua implementação definitiva;

8.2. os procedimentos administrativos licitatórios que envolvam a contratação ou a aquisição de equipamentos, software e serviços referentes à utilização dos recursos de tecnologia da informação;

II – Vice-Governadoria:

a) auxiliar o Chefe do Poder Executivo quanto a:

1. implementação das diretrizes de políticas a serem adotadas;

2. articulação com os segmentos da sociedade, a fim de que os empreendimentos governamentais sejam assegurados;

3. representações política e social;

4. assistência na adoção de medidas técnicas ou administrativas;

b) acompanhar:

1. os programas, projetos e as atividades realizados pelo Estado, mantendo o Governador permanentemente informado;

2. os assuntos políticos, sociais, econômicos e de natureza parlamentar de interesse do Estado;

III – Casa Civil:

a) assistir e assessorar direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições;

b) verificar previamente a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos governamentais;

c) elaborar os projetos de leis e todos os atos do processo legislativo;

d) encaminhar mensagens governamentais ao Legislativo;

e) acompanhar a tramitação de matérias legislativas de interesse do Poder Executivo;

f) publicar os atos e decretos editados e as leis sancionadas ou promulgadas pelo Chefe do Executivo Estadual;

g) administrar o Diário Oficial do Estado;

h) controlar e guardar os Atos do Governador do Estado;

i) acompanhar as matérias inerentes aos Poderes do Estado e às instituições vinculadas e cooperantes;

IV – Casa Militar:

a) realizar a segurança:

1. pessoal do Governador, Vice-Governador e respectivos familiares;

2. de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Governador do Estado;

3. do Palácio Araguaia e Residência Oficial do Governador;

b) assessoramento pessoal em assuntos militares;

c) coordenar as atividades de inteligência e segurança das comunicações;

d) prevenção e articulação do prevenir crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional, e articular o seu gerenciamento de crises, em caso de greve ou iminente ameaça à estabilidade institucional;

e) controlar e inspecionar os meios de transporte do Governador;



Marcelo de Carvalho Miranda

GOVERNADOR DO ESTADO

Mary Marques de Lima

SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL

Alex Santos Neres

SUPERINTENDENTE DO DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO TOCANTINS

f) atuar em conjunto com o Cerimonial do Gabinete do Governador;

V – Controladoria-Geral do Estado:

a) assistir direta e imediatamente o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências atinentes à defesa do patrimônio público no âmbito do Poder Executivo;

b) supervisionar o Sistema de Controle Interno do Executivo Estadual, no sentido de:

1. executar os trabalhos de acompanhamento, fiscalização e avaliação da gestão orçamentária, operacional, financeira, patrimonial, contábil e de pessoal dos órgãos;

2. acompanhar a execução físico-financeira dos programas de governo;

3. expedir normas complementares compatíveis com os serviços de controladoria;

4. analisar, quanto a aspectos legais, formais e de cumprimento, os procedimentos de tomada e prestação de contas, contratos, convênios, acordos e ajustes;

5. desenvolver atividades complementares da ação do Tribunal de Contas no domínio do Poder Executivo;

6. propor aos gestores das unidades administrativas as medidas de saneamento das irregularidades detectadas;

7. recomendar ao Chefe do Poder Executivo:

7.1. a auditoria nos Órgãos que não obtiverem saneamento em nível local;

7.2. as diretrizes, os programas e as ações que tornem eficientes os procedimentos de execução da despesa e austeridade na gestão dos recursos públicos;

VI – Secretaria da Comunicação:

a) planejar e executar a política de comunicação social do Estado;

b) articular, promover e divulgar as ações de governo, inclusive por meio de redes de rádio e televisão;

c) assessorar o Governador no seu relacionamento com a imprensa e a comunidade;

d) prestar permanentemente informações ao Chefe do Executivo Estadual acerca do comportamento da opinião pública em relação às atividades do Governo;

e) coordenar, supervisionar e controlar a publicidade no âmbito das assessorias de comunicações dos Órgãos e entidades do Poder Executivo;

f) coletar e fornecer ao Governador informações referentes às localidades envolvidas em atividades protocolares, bem como relativas ao perfil social e político de suas autoridades;

g) compor *clippings* da imprensa estadual, brasileira e internacional, especializada em matérias políticas, econômicas, sociais e culturais de interesse da política de relações internas e externas do Estado;

VII – Secretaria de Representação do Estado:

a) representar institucional e politicamente o Estado e o Governo, perante:

1. os Órgãos e Entidades federais e estaduais;

2. os parlamentares federais e estaduais;

3. as embaixadas e os organismos estrangeiros acreditados no País;

b) articular entre os setores público e privado, no âmbito do Governo Federal, Instituições e Organismos Internacionais, para fins de captação de recursos, investimentos, desenvolvimento dos negócios e da economia do Estado;

c) divulgar ações governamentais do Estado;

d) promover o apoio logístico ao Governador e Secretários de Estado e aos dirigentes de entidades quando da sua permanência em Brasília;

e) prestar apoio a outros Órgãos do Estado no encaminhamento de assuntos que lhes forem afetos;

VIII – Secretaria da Administração:

a) assegurar a orientação normativa, o controle técnico e a gestão dos sistemas administrativos de pessoal, patrimônio mobiliário e semoventes;

b) registrar, controlar, gerir e conceder direitos e deveres aos servidores do Estado;

c) promover a modernização e o desenvolvimento organizacional da Administração Pública;

d) recrutar, selecionar, planejar e desenvolver os Recursos Humanos do Poder Executivo;

e) instaurar a correição administrativa e o regime disciplinar dos servidores do Estado;

f) supervisionar e controlar os níveis de desempenho, produtividade e eficiência dos servidores do Poder Executivo;

g) elaborar políticas e gerir ações em atenção ao cidadão;

h) administrar o Almoxarifado Central do Poder Executivo;

i) elaborar o planejamento das ações da Escola de Governo e cuidar de sua gestão;

j) gerir o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins – PLANSAÚDE;

IX – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) planejar, gerenciar e executar as políticas voltadas para:

1. o fomento das atividades e das pesquisas da agricultura, pecuária, silvicultura, apicultura, aqüicultura, fruticultura e abastecimento, abrangendo a experimentação, produção, armazenagem e comercialização de produtos;

2. a vigilância e a defesa sanitária animal e vegetal;

3. a padronização e a inspeção de produtos vegetais e animais e dos insumos agropecuários;

4. o cooperativismo e o associativismo rural;

5. a assistência técnica e a extensão rural;

6. o apoio ao empresário ou investidor rural;

7. os assuntos fundiários do Estado;

b) realizar o acompanhamento meteorológico e climatológico;

c) captar e difundir tecnologias nas áreas da agropecuária e de armazenagem;

d) normatizar e controlar a qualidade dos produtos agropecuários;

e) prestar informação agrícola;

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola, em conjunto com a Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;

g) fiscalizar os insumos utilizados nas atividades agropecuárias e a prestação de serviços no setor;

h) classificar e inspecionar produtos e derivados animais e vegetais;

i) proteger, conservar e realizar o manejo do solo, ações essas voltadas ao processo produtivo agrícola e pecuário;

j) promover e coordenar as políticas de municipalização do planejamento agropecuário;

k) fomentar a produção e a comercialização de produtos típicos regionais, relacionados à agricultura;

X – Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) promover os direitos humanos, em especial:

1. das garantias constitucionais;

2. da ordem jurídica;

3. dos direitos políticos;

4. da cidadania;

5. dos portadores de necessidades especiais;

6. dos índios;

7. das minorias;

8. dos direitos do consumidor;

9. da criança e do adolescente, resguardada a competência da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) monitorar a execução penal;

c) propor, supervisionar e executar a política penitenciária do Estado e coordenar, controlar e administrar os estabelecimentos prisionais;

d) articular com os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, os segmentos organizados e as lideranças sociais e comunitárias no âmbito de sua atuação;

e) promover o relacionamento com Órgãos federais, estaduais e municipais;

XI – Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) definir a política estadual de ciência e tecnologia;

b) promover as iniciativas de pesquisa científica e tecnológica dos diversos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, associando esforços com estes, a fim de evitar a duplicidade de ações;

c) apoiar os trabalhos referentes à radiodifusão educativa do Estado;

d) fomentar:

1. atividades de pesquisa científica e tecnológica que possam contribuir para o desenvolvimento socioeconômico do Estado;

2. a formação e o aperfeiçoamento de pesquisadores, técnicos e cientistas em conjunto com universidades e instituições de pesquisa e desenvolvimento em ciência e tecnologia;

3. a captação e difusão de tecnologias;

XII – Secretaria da Educação e Cultura:

a) desenvolver as políticas de educação;

b) gerir o Ensino oferecido pelo e no Estado do Tocantins;

c) assistir e apoiar o educando;

d) apoiar estratégica e logisticamente o Conselho Estadual de Educação;

e) coordenar, planejar, organizar, dirigir, executar, controlar e avaliar as atividades do Sistema Estadual de Educação;

f) cumprir as determinações do Ministério da Educação e as decisões dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação, em matérias da competência destes Órgãos;

g) cumprir e fazer cumprir as normas federais de educação;

h) manter intercâmbio com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, a fim de obter cooperação técnica e financeira para modernizar e expandir a Educação;

i) homologar os pareceres e resoluções do Conselho Estadual de Educação – CEE/TO, especialmente sobre:

1. autorização para funcionamento e reconhecimento dos ensinos público e particular, avaliando-lhes a qualidade;

2. instituição de normas para autorizar o funcionamento, o reconhecimento e a inspeção de unidade de ensino de educação fundamental e/ou média sob a sua jurisdição;

3. a edição de normas para renovação periódica do reconhecimento concedido a unidade de ensino de educação básica;

j) fixar critérios e normas para a elaboração e aprovação dos regimentos das instituições de ensino de educação básica;

k) manter intercâmbio entre os Conselhos Nacional e Estadual de Educação;

l) interpretar, no âmbito de sua jurisdição, as disposições legais que fixem diretrizes e bases da educação;

m) articular-se com Órgãos e Entidades federais e estaduais para assegurar a coordenação, a divulgação e a execução de planos e programas educacionais;

n) atualizar o Planejamento Estratégico de que trata o Anexo Único da Lei 1.360, de 31 de dezembro de 2002;

o) propor em lei a instituição do Plano Estadual de Educação, adequando-o ao Plano Nacional de Educação;

p) promover e difundir a cultura em todas as suas manifestações;

q) apoiar estratégica e logisticamente os Conselhos de Alimentação Escolar – CAE-TO e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XIII – Secretaria do Esporte:

a) planejar, coordenar e executar a política estadual de incentivo ao esporte;

b) promover e difundir o esporte em todas as suas modalidades;

c) estimular e orientar as atividades desportivas e recreativas;

d) captar e aplicar recursos para instalação e manutenção de estruturas e espaços físicos destinados às práticas desportivas;

e) incentivar e apoiar a iniciativa privada, mediante auxílios e subvenções, para a realização de atividades desportivas;

f) programar certames e competições de esporte amador e outras formas de lazer organizado;

XIV – Secretaria da Fazenda:

a) formular, coordenar e executar funções do sistema tributário do Estado, compreendendo tributação, arrecadação e fiscalização;

b) gerir os sistemas financeiro e contábil do Tesouro Estadual;

c) elaborar, coordenar e executar a programação financeira e contábil mensal e anual do Tesouro do Estado;

d) manter e controlar:

1. o equilíbrio financeiro do Tesouro Estadual;

2. os compromissos que onerem direta ou indiretamente o Tesouro Estadual;

3. as operações de crédito de responsabilidade direta ou indireta do Estado;

4. os sistemas de informação destinados a realizar a contabilização dos atos e fatos da gestão orçamentário-financeira do Tesouro;

e) gerir a Conta Única do Tesouro Estadual;

f) adquirir bens e serviços;

g) emitir atestado ou declaração de regularidade do Estado quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal;

XV – Secretaria do Governo:

a) coordenar as ações políticas do Governo;

b) acompanhar a execução das ordens emanadas do Governador do Estado;

c) realizar a articulação política com os Municípios, os Poderes Legislativo e Judiciário, os segmentos organizados e as comunidades e lideranças políticas e sociais;

d) coordenar as relações governamentais com prefeitos e vereadores e acompanhar a execução de programas e projetos estaduais nos Municípios;

XVI – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) combater as desigualdades sociais, por meio da transformação das cidades do Estado em espaços mais humanizados, ampliando o acesso da população à moradia e ao saneamento;

b) implementar as políticas de habitação e desenvolvimento urbano e de pesquisas tecnológicas concernentes à habitação popular;

c) implantar e monitorar os indicadores de desenvolvimento urbano e do *deficit* habitacional do Estado em conformidade com os acordos e agendas nacionais e internacionais;

d) gerir o patrimônio imobiliário urbano pertencente ao Estado, com poderes para adquirir e alienar áreas de terrenos para microparcelamento e urbanização;

e) promover ações sociais e de organização geográfica, visando a regularização fundiária e a inclusão dos assentamentos precários à cidade legal;

f) articular com Órgãos e Entidades, públicos e privados, nacionais, internacionais e estrangeiros, para fomentar:

1. as iniciativas que tenham por finalidade o aprimoramento tecnológico da habitação popular e a redução de seus custos;

2. as atividades de engenharia pública, que objetivem a melhoria tecnológica, a segurança da habitação popular e as condições de urbanização de aglomerados onde habitam famílias de baixa renda;

g) desenvolver e executar projetos e empreendimentos habitacionais, inclusive na zona rural;

h) operacionalizar a política de desenvolvimento urbano;

i) formar parcerias com Municípios, sindicatos, entidades associativas, cooperativas, instituições e empresas privadas, a fim de atender, por meio de programas de cartas de crédito, as necessidades de habitação de grupos sociais específicos, que tenham no associativismo modalidade de aquisição da casa própria;

j) organizar bancos de dados sobre habitação, materiais de construção e serviços especializados e gerenciar geograficamente o patrimônio imobiliário do Estado;

k) celebrar convênios e contratos com institutos de pesquisa, universidades, empresas de construção civil, outras instituições de ensino superior e organizações sociais, relativos à área de habitação e desenvolvimento urbano;

l) na área habitacional, captar recursos e solicitar desapropriações;

m) capacitar os técnicos municipais e agentes sociais para o desenvolvimento urbano, para fortalecer técnica e institucionalmente os Municípios quanto a planejamento, serviços urbanos e gestão territorial;

n) criar e implantar Programas de:

1. moradia e desenvolvimento urbano, com a finalidade de integrá-los às diretrizes de desenvolvimento econômico do Estado;

2. reforma, ampliação e construção de unidades habitacionais, por meio de financiamentos, alienações, autogestão ou outros mecanismos que envolvam a comunidade;

3. saneamento ambiental, mediante a universalização do abastecimento de água e dos serviços de esgotamento sanitário, coleta e tratamento dos resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores e reservatórios de doenças transmissíveis;

XVII – Secretaria de Indústria e Comércio:

a) planejar, coordenar e executar as políticas voltadas para o desenvolvimento dos setores agroindustrial, industrial, comercial e de serviços;

b) captar e difundir tecnologias nas áreas da indústria, do comércio, da agroindústria e de serviços;

c) formular políticas de apoio às micro e pequenas empresas e ao artesanato;

d) executar atividades de registro do comércio;

e) gerir a metrologia, normalização e qualidade industrial;

f) representar o Estado no Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;

XVIII – Secretaria da Infra-Estrutura:

a) administrar, executar, manter e fiscalizar obras públicas de infra-estrutura, sistemas viários e saneamento;

b) formular, coordenar e executar programas de saneamento básico;

c) administrar, executar e manter obras dos setores de energia e saneamento básico;

d) promover licitação de obras públicas e de serviços;

e) fiscalizar, supervisionar, acompanhar, avaliar, controlar e receber obras e serviços de engenharia;

f) gerenciar os transportes intermodais;

g) elaborar os estudos e/ou projetos técnicos para a conservação, ampliação e recuperação de prédios públicos do Estado, nos termos propostos pelos Órgãos da Administração Direta;

h) promover a execução de:

1. construção, ampliação, conservação e recuperação de prédios públicos;

2. obras e serviços de engenharia decorrentes de acordos e convênios;

XIX – Secretaria da Juventude:

a) planejar, coordenar e executar políticas públicas direcionadas à juventude;

b) estabelecer parcerias mediante convênio, contrato ou acordo de cooperação, com entidades públicas ou privadas, nacionais, internacionais ou estrangeiras, para promover projetos dirigidos ao jovem;

c) estimular e incentivar os associativismos juvenil e estudantil, visando o fortalecimento da educação não-formal dos jovens;

d) apoiar o jovem por meio da implementação de medidas que propiciem a inclusão social e a inserção no mercado de trabalho;

e) realizar projetos para fomentar e incentivar a permanência de adolescentes e jovens em instituições educacionais, a fim de combater juntamente com outros Órgãos a erradicação do analfabetismo juvenil;

f) elaborar projetos para captação de recursos nacionais e internacionais que garantam a execução de ações voltadas à juventude;

g) criar mecanismos por meio da execução de programas e projetos, próprios ou em parceria, que aproximem o jovem do contexto científico e tecnológico;

h) apoiar juntamente com outros Órgãos e instituições as políticas afirmativas para juventude;

i) promover e executar programas e projetos que objetivem a melhora da qualidade de vida dos jovens no meio rural e nas comunidades tradicionais, para estimular a cidadania e a participação social;

XX – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) planejar, coordenar e acompanhar a política estadual de recursos do meio ambiente e, em especial, realizar tais ações quanto à de recursos hídricos, naturais e de desenvolvimento sustentável;

b) implementar as políticas de usos múltiplos das águas;

c) elaborar programas e projetos, acompanhar, executar e apoiar a execução de obras:

1. de infra estrutura hídrica, necessárias à geração de energia, navegação, drenagem, aquícultura, irrigação, proteção e retificação de canais naturais, destinados ao atendimento de pequenas comunidades, e à prevenção ou minimização dos efeitos das secas ou inundações;

2. de implantação, ampliação e recuperação de infra estrutura pública para aproveitamento hidroagrícola;

3. ligadas a ações direcionadas à convivência com a seca, com ênfase ao aproveitamento de recursos hídricos para uso humano, e à geração de emprego e renda;

d) apoiar:

1. tecnicamente a desenvolvimento de empreendimentos que explorem de forma sustentável os recursos naturais e a preservação do meio ambiente;

2. a implantação, ampliação, recuperação, operação e manutenção de obras de infra estrutura hídrica;

3. a organização associativa dos usuários dos perímetros públicos de irrigação, promovendo-lhe autonomia administrativa e operacional;

e) promover:

1. o controle e a supervisão técnica das obras de infra estrutura hídrica que utilizem recursos nacionais, internacionais ou estrangeiros provenientes de convênios;

2. a capacitação de pessoal para o planejamento da irrigação e gestão de projetos públicos ambientais e de irrigação;

3. a articulação com Órgãos e entidades nacionais, internacionais e estrangeiros, visando a preservação do meio ambiente e recursos naturais;

f) coordenar as ações institucionais do setor público, com vistas ao incentivo do desenvolvimento da irrigação pública e privada;

XXI – Secretaria de Políticas para a Mulher:

a) diagnosticar fenômenos sociais, elaborar projetos e promover debates voltados às demandas femininas;

b) executar e coordenar, no âmbito estadual, políticas e diretrizes que objetivem eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de igualdade, direitos e liberdade em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

c) estimular a geração de emprego e renda, por meio de capacitação profissional da mulher, assegurando-lhe a inserção e permanência no mercado de trabalho;

d) planejar, dirigir e supervisionar:

1. ações preventivas contra toda e qualquer manifestação de violência que atinja a mulher e que objetivem, também, informar e conscientizar a população quanto aos direitos de igualdade e de oportunidade aplicáveis a todos os aspectos da vida social;

2. atividades de atendimento social, jurídico e psicológico destinadas ao resgate da auto-estima e à seguridade da saúde mental da mulher que se encontrar em situação de violência, discriminação e/ou preconceito;

XXII – Secretaria do Planejamento:

a) elaborar, coordenar e gerenciar os planos de Governo;

b) formular, coordenar e implementar sistemas estatísticos e pesquisas socioeconômicas;

c) elaborar, coordenar e acompanhar a programação orçamentária;

d) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura básica do Poder Executivo e da Administração Pública Direta e Indireta;

e) conduzir as relações intersubjetivas dos Órgãos do Estado e da União;

f) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras;

g) representar supletivamente o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

h) realizar o zoneamento ecológico-econômico;

XXIII – Secretaria da Saúde:

a) formular políticas de saúde pública, coordenar, executar, fiscalizar e controlar suas ações;

b) cuidar da ação preventiva em geral;

c) realizar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

d) promover, proteger e recuperar a saúde individual e coletiva e responsabilizar-se pela saúde ambiental;

e) exercer a vigilância e a proteção da saúde, especialmente, quanto a educação e prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas;

f) divulgar informações sobre todos os serviços de saúde realizados e a forma de sua utilização pelo usuário;

g) prestar assistência ambulatorial e hospitalar;

h) fabricar e inspecionar a produção química, farmacêutica e correlata;

i) fornecer medicamentos de sua fabricação aos Órgãos da área da saúde e entidades públicas e particulares que prestem assistência médica à população;

j) promover treinamento, cursos e estágios aos estudantes e profissionais vinculados às atividades de saúde;

k) fomentar, no âmbito de sua atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico;

XXIV – Secretaria da Segurança Pública:

a) formular políticas de orientação, planejamento, coordenação e controle das atividades de segurança pública no Estado;

b) exercer o comando das atividades de Polícia Judiciária;

c) promover as medidas necessárias à preservação da ordem e da segurança pública e à incolumidade das pessoas e do patrimônio por meio de suas unidades subordinadas;

d) planejar e executar estratégias e ações de inteligência e contra-inteligência de segurança pública no Estado;

e) supervisionar a implementação de políticas de trânsito no Estado;

f) promover o relacionamento com os Órgãos da Justiça e do Ministério Público;

g) estreitar o relacionamento com os Órgãos de segurança pública da União e dos Estados;

XXV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) formular, coordenar e executar as políticas públicas referentes à promoção do trabalhador e à geração de emprego e renda, em articulação com Órgãos e entidades da administração federal, estadual e municipal e não-governamentais;

b) acompanhar e avaliar as relações sindicais e do trabalho;

c) promover a segurança, a higiene e a saúde no trabalho;

d) primar pela qualidade, capacitação, desenvolvimento e valorização da mão-de-obra;

e) a coordenação, acompanhamento, execução e avaliação das coordenar, acompanhar, executar e avaliar políticas de assistência social;

f) prestar assistência social, em especial, à criança, ao adolescente e ao idoso;

g) contribuir para elevação do bem-estar social a fim de reduzir a exclusão e a desigualdade;

h) atuar como agente de integração, identificando às instituições de ensino as oportunidades de estágios em Órgãos públicos e privados para adolescentes, alunos de escola pública e advindos de programas sociais;

i) prestar assistência devida a pessoas e grupos em situação de vulnerabilidade;

j) desenvolver programas voltados para o atendimento aos grupos de maior risco, os menos favorecidos, com ênfase na segurança alimentar e vigilância nutricional;

k) realizar e disponibilizar estudos e pesquisas no âmbito de políticas sociais;

l) gerir o Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA.

Art. 4º Os Secretários-Chefes, o Procurador-Geral do Estado, o Defensor Público Geral, o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins e o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins têm as mesmas prerrogativas, obrigações, direitos e subsídios equivalentes aos de Secretário de Estado.

Art. 5º São vinculados:

I – à Defensoria Pública, o Fundo Estadual de Defensoria Pública – FUNDEP;

II – à Secretaria da Cidadania e Justiça, o Fundo Estadual Antidrogas, o Fundo Estadual para a Criança e o Adolescente, e ainda:

a) o Conselho Estadual:

1. de Direitos Humanos;

2. Antidrogas;

3. da Criança e do Adolescente – CEDCA;

b) o Conselho de Gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor e o Conselho Penitenciário;

III – à Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT;

b) a Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS;

IV – à Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) o Fundo de Desenvolvimento Urbano e Preservação Ambiental;

b) o Fundo de Apoio à Moradia Popular;

V – à Secretaria de Políticas para a Mulher:

a) o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDIM;

b) o Fundo Estadual dos Direitos da Mulher;

VI – à Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) o Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

b) o Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO;

c) o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH;

VII – à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a Casa de Apoio Vera Lúcia Pagani.

§1º O Secretário de Estado da Cidadania e Justiça é o Presidente do Conselho Estadual Antidrogas.

§ 2º Cabe à Secretaria da Ciência e Tecnologia disponibilizar a estrutura necessária ao funcionamento do CECT.

Art. 6º Compete ao:

I – Secretário de Estado:

a) da Administração descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Assessores e Assistentes Técnicos;

b) da Agricultura, Pecuária e Abastecimento descrever as atribuições e definir a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Assessores e Assistentes Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

c) da Cidadania e Justiça descrever as atribuições e dispor sobre a lotação e a subordinação dos Assistentes e Auxiliares de Unidades de Internação e dos Gerentes de Núcleo;

d) da Ciência e Tecnologia descrever as atribuições e definir a subordinação dos Auxiliares Operacionais;

e) da Comunicação descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos, Auxiliares Operacionais e Gerente de Núcleo;

f) da Educação e Cultura:

1. definir, no âmbito do Órgão, o funcionamento, a atribuição do serviço, a lotação, a remoção e a redistribuição dos servidores, além de definir as atribuições e a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Gerentes de Projeto e Encarregados de Serviços;

2. celebrar convênio com entidade pública ou privada com fim não-lucrativo, para cessão de servidor público;

g) do Esporte descrever as atribuições e cuidar da lotação e subordinação dos Encarregados de Serviços e Auxiliares Operacionais;

h) da Fazenda descrever as atribuições e dispor sobre a denominação e subordinação dos Delegados Regionais, Analistas Fazendários, Chefes de Agência de Atendimento, Supervisores Fiscais, Gerentes de Núcleos e Encarregados de Serviços;

i) do Governo descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes Operacionais, Gerentes de Núcleo e Encarregados de Serviços;

j) de Habitação e Desenvolvimento Urbano tratar das atribuições e da subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais e Gerentes de Área;

k) da Infra-Estrutura descrever as atribuições e definir a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais e Gerentes de Núcleo;

l) da Juventude descrever as atribuições e dispor sobre subordinação dos Gerentes de Núcleos e Auxiliares Operacionais;

m) de Recursos Hídricos e Meio Ambiente descrever as atribuições e definir a subordinação dos Encarregados de Serviços, Gerentes de Núcleo e Auxiliares Operacionais;

n) do Planejamento dispor sobre os aspectos de funcionamento das unidades técnicas regionais, bem como sobre as atribuições, a lotação e subordinação de seus Chefes, dos Gerentes de Área e Auxiliares Operacionais;

o) da Saúde descrever as atribuições e cuidar da lotação e subordinação dos Gerentes de Núcleos e Auxiliares Operacionais;

p) da Segurança Pública descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleos, Chefes de Núcleos de Identificação, Chefes de Núcleos de Medicina Legal, Chefes de Núcleos de Perícias Criminais, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Encarregados de Serviços e atribuir função gratificada aos Chefes de Casa de Prisão Provisória e Agentes de Serviço;

q) do Trabalho e Desenvolvimento Social descrever as atribuições e definir a lotação e subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

II – ao Secretário-Chefe:

a) da Casa Civil descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos e Gerente de Núcleo;

b) do Gabinete do Governador descrever as atribuições e definir a subordinação dos Assessores Técnicos, Gerentes de Área, Oficiais de Gabinete, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

III – ao Controlador-Geral descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos e Auxiliares Operacionais;

IV – ao Presidente:

a) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS descrever as unidades regionais, os locais de execução de serviços dos Supervisores Técnicos das Áreas Animal e Vegetal, e definir as atribuições e a subordinação dos Chefes de Unidades Locais de Execução de Serviços, Chefes de Núcleos de Serviços, Gerentes de Programa e Auxiliares Operacionais;

b) da Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos e Auxiliares Operacionais;

c) da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO descrever as atribuições e definir a subordinação do Assessor Técnico e dos Assistentes Operacionais;

d) da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores e Assistentes Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais e Gerentes de Núcleo;

e) do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO descrever as atribuições e definir a lotação e subordinação dos Chefes e Assistentes de Circunscrição Regional de Trânsito, Gerentes de Núcleo e Encarregados de Serviços;

f) da Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Encarregados de Serviços, Assistentes e Auxiliares Operacionais;

g) da Fundação Cultural do Estado do Tocantins descrever as atribuições e definir a lotação e subordinação do Assessor Técnico, os Gerentes de Núcleo, os Assistentes e Auxiliares Operacionais;

h) da Fundação de Medicina Tropical do Tocantins descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação do Assessor Técnico de Gestão e Planejamento, dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Gerentes de Núcleo e Encarregados de Serviços;

i) do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS descrever suas Unidades Regionais e os locais de execução de serviços, definir as atribuições e a subordinação dos Gerentes de Programa, Encarregados de Serviços e Auxiliares Operacionais;

j) do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Auxiliares Operacionais e Encarregados de Serviços;

k) do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores Técnicos, Assistentes e Auxiliares Operacionais, Encarregados de Serviços e Gerentes de Núcleo;

l) do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS descrever, denominar e subordinar as Gerências de Núcleo e Unidades Regionais e definir as atribuições e a subordinação dos Assessores Técnicos e Auxiliares Operacionais;

m) do Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Gerentes de Núcleo, Auxiliares Operacionais e Encarregados de Serviços;

n) da Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS descrever as atribuições e dispor sobre a subordinação dos Assessores Técnicos, Auxiliares Operacionais e Gerentes de Núcleo.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo define a localização das regionais de ensino da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 7º Os Órgãos da Administração Direta e Indireta devem elaborar, no prazo de 180 dias, seus respectivos regimentos internos, conforme o disposto em legislação específica, submetendo-os à apreciação do Chefe do Poder Executivo, para posterior homologação.

Art. 8º As estruturas operacionais e os quadros de cargos de provimento em comissão dos Órgãos integrantes da Administração Direta são os constantes do Anexo I a este Decreto.

§1º A Procuradoria-Geral do Estado, a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a Polícia Militar do Estado do Tocantins, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins têm suas competências, estrutura operacional e quadro de cargos e postos estabelecidos em legislação específica.

§ 2º Além dos cargos referidos no caput deste artigo, os demais cargos necessários ao funcionamento da Casa Militar constam do Quadro das Funções Operacionais de Comando, Coordenação, Chefia, Subchefia e Atividades Especiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins especificados em legislação própria.

Art. 9º A vinculação, as estruturas operacionais e os quadros de cargos de provimento em comissão dos Órgãos integrantes da Administração Indireta são os constantes do Anexo II a este Decreto.

Parágrafo único. As competências dos Órgãos integrantes da Administração Indireta são previstas em normas próprias.

Art. 10. São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de mesma nomenclatura.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 12. São revogados os Decretos 2.791, de 29 de junho de 2006, e 2.915, de 2 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA**I – Gabinete do Governador:**

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria de Informática;
- 1.5 – Superintendência de Cerimonial;
- 1.5.1 – Diretoria de Relações Públicas;
- 1.5.2 – Diretoria de Eventos e Cerimonial;
- 1.6 – Superintendência de Transportes do Estado;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração de Transportes;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Manutenção de Veículos;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Logística;
- 1.7 – Superintendência de Informática;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Licitações;
- 1.7.3 – Assessoria Técnica de Projetos e Pesquisas;
- 1.7.4 – Diretoria de Redes;
- 1.7.5 – Diretoria de Gestão Externa;
- 1.8 – Superintendência de Gestão Comunitária e Social;
- 1.8.1 – Assessoria Técnica;
- 1.8.2 – Diretoria de Gestão Social;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Logística Social;
- 1.9 – Superintendência do Hangar do Estado;
- 1.10 – Superintendência de Gestão Estratégica;
- 1.10.1 – Diretoria de Gestão e Planejamento;
- 1.10.1.1 – Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação;
- 1.10.2 – Diretoria de Operação e Logística;
- 1.11 – Diretoria de Administração;
- 1.11.1 – Coordenadoria de Patrimônio;
- 1.11.2 – Coordenadoria de Transporte;
- 1.12 – Diretoria de Finanças;
- 1.12.1 – Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira;
- 1.12.2 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.12.3 – Coordenadoria de Recursos Humanos;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor Especial do Governador	DAS-12	5
Assessor de Apoio	DAS-11	1
Assessor de Imprensa	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Informática	DAS-10	1
Superintendente de Cerimonial	DAS-12	1
Diretor de Relações Públicas	DAS-10	1
Diretor de Eventos e Cerimonial	DAS-10	1
Superintendente de Transportes do Estado	DAS-12	1
Coordenador de Administração de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Manutenção de Veículos	DAS-7	1
Coordenador de Logística	DAS-7	1
Superintendente de Informática	DAS-12	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Licitações	DAS-7	1
Assessor Técnico de Projetos e Pesquisas	DAS-11	2
Diretor de Redes	DAS-10	1
Diretor de Gestão Externa	DAS-10	1

Superintendente de Gestão Comunitária e Social	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Gestão Social	DAS-10	1
Coordenador de Logística Social	DAS-7	1
Superintendente do Hangar do Estado	DAS-12	1
Superintendente de Gestão Estratégica	DAS-12	1
Diretor de Gestão e Planejamento	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento e Avaliação	DAS-7	1
Diretor de Operação e Logística	DAS-10	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Execução Orçamentária e Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Assessor Técnico V	DAS-8	4
Assessor Técnico IV	DAS-7	8
Assessor Técnico III	DAS-5	5
Assessor Técnico II	DAS-3	6
Assessor Técnico I	DAS-2	2
Gerente de Área IV	DAS-6	4
Gerente de Área III	DAS-5	1
Gerente de Área II	DAS-3	6
Gerente de Área I	DAS-1	11
Oficial de Gabinete III	DAS-3	2
Oficial de Gabinete II	DAS-1	5
Oficial de Gabinete I	CAD-12	6
Assistente Operacional IV	CAD-12	44
Assistente Operacional III	CAD-11	52
Assistente Operacional II	CAD-10	40
Assistente Operacional I	CAD-9	40
Auxiliar Operacional IV	CAD-8	34
Auxiliar Operacional III	CAD-7	91
Auxiliar Operacional II	CAD-6	25
Auxiliar Operacional I	CAD-5	135
Secretário Executivo	DAS-5	1
Secretário de Gabinete	DAS-3	4
Motorista de Representação II	DAS-6	1
Motorista de Representação I	DAS-1	3

II – Vice-Governadoria:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Vice-Governador;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenaria de Administração e Finanças;
- 1.5.2 – Coordenadoria da Tecnologia de Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Secretário Particular do Vice-Governador	DAS-7	1
Assessor Especial II	DAS-12	1
Assessor Especial I	DAS-10	3
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-7	2
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assistente de Gabinete II	DAS-1	3
Assistente de Gabinete I	CAD-12	6
Auxiliar Operacional III	CAD-8	2
Auxiliar Operacional II	CAD-7	4
Auxiliar Operacional I	CAD-5	3
Secretário Executivo	DAS-4	1
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	2

III – Casa Civil:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Apreciação e Produção Redacional;
- 1.4 – Superintendência da Assessoria Jurídica;
- 1.4.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Superintendência do Diário Oficial do Estado;
- 1.6 – Superintendência de Administração e Recursos Tecnológicos;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Apreciação e Produção Redacional	DAS-9	3
Superintendente da Assessoria Jurídica	DAS-12	1
Assessor Jurídico	DAS-10	5
Superintendente do Diário Oficial do Estado	DAS-12	1
Superintendente de Administração e Recursos Tecnológicos	DAS-12	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Assessor Técnico VI	DAS-10	1
Assessor Técnico V	DAS-9	1
Assessor Técnico IV	DAS-8	2
Assessor Técnico III	DAS-6	2
Assessor Técnico II	DAS-5	4
Assessor Técnico I	DAS-4	9
Gerente de Núcleo	DAS-5	1
Assistente Técnico	CAD-12	2
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

IV – Casa Militar:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria Especial de Operacionalização e Fiscalização de Aeronaves;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Diretoria de Inteligência e Segurança;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Atividades de Inteligência;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Segurança das Comunicações;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Especial de Operacionalização e Fiscalização de Aeronaves	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Inteligência e Segurança	DAS-10	1
Coordenador de Atividades de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Segurança das Comunicações	DAS-7	1
Ajudante de Ordem da Vice-Governadoria	DAS-6	2
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Assistente de Vigilância	CAD-8	35

V – Controladoria-Geral do Estado:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário-Chefe;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Técnica e Jurídica;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5 – Superintendência de Gestão e Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.1 – Diretoria de Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.1.1 – Coordenadorias de Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria Regional de Supervisão do Controle Interno;
- 1.5.2 – Diretoria de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo;
- 1.5.2.1 – Coordenadoria de Tecnologia e Capacitação Técnica;
- 1.5.2.2 – Coordenadoria de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas;
- 1.5.3 – Diretoria de Fiscalização de Convênios;
- 1.5.3.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Convênios Federais;
- 1.5.3.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Convênios Estaduais;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário-Chefe		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica e Jurídica	DAS-10	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Superintendente de Gestão e Supervisão do Controle Interno	DAS-12	1
Diretor de Supervisão do Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Supervisão do Controle Interno	DAS-7	3
Coordenador Regional de Supervisão do Controle Interno	DAS-7	1
Diretor de Aperfeiçoamento Técnico e Avaliação das Contas do Governo	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia e Capacitação Técnica	DAS-7	1
Coordenador de Normatização e Avaliação das Contas Consolidadas	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização de Convênios	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Convênios Federais	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Convênios Estaduais	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico IV	DAS-6	2
Assessor Técnico III	DAS-5	6
Assessor Técnico II	DAS-3	5
Assessor Técnico I	DAS-1	2
Assistente Técnico II	CAD-12	4
Assistente Técnico I	CAD-10	7
Auxiliar Operacional	CAD-5	8
Secretário de Gabinete II	DAS-1	2
Secretário de Gabinete I	CAD-12	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

VI – Secretaria da Comunicação:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Comissão Permanente de Licitação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria de Projetos Especiais;
- 1.5 – Superintendência de Jornalismo;
- 1.5.1 – Diretoria de Jornalismo;
- 1.5.1.1 – Coordenadoria de Apoio à Imprensa;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Arquivo e Documentação;
- 1.5.1.3 – Coordenadoria de Imagens;
- 1.5.1.4 – Coordenadoria de Jornalismo;
- 1.5.1.5 – Coordenadoria de Rádio;
- 1.6 – Superintendência de Marketing e Publicidade;
- 1.6.1 – Diretoria de Marketing e Publicidade;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Marketing;
- 1.6.1.2 – Coordenadoria de Publicidade;
- 1.6.1.3 – Coordenadoria de Web;
- 1.6.1.4 – Coordenadoria de Mídia;
- 1.6.1.5 – Coordenadoria de Relações Públicas;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Projetos Especiais	DAS-10	1
Superintendente de Jornalismo	DAS-12	1
Diretor de Jornalismo	DAS-10	1
Coordenador de Apoio à Imprensa	DAS-7	1
Coordenador de Arquivo e Documentação	DAS-7	1
Coordenador de Imagens	DAS-7	1
Coordenador de Jornalismo	DAS-7	1
Coordenador de Rádio	DAS-7	1
Superintendente de Marketing e Publicidade	DAS-12	1
Diretor de Marketing e Publicidade	DAS-10	1
Coordenador de Marketing	DAS-7	1
Coordenador de Publicidade	DAS-7	1
Coordenador de Web	DAS-7	1
Coordenador de Mídia	DAS-7	1
Coordenador de Relações Públicas	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico V	DAS-10	3
Assessor Técnico IV	DAS-6	3
Assessor Técnico III	DAS-5	4
Assessor Técnico II	DAS-3	31
Assessor Técnico I	DAS-1	16
Assistente Técnico II	CAD-12	5
Assistente Técnico I	CAD-10	4
Auxiliar Operacional	CAD-8	2
Gerente de Núcleo	DAS-6	1
Secretário de Gabinete	DAS-1	3
Motorista de Representação	DAS-1	1

VII – Secretaria de Representação do Estado:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria de Relações Internacionais;
- 1.5 – Assessoria Técnica Institucional;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Transporte;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Relações Internacionais	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica Institucional	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Secretário de Gabinete	DAS-1	3
Motorista de Representação	DAS-1	4

VIII – Secretaria da Administração:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.5 – Corregedoria Administrativa;
- 1.5.1 – Primeira Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias;

1.5.2 – Segunda Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias;

1.6 – Diretoria da Escola de Governo;

1.6.1 – Coordenadoria de Administração e Manutenção;

1.6.2 – Coordenadoria de Ensino;

1.7 – Superintendência de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa;

1.7.1 – Diretoria de Avaliação e Captação de Recursos Humanos;

1.7.2 – Diretoria de Gestão de Cargos e Carreiras;

1.7.3 – Diretoria de Modernização da Administração Pública;

1.8 – Superintendência de Administração e Patrimônio;

1.8.1 – Diretoria de Administração e Finanças;

1.8.1.1 – Coordenadoria de Administração;

1.8.1.2 – Coordenadoria de Finanças;

1.8.1.3 – Coordenadoria de Gestão de Compras e Patrimônio;

1.8.2 – Diretoria de Tecnologia da Informação;

1.8.2.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;

1.8.2.2 – Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;

1.8.3 – Diretoria de Gestão Patrimonial;

1.8.3.1 – Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Semoventes;

1.9 – Superintendência de Gestão de Recursos Humanos;

1.9.1 – Diretoria de Administração de Pessoal;

1.9.2 – Diretoria de Folha de Pagamento;

1.9.3 – Diretoria de Gerenciamento de Documentos Funcionais;

1.9.4 – Diretoria de Provimento e Lotação de Pessoal;

1.9.5 – Junta Médica Oficial do Estado;

1.10 – Superintendência do PLANSAÚDE;

1.10.1 – Diretoria de Cadastro e Assistência ao Segurado;

1.10.2 – Diretoria de Auditoria e Controle;

1.10.3 – Diretoria de Administração e Finanças – PLANSAÚDE;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Corregedor Administrativo	DAS-12	1
Presidente da 1ª Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias	DAS-10	1
Presidente da 2ª Comissão Permanente de Processos Administrativos e Sindicâncias	DAS-10	1
Diretor da Escola de Governo	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Manutenção	DAS-7	1
Coordenador de Ensino	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento de Recursos Humanos e Modernização Administrativa	DAS-12	1
Diretor de Avaliação e Captação de Recursos Humanos	DAS-10	1
Diretor de Gestão de Cargos e Carreiras	DAS-10	1
Diretor de Modernização da Administração Pública	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Patrimônio	DAS-12	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Compras e Patrimônio	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-10	1
Coordenador de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAS-7	1
Superintendente de Gestão de Recursos Humanos	DAS-12	1
Diretor de Administração de Pessoal	DAS-10	1
Diretor de Folha de Pagamento	DAS-10	1
Diretor de Gerenciamento de Documentos Funcionais	DAS-10	1
Diretor de Provimento e Lotação de Pessoal	DAS-10	1
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-10	1
Superintendente do PLANSAÚDE	DAS-12	1
Diretor de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAS-10	1
Diretor de Auditoria e Controle	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças – PLANSAÚDE	DAS-10	1
Assessor Técnico IV	DAS-10	1
Assessor Técnico III	DAS-5	8
Assessor Técnico II	DAS-3	15
Assessor Técnico I	DAS-1	13
Assistente Técnico V	CAD-12	29
Assistente Técnico IV	CAD-11	15
Assistente Técnico III	CAD-10	20
Assistente Técnico II	CAD-9	18
Assistente Técnico I	CAD-8	30
Auxiliar Operacional	CAD-5	40
Gerente de Núcleo	DAS-3	50
Secretário de Gabinete	DAS-1	4
Motorista de Representação	DAS-1	1

IX – Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Técnica e de Planejamento;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Diretoria de Fruticultura e Silvicultura;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Fruticultura;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Silvicultura;
- 1.5 – Diretoria de Desenvolvimento Rural e Tecnológico;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Cooperativismo e Associativismo;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico;
- 1.6 – Diretoria de Produção Vegetal;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Classificação Vegetal;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Fomento Vegetal;
- 1.7 – Diretoria de Produção Animal;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Aqüicultura;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Fomento Animal;
- 1.7.2.1 – Serviço de Inspeção Sanitária;
- 1.8 – Diretoria de Desenvolvimento Agrário;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Agricultura Familiar;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Crédito Fundiário;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Desenvolvimento Territorial;
- 1.9 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.10 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Diretor de Fruticultura e Silvicultura	DAS-10	1
Coordenador de Fruticultura	DAS-7	1
Coordenador de Silvicultura	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento Rural e Tecnológico	DAS-10	1
Coordenador de Cooperativismo e Associativismo	DAS-7	1
Coordenador de Promoção Rural e Desenvolvimento Tecnológico	DAS-7	1
Diretor de Produção Vegetal	DAS-10	1
Coordenador de Classificação Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Fomento Vegetal	DAS-7	1
Diretor de Produção Animal	DAS-10	1
Coordenador de Aqüicultura	DAS-7	1
Coordenador de Fomento Animal	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento Agrário	DAS-10	1
Coordenador de Agricultura Familiar	DAS-7	1
Coordenador de Crédito Fundiário	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento Territorial	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico IV	DAS-7	3
Assessor Técnico III	DAS-5	3
Assessor Técnico II	DAS-3	23
Assessor Técnico I	DAS-1	25
Assistente Técnico V	CAD-12	46
Assistente Técnico IV	CAD-11	3
Assistente Técnico III	CAD-10	25
Assistente Técnico II	CAD-8	30
Assistente Técnico I	CAD-7	3
Assistente Operacional II	CAD-9	17
Assistente Operacional I	CAD-8	15
Auxiliar Operacional	CAD-5	43
Gerente de Núcleo	DAS-3	35
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

X – Secretaria da Cidadania e Justiça:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria Técnica;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Afrodescendentes e Povos Indígenas;
- 1.5.2 – Coordenadoria do Balcão da Cidadania;
- 1.6 – Diretoria de Defesa do Consumidor;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Educação para o Consumo;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Atendimento ao Consumidor;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.6.4 – Núcleo Regional de Defesa do Consumidor;
- 1.7 – Diretoria de Administração Penitenciária e Prisional;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Penal;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Assistência e Ressocialização;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Formação e Capacitação da Escola Penitenciária;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Estabelecimentos Penais;
- 1.8 – Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- 1.8.1 – Coordenadorias de Unidades Sócio-Educativas;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos	DAS-10	1
Coordenador de Afrodescendentes e Povos Indígenas	DAS-7	1
Coordenador do Balcão da Cidadania	DAS-7	1
Diretor de Defesa do Consumidor	DAS-10	1
Coordenador de Educação para o Consumo	DAS-7	1
Coordenador de Atendimento ao Consumidor	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Diretor de Administração Penitenciária e Prisional	DAS-10	1
Coordenador de Acompanhamento da Execução Penal	DAS-7	1
Coordenador de Assistência e Ressocialização	DAS-7	1
Coordenador de Formação e Capacitação da Escola Penitenciária	DAS-7	1
Coordenador-Chefe de Estabelecimentos Penais	DAS-9	3
Diretor de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente	DAS-10	1
Coordenador-Chefe de Unidades Sócio-Educativas	DAS-9	3
Assistente de Unidade de Internação V	DAS-7	3
Assistente de Unidade de Internação IV	DAS-6	9
Assistente de Unidade de Internação III	DAS-5	24
Assistente de Unidade de Internação II	DAS-2	12
Assistente de Unidade de Internação I	DAS-1	40
Auxiliar de Unidade de Internação III	CAD-11	12
Auxiliar de Unidade de Internação II	CAD-10	15
Auxiliar de Unidade de Internação I	CAD-6	54
Gerente de Núcleo III	DAS-5	5
Gerente de Núcleo II	DAS-3	14
Gerente de Núcleo I	DAS-1	15
Auxiliar Operacional II	CAD-6	3
Auxiliar Operacional I	CAD-5	78
Secretário de Gabinete II	DAS-4	1
Secretário de Gabinete I	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XI – Secretaria da Ciência e Tecnologia:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Inovação Tecnológica e Inclusão Social;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Programas Educacionais;
- 1.5.5 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação	DAS-10	1
Coordenador de Ciência, Pesquisa e Desenvolvimento	DAS-7	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Inovação Tecnológica e Inclusão Social	DAS-7	1
Coordenador de Programas Educacionais	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Auxiliar Operacional	CAD-5	6
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XII – Secretaria da Educação e Cultura:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.1.3 – Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.1.4 – Coordenadoria Regional de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação;
- 1.4 – Assessoria de Planejamento e Avaliação;
- 1.4.1 – Assessorias Regionais de Planejamento e Avaliação;
- 1.5 – Diretoria de Gabinete;
- 1.5.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.5.2 – Assessoria de Redação e Apoio;
- 1.5.3 – Assessoria Especial do Gabinete do Secretário;
- 1.5.4 – Assessoria do Núcleo de Cultura;
- 1.6 – Superintendência de Educação;
- 1.6.1 – Assessoria Técnico-Pedagógica;
- 1.6.2 – Diretoria do Ensino Fundamental;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Currículo e Formação;
- 1.6.2.2 – Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento;
- 1.6.2.3 – Coordenadoria de Programas;
- 1.6.3 – Diretoria de Ensino Médio;
- 1.6.3.1 – Coordenadoria de Currículo e Formação – Ensino Médio;
- 1.6.3.2 – Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento – Ensino Médio;
- 1.6.4 – Diretoria de Educação na Diversidade;
- 1.6.4.1 – Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos;
- 1.6.4.2 – Coordenadoria de Educação Indígena;

- 1.6.4.3 – Coordenadoria de Educação Especial;
- 1.6.5 – Diretoria de Gestão Pedagógica;
- 1.6.5.1 – Coordenadoria de Tecnologia na Educação;
- 1.6.5.2 – Coordenadoria de Gestão Educacional;
- 1.6.5.3 – Coordenadoria de Certificação e Normatização;
- 1.7 – Superintendência de Gestão;
- 1.7.1 – Diretoria de Administração;
- 1.7.1.1 – Coordenadoria de Estrutura Física;
- 1.7.1.2 – Coordenadoria de Serviços de Apoio;
- 1.7.1.3 – Coordenadoria de Suprimentos;
- 1.7.2 – Diretoria de Finanças;
- 1.7.2.1 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.7.2.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.3.1 – Coordenadoria de Sistemas;
- 1.7.3.2 – Coordenadoria de Suporte Tecnológico;
- 1.7.3.3 – Coordenadoria de Rede;
- 1.7.4 – Diretoria de Recursos Humanos;
- 1.7.4.1 – Coordenadoria de Avaliação de Desempenho;
- 1.7.4.2 – Coordenadoria de Direitos e Deveres;
- 1.7.4.3 – Coordenadoria de Lotação de Servidores;
- 1.7.4.4 – Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada;
- 1.8 – Ouvidoria;
- 1.9 – Secretaria-Executiva do Conselho Estadual de Educação;
- 1.10 – Diretorias Regionais de Ensino;
- 1.10.1 – Coordenadorias Regionais do Ensino Fundamental e Médio;
- 1.10.2 – Coordenadorias Regionais de Educação na Diversidade;
- 1.10.3 – Coordenadorias Regionais de Gestão Pedagógica;
- 1.10.4 – Coordenadorias Regionais de Administração e Finanças;
- 1.10.5 – Coordenadorias Regionais de Recursos Humanos;
- 1.11 – Unidades Escolares;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Coordenador Regional de Controle Interno	DAS-5	13
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria aos Sistemas Municipais de Educação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Regional de Planejamento e Avaliação	DAS-3	13
Diretor de Gabinete	DAS-11	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Redação e Apoio	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Especial do Gabinete do Secretário	DAS-9	1
Chefe da Assessoria do Núcleo de Cultura	DAS-7	1
Superintendente de Educação	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnico-Pedagógica	DAS-8	1
Diretor de Ensino Fundamental	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento	DAS-7	1
Coordenador de Programas	DAS-7	1
Diretor de Ensino Médio	DAS-10	1
Coordenador de Currículo e Formação – Ensino Médio	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação e Acompanhamento – Ensino Médio	DAS-7	1
Diretor de Educação na Diversidade	DAS-10	1
Coordenador de Educação de Jovens e Adultos	DAS-7	1
Coordenador de Educação Indígena	DAS-7	1
Coordenador de Educação Especial	DAS-7	1
Diretor de Gestão Pedagógica	DAS-10	1
Coordenador de Tecnologia na Educação	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Educacional	DAS-7	1
Coordenador de Certificação e Normatização	DAS-7	1
Superintendente de Gestão	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Estrutura Física	DAS-7	1
Coordenador de Serviço de Apoio	DAS-7	1
Coordenador de Suprimentos	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1

Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Suporte Tecnológico	DAS-7	1
Coordenador de Rede	DAS-7	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Coordenador de Avaliação de Desempenho	DAS-7	1
Coordenador de Direitos e Deveres	DAS-7	1
Coordenador de Lotação de Servidores	DAS-7	1
Coordenador de Formação Inicial e Continuada	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Secretário-Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAS-10	1
Diretor Regional de Ensino	DAS-10	13
Coordenador Regional do Ensino Fundamental e Médio	DAS-6	13
Coordenador Regional de Educação na Diversidade	DAS-6	13
Coordenador Regional de Gestão Pedagógica	DAS-6	13
Coordenador Regional de Administração e Finanças	DAS-6	13
Coordenador Regional de Recursos Humanos	DAS-6	13
Supervisor de Escola Agrícola	DAS-5	1
Diretor de Escola Agrícola II	DAS-3	5
Diretor de Escola Agrícola I	DAS-1	5
Gerente de Projeto	DAS-6	23
Assessor de Gabinete III	DAS-5	9
Assessor de Gabinete II	DAS-2	4
Assessor de Gabinete I	CAD-12	1
Assessor Técnico VI	DAS-9	3
Assessor Técnico V	DAS-7	6
Assessor Técnico IV	DAS-6	15
Assessor Técnico III	DAS-5	24
Assessor Técnico II	DAS-3	25
Assessor Técnico I	DAS-1	20
Assistente Operacional III	CAD-12	95
Assistente Operacional II	CAD-11	50
Assistente Operacional I	CAD-9	120
Auxiliar Operacional IV	CAD-8	57
Auxiliar Operacional III	CAD-7	90
Auxiliar Operacional II	CAD-5	50
Auxiliar Operacional I	CAD-4	205
Motorista de Representação	DAS-1	2

XIII – Secretaria do Esporte:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Esporte;
- 1.5.1 – Coordenadoria do Esporte Especializado;
- 1.5.2 – Coordenadoria do Esporte Estudantil;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Eventos;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Esporte	DAS-10	1
Coordenador do Esporte Especializado	DAS-7	1
Coordenador do Esporte Estudantil	DAS-7	1
Coordenador de Eventos	DAS-7	1
Encarregado de Serviços de Ginásio	CAD-7	23
Auxiliar Operacional	CAD-5	92
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XIV – Secretaria da Fazenda:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Contencioso Administrativo-Tributário;
- 1.3 – Assessoria de Política Fiscal;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.4.4 – Coordenadorias Regionais de Controle Interno;
- 1.5 – Comissão Permanente de Licitação – CPL;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Licitação;
- 1.6 – Corregedoria;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Correição e Inspeção Fazendária;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Processos Administrativos-Disciplinares;
- 1.7 – Ouvidoria;
- 1.8 – Superintendência de Gestão Administrativo-Financeira;
- 1.8.1 – Comissão Permanente de Avaliação – CPA;
- 1.8.2 – Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Administração e Apoio Logístico;
- 1.8.2.2 – Coordenadoria de Administração de Pessoal;
- 1.8.2.3 – Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- 1.8.3 – Diretoria de Execução Financeira;
- 1.8.3.1 – Coordenadoria de Execução Financeira;
- 1.8.4 – Diretoria de Finanças;
- 1.8.4.1 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.8.5 – Diretoria de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira;
- 1.8.5.1 – Coordenadoria de Administração de Sistemas;
- 1.8.5.2 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.8.5.3 – Coordenadoria de Redes de Computadores;
- 1.8.6 – Diretoria da Escola de Gestão Fazendária;
- 1.8.6.1 – Coordenadoria de Administração e Logística;
- 1.8.6.2 – Coordenadoria de Programação e Capacitação;
- 1.9 – Superintendência de Gestão Contábil;
- 1.9.1 – Diretoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.9.1.1 – Coordenadoria de Demonstrações Contábeis;
- 1.9.1.2 – Coordenadoria de Contabilidade Setorial;
- 1.9.2 – Diretoria da Dívida Pública;
- 1.9.2.1 – Coordenadoria da Dívida Pública;
- 1.9.3 – Diretoria de Normas e Procedimentos;
- 1.9.3.1 – Coordenadoria de Normas e Procedimentos;
- 1.9.4 – Diretoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.9.4.1 – Coordenadoria de Responsabilidade Fiscal;
- 1.10 – Superintendência de Gestão Tributária;
- 1.10.1 – Diretoria de Regimes Especiais;
- 1.10.1.1 – Coordenadoria de Comunicação e Energia Elétrica;
- 1.10.1.2 – Coordenadoria de Combustíveis;
- 1.10.1.3 – Coordenadoria de Regimes Especiais;
- 1.10.1.4 – Coordenadoria de Substituição Tributária;
- 1.10.2 – Diretoria de Fiscalização;
- 1.10.2.1 – Coordenadoria de Automação Fiscal;
- 1.10.2.2 – Coordenadoria de Comércio Exterior;
- 1.10.2.3 – Coordenadoria de Fiscalização de Estabelecimentos;
- 1.10.2.4 – Coordenadoria de Fiscalização de Outras Receitas;
- 1.10.2.5 – Coordenadoria de Fiscalização de Trânsito;
- 1.10.3 – Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;
- 1.10.3.1 – Coordenadoria de Cadastro de Contribuinte;
- 1.10.3.2 – Coordenadoria de Declaração;
- 1.10.3.3 – Coordenadoria de Informações;
- 1.10.4 – Diretoria de Arrecadação;
- 1.10.4.1 – Coordenadoria de Arrecadação;
- 1.10.4.2 – Coordenadoria de Controle de Documentário Fiscal;
- 1.10.4.3 – Coordenadoria de Conta Corrente Contribuinte;
- 1.10.5 – Diretoria de Gestão de Créditos Fiscais;
- 1.10.5.1 – Coordenadoria de Controle e Acompanhamento de Processos;
- 1.10.5.2 – Coordenadoria de Dívida Ativa Estadual;
- 1.10.5.3 – Coordenadoria de Recuperação de Créditos Fiscais;
- 1.10.6 – Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária;
- 1.10.6.1 – Coordenadoria de Banco de Dados;
- 1.10.6.2 – Coordenadoria de Redes;
- 1.10.6.3 – Coordenadoria de Sistemas Fazendários;
- 1.10.6.4 – Coordenadoria de Suporte e Manutenção;
- 1.10.7 – Diretoria de Tributação;
- 1.10.7.1 – Coordenadoria de Análise de Processos;
- 1.10.7.2 – Coordenadoria de Normatização e Divulgação da Legislação Tributária;
- 1.10.8 – Delegacias Regionais;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Contencioso Administrativo-Tributário	DAS-10	1
Analista do Contencioso Administrativo-Tributário	DAS-7	1
Secretário Executivo do Contencioso Administrativo-Tributário	DAS-2	1
Chefe da Assessoria de Política Fiscal	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Coordenador Regional de Controle Interno	DAS-5	13
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL	DAS-12	1
Coordenador de Licitação	DAS-7	1
Corregedor	DAS-10	1
Coordenador de Correição e Inspeção Fazendária	DAS-7	1
Coordenador de Processos Administrativos-Disciplinares	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-10	1
Superintendente de Gestão Administrativo-Financeira	DAS-12	1
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação – CPA	DAS-10	1
Analista de Avaliação	DAS-3	2
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Apoio Logístico	DAS-7	1
Coordenador de Administração de Pessoal	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Diretor de Execução Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Tecnologia Administrativo-Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Administração de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes de Computadores	DAS-7	1
Diretor da Escola de Gestão Fazendária	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Logística	DAS-7	1
Coordenador de Programação e Capacitação	DAS-7	1
Superintendência de Gestão Contábil	DAS-12	1
Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-10	1
Coordenador de Demonstrações Contábeis	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade Setorial	DAS-7	1
Diretor da Dívida Pública	DAS-10	1
Coordenador da Dívida Pública	DAS-7	1
Diretor de Normas e Procedimentos	DAS-10	1
Coordenador de Normas e Procedimentos	DAS-7	1
Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-10	1
Coordenador de Responsabilidade Fiscal	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Tributária	DAS-12	1
Diretor de Regimes Especiais	DAS-10	1
Coordenador de Comunicação e Energia Elétrica	DAS-7	1
Coordenador de Combustíveis	DAS-7	1
Coordenador de Regimes Especiais	DAS-7	1
Coordenador de Substituição Tributária	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização	DAS-10	1
Coordenador de Automação Fiscal	DAS-7	1
Coordenador de Comércio Exterior	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Estabelecimentos	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Outras Receitas	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Trânsito	DAS-7	1
Diretor de Informações Econômico-Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Cadastro de Contribuinte	DAS-7	1
Coordenador de Declaração	DAS-7	1
Coordenador de Informações	DAS-7	1
Diretor de Arrecadação	DAS-10	1
Coordenador de Arrecadação	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Documentário Fiscal	DAS-7	1
Coordenador de Conta Corrente Contribuinte	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Créditos Fiscais	DAS-10	1
Coordenador de Controle e Acompanhamento de Processos	DAS-7	1
Coordenador de Dívida Ativa Estadual	DAS-7	1
Coordenador de Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia de Gestão Tributária	DAS-10	1
Coordenador de Banco de Dados	DAS-7	1
Coordenador de Redes	DAS-7	1
Coordenador de Sistemas Fazendários	DAS-7	1
Coordenador de Suporte e Manutenção	DAS-7	1
Diretor de Tributação	DAS-10	1
Coordenador de Análise de Processos	DAS-7	1
Coordenador de Normatização e Divulgação da Legislação Tributária	DAS-7	1

Delegado Regional	DAS-10	13
Analista Fazendário III	DAS-10	7
Analista Fazendário II	DAS-7	13
Analista Fazendário I	DAS-5	8
Assistente de Superintendência	DAS-1	3
Assistente de Política Fiscal	CAD-11	2
Chefe de Agência de Atendimento III	DAS-3	17
Chefe de Agência de Atendimento II	DAS-2	19
Chefe de Agência de Atendimento I	DAS-1	104
Supervisor Fiscal	DAS-3	30
Gerente de Núcleo	DAS-3	113
Encarregado de Serviço III	CAD-11	83
Encarregado de Serviço II	CAD-7	11
Encarregado de Serviço I	CAD-5	430
Secretário de Gabinete	DAS-1	6
Motorista de Representação	DAS-1	1

XV – Secretaria do Governo:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
 - 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
 - 1.2 – Assessoria de Comunicação;
 - 1.3 – Assessoria Técnica;
 - 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
 - 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
 - 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
 - 1.4.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
 - 1.5 – Diretoria de Assuntos Intragovernamentais;
 - 1.5.1 – Coordenadoria de Apoio aos Municípios;
 - 1.5.2 – Coordenadoria de Gestão de Projetos Especiais;
 - 1.6 – Diretoria de Articulação Política;
 - 1.6.1 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários;
 - 1.6.2 – Coordenadoria de Assuntos Parlamentares;
 - 1.6.3 – Coordenadoria de Políticas Públicas;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Assuntos Intragovernamentais	DAS-10	1
Coordenador de Apoio aos Municípios	DAS-7	1
Coordenador de Gestão de Projetos Especiais	DAS-7	1
Diretor de Articulação Política	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Comunitários	DAS-7	1
Coordenador de Assuntos Parlamentares	DAS-7	1
Coordenador de Políticas Públicas	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	20
Assessor Técnico IV	DAS-5	15
Assessor Técnico III	DAS-4	15
Assessor Técnico II	DAS-3	20
Assessor Técnico I	DAS-1	20
Assistente Operacional II	CAD-12	25
Assistente Operacional I	CAD-11	30
Encarregado de Serviços III	CAD-10	30
Encarregado de Serviços II	CAD-8	30
Encarregado de Serviços I	CAD-5	20
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	2

XVI – Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Superintendência de Liquidação de Entes Estatais;
- 1.4.1 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Diretoria de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Pesquisa e Tecnologia;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Projetos Sociais;
- 1.6.4 – Coordenadoria de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas;
- 1.7 – Diretoria Imobiliária e de Regularização Fundiária;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Assentamentos Precários;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Atendimento e Cadastro;
- 1.8 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Contabilidade e Convênios;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Patrimônio e Transporte;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Superintendente de Liquidação de Entes Estatais	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Diretor de Tecnologia e Informação	DAS-10	1
Diretor de Habitação, Desenvolvimento Social e Urbano	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa e Tecnologia	DAS-7	1
Coordenador de Programas Habitacionais e Desenvolvimento Urbano	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Sociais	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação e Treinamento para Execução de Programas	DAS-7	1
Diretor Imobiliário e de Regularização Fundiária	DAS-10	1
Coordenador de Assentamentos Precários	DAS-7	1
Coordenador de Atendimento e Cadastro	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade e Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio e Transporte	DAS-7	1
Assessor Técnico IV	DAS-7	4
Assessor Técnico III	DAS-5	3
Assessor Técnico II	DAS-3	9
Assessor Técnico I	DAS-1	1
Assistente Operacional III	CAD-12	16
Assistente Operacional II	CAD-11	8
Assistente Operacional I	CAD-10	15
Auxiliar Operacional III	CAD-8	8
Auxiliar Operacional II	CAD-6	9
Auxiliar Operacional I	CAD-5	5
Gerente de Área	DAS-1	7
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XVII – Secretaria de Indústria e Comércio:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Capacitação e Qualificação;
- 1.5 – Diretoria de Atração e Fomento;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Programas e Incentivos;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Informação e Pesquisa;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Informação de Comércio Exterior.
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Indústria, Comércio e Serviços	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação e Qualificação	DAS-7	1
Diretor de Atração e Fomento	DAS-10	1
Coordenador de Programas e Incentivos	DAS-7	1
Coordenador de Informação e Pesquisa	DAS-7	1
Coordenador de Informação de Comércio Exterior	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Encarregado de Serviços	CAD-11	3
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XVIII – Secretaria da Infra-Estrutura:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços;
- 1.5 – Superintendência de Obras Públicas;
- 1.5.1 – Diretoria de Projetos;
- 1.5.2 – Diretoria de Orçamento;
- 1.5.3 – Diretoria de Fiscalização e Medição de Obras Públicas;
- 1.5.4 – Diretoria de Manutenção de Obras e Prédios Públicos;
- 1.5.5 – Diretoria de Saneamento Básico;
- 1.6 – Superintendência de Energia;
- 1.6.1 – Diretoria de Fiscalização de Obras de Energia;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Obras de Energia;
- 1.6.2 – Diretoria de Medição de Obras de Energia;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Medição de Obras de Energia;
- 1.7 – Superintendência de Apoio Estratégico;
- 1.7.1 – Diretoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.7.1.1 – Coordenadoria de Planejamento;
- 1.7.1.2 – Coordenadoria de Orçamento;
- 1.7.2 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7.2.1 – Coordenadoria de Sistemas;
- 1.7.2.2 – Coordenadoria de Suporte Técnico;
- 1.7.3 – Diretoria de Convênios;
- 1.7.3.1 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.7.3.2 – Coordenadoria de Programas Especiais;
- 1.8 – Superintendência de Transportes;
- 1.8.1 – Diretoria de Terminal Rodoviário;
- 1.8.2 – Diretoria de Portos e Aeroportos;
- 1.9 – Superintendência de Administração e Finanças;
- 1.9.1 – Diretoria de Administração;
- 1.9.2 – Diretoria de Finanças;
- 1.9.3 – Diretoria de Recursos Humanos;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial do Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Presidente da Comissão de Licitação de Obras Públicas e de Serviços	DAS-12	1
Superintendente de Obras Públicas	DAS-12	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Diretor de Orçamento	DAS-10	1
Diretor de Fiscalização e Medição de Obras Públicas	DAS-10	1
Diretor de Manutenção de Obras e Prédios Públicos	DAS-10	1
Diretor de Saneamento Básico	DAS-10	1
Superintendente de Energia	DAS-12	1
Diretor de Fiscalização de Obras de Energia	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Obras de Energia	DAS-7	1
Diretor de Medição de Obras de Energia	DAS-10	1
Coordenador de Medição de Obras de Energia	DAS-7	1
Superintendente de Apoio Estratégico	DAS-12	1
Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Suporte Técnico	DAS-7	1
Diretor de Convênios	DAS-10	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Programas Especiais	DAS-7	1
Superintendente de Transportes	DAS-12	1
Diretor de Terminal Rodoviário	DAS-10	1
Diretor de Portos e Aeroportos	DAS-10	1
Superintendente de Administração e Finanças	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Diretor de Recursos Humanos	DAS-10	1
Assessor Técnico IV	DAS-8	21
Assessor Técnico III	DAS-7	39
Assessor Técnico II	DAS-5	15
Assessor Técnico I	DAS-4	2
Assistente Operacional VI	CAD-12	40
Assistente Operacional V	CAD-11	6
Assistente Operacional IV	CAD-10	39
Assistente Operacional III	CAD-9	14
Assistente Operacional II	CAD-8	9
Assistente Operacional I	CAD-7	10
Auxiliar Operacional	CAD-5	35
Gerente de Núcleo III	DAS-3	12
Gerente de Núcleo II	DAS-2	11
Gerente de Núcleo I	DAS-1	14
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XIX – Secretaria da Juventude:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Programas e Projetos;
- 1.4.1 – Coordenadoria do Programa Juventude Cidadã;
- 1.4.2 – Coordenadoria do Programa Bolsa Universitária;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Projetos Juvenis;
- 1.5 – Diretoria de Mobilização Juvenil;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Eventos;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Programas e Projetos	DAS-10	1
Coordenador do Programa Juventude Cidadã	DAS-7	1
Coordenador do Programa Bolsa Universitária	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Juvenis	DAS-7	1
Diretor de Mobilização Juvenil	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Comunitários e Eventos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	13
Auxiliar Operacional	CAD-5	6
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XX – Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 - Assessoria de Comunicação;
- 1.2 - Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.4 – Diretoria de Infra-Estrutura Hídrica;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Aproveitamento Hídrico para Usos Múltiplos;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Obras e Infra-Estrutura Hídrica;
- 1.5. – Diretoria de Estudos, Projetos e Acompanhamento de Obras Hídricas e Programas Ambientais;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Estudos, Projetos e Programas;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Execução de Planos e Programas;
- 1.6 – Diretoria de Políticas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente;
- 1.6.1- Coordenadoria de Recursos Hídricos;
- 1.6.2 - Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.6.3 - Coordenadoria de Política e Normas Ambientais;
- 1.7 - Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Diretor de Infra-Estrutura Hídrica	DAS-10	1
Coordenador de Aproveitamento Hídrico para Usos Múltiplos	DAS-7	1
Coordenador de Obras e Infra-Estrutura Hídrica	DAS-7	1
Diretor de Estudos, Projetos e Acompanhamento de Obras Hídricas e Programas Ambientais	DAS-10	1
Coordenador de Estudos, Projetos e Programas	DAS-7	1
Coordenador de Execução de Planos e Programas	DAS-7	1
Diretor de Políticas de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	DAS-10	1
Coordenador de Recursos Hídricos	DAS-7	1
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	1
Coordenador de Políticas e Normas Ambientais	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo II	DAS-5	2
Gerente de Núcleo I	DAS-3	12
Encarregado de Serviços	CAD-12	12
Auxiliar Operacional	CAD-5	10
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XXI – Secretaria de Políticas para a Mulher:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7 – Diretoria de Atendimento, Capacitação e Apoio à Mulher;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Atendimento à Mulher;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Capacitação da Mulher;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Apoio às Políticas Públicas;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Atendimento, Capacitação e Apoio à Mulher	DAS-10	1
Coordenador de Atendimento à Mulher	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação da Mulher	DAS-7	1
Coordenador de Apoio às Políticas Públicas	DAS-7	1
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XXII – Secretaria do Planejamento:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Superintendência de Planejamento e Gestão Central de Políticas Públicas;
- 1.5.1 – Diretoria de Planejamento de Políticas Públicas;
- 1.5.1.1 – Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Econômico;
- 1.5.1.2 – Coordenadoria de Políticas de Desenvolvimento Social;
- 1.5.1.3 – Coordenadoria de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural;
- 1.5.1.4 – Coordenadoria de Avaliação de Políticas Públicas;
- 1.5.2 – Diretoria de Zoneamento Ecológico-Econômico;
- 1.5.2.1 – Coordenadoria de Geoprocessamento e Geociências;
- 1.5.3 – Diretoria de Pesquisas e Informações Estratégicas;
- 1.5.3.1 – Coordenadoria de Estudos e Composições do PIB;
- 1.5.3.2 – Coordenadoria de Pesquisa, Análise e Produção de Indicadores;
- 1.5.4 – Diretoria de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal;

1.5.4.1 – Coordenadoria de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal;

1.5.4.1.1 – Unidades Técnicas Regionais;

1.5.5 – Diretoria de Projetos Especiais;

1.5.5.1 – Coordenadoria de Parcerias Público-Privadas;

1.5.5.2 – Coordenadoria de Elaboração de Programas e Projetos;

1.6 – Superintendência de Orçamento;

1.6.1 – Diretoria de Programação e Execução Orçamentária;

1.6.1.1 – Coordenadoria do Setor Social;

1.6.1.2 – Coordenadoria do Setor Econômico;

1.6.2 – Diretoria de Acompanhamento e Avaliação Financeira;

1.6.2.1 – Coordenadoria de Contas Estaduais;

1.6.2.2 – Coordenadoria de Contas Setoriais;

1.6.3 – Diretoria de Convênios e Captação de Recursos;

1.6.3.1 – Coordenadoria de Recursos Federais;

1.6.3.2 – Coordenadoria de Recursos Externos;

1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;

1.7.1 – Coordenadoria de Administração;

1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;

1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-7	1
Superintendente de Planejamento e Gestão Central de Políticas Públicas	DAS-12	1
Diretor de Planejamento de Políticas Públicas	DAS-10	1
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Econômico	DAS-7	1
Coordenador de Políticas de Desenvolvimento Social	DAS-7	1
Coordenador de Políticas de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Políticas Públicas	DAS-7	1
Diretor de Zoneamento Ecológico-Econômico	DAS-10	1
Coordenador de Geoprocessamento e Geociências	DAS-7	1
Diretor de Pesquisas e Informações Estratégicas	DAS-10	1
Coordenador de Estudos e Composições do PIB	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa, Análise e Produção de Indicadores	DAS-7	1
Diretor de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal	DAS-10	1
Coordenador de Planejamento de Desenvolvimento Regional e Municipal	DAS-7	1
Chefe de Unidade Técnica Regional	DAS-5	4
Diretor de Projetos Especiais	DAS-10	1
Coordenador de Parcerias Público-Privadas	DAS-7	1
Coordenador de Elaboração de Programas e Projetos	DAS-7	1
Superintendente de Orçamento	DAS-12	1
Diretor de Programação e Execução Orçamentária	DAS-10	1
Coordenador do Setor Social	DAS-7	1
Coordenador do Setor Econômico	DAS-7	1
Diretor de Acompanhamento e Avaliação Financeira	DAS-10	1
Coordenador de Contas Estaduais	DAS-7	1
Coordenador de Contas Setoriais	DAS-7	1
Diretor de Convênios e Captação de Recursos	DAS-10	1
Coordenador de Recursos Federais	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Externos	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Área	DAS-5	13
Auxiliar Operacional	CAD-5	22
Secretário de Gabinete	DAS-1	2
Motorista de Representação	DAS-1	1

XXIII – Secretaria da Saúde:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.1.3 – Coordenadoria de Avaliação de Resultados;
- 1.1.4 – Coordenadoria Regional de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria Técnica;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Diretoria Jurídica;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Convênios;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Contratos e Fundos;
- 1.5 – Diretoria de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Políticas de Saúde;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Apoio à Descentralização da Gestão;
- 1.6 – Ouvidoria;
- 1.7 – Comissão Especial de Licitação;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Licitação;
- 1.8 – Superintendência Administrativa e de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
- 1.8.1 – Diretoria de Gestão Administrativa;
- 1.8.1.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.8.1.2 – Coordenadoria de Compras;
- 1.8.1.3 – Coordenadoria de Central de Preços;
- 1.8.1.4 – Coordenadoria de Transportes;
- 1.8.1.5 – Coordenadoria de Almoxarifado Central;
- 1.8.1.6 – Coordenadoria de Patrimônio;
- 1.8.1.7 – Coordenadoria de Engenharia Biomédica;
- 1.8.1.8 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.8.2 – Diretoria de Gestão do Fundo Estadual de Saúde;
- 1.8.2.1 – Coordenadoria de Orçamento;
- 1.8.2.2 – Coordenadoria de Execução Orçamentária;
- 1.8.2.3 – Coordenadoria de Programação e Execução Financeira;
- 1.8.2.4 – Coordenadoria de Avaliação de Fundos, Convênios e Prestação de Contas;
- 1.8.2.5 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.8.3 – Diretoria de Gestão e Regulação do Trabalho;
- 1.8.3.1 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.8.3.2 – Coordenadoria de Desempenho e Regulação do Trabalho;
- 1.8.4 – Diretoria de Gestão da Educação na Saúde;
- 1.8.4.1 – Coordenadoria Pedagógica;
- 1.8.4.2 – Coordenadoria de Pós-Graduação;
- 1.8.4.3 – Coordenadoria de Gestão da Educação na Saúde;
- 1.8.4.4 – Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
- 1.9 – Superintendência de Atenção e Promoção à Saúde;
- 1.9.1 – Diretoria de Atenção Primária;
- 1.9.1.1 – Coordenadoria de Ciclos de Vida;
- 1.9.1.2 – Coordenadoria de Áreas Estratégicas;
- 1.9.2 – Diretoria de Atenção Especializada;
- 1.9.2.1 – Coordenadoria de Controle Oncológico e Fatores de Risco;
- 1.9.2.2 – Coordenadoria de Serviços de Média Complexidade;
- 1.9.2.3 – Coordenadoria de Serviços de Alta Complexidade;
- 1.9.3 – Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;
- 1.9.3.1 – Coordenadoria de Controle e Sistemas de Informação;
- 1.9.3.2 – Coordenadoria de Complexo Regulador;
- 1.9.3.3 – Coordenadoria de Avaliação;
- 1.9.3.4 – Coordenadoria de Auditoria;
- 1.9.4 – Diretoria de Gestão Hospitalar;
- 1.9.4.1 – Coordenadoria de Administração da Rede Hospitalar;
- 1.9.5 – Diretoria de Assistência Farmacêutica;
- 1.9.5.1 – Coordenadoria Técnico-Científica;
- 1.9.5.2 – Coordenadoria de Gestão Farmacêutica;

- 1.9.6 – Diretoria de Hemorrede;
- 1.9.6.1 – Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Palmas;
- 1.9.6.2 – Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Palmas;
- 1.9.6.3 – Coordenadoria de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.9.6.4 – Coordenadoria Técnica do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi;
- 1.9.6.5 – Coordenadoria de Gestão do Hemocentro de Araguaína;
- 1.9.6.6 – Coordenadoria Técnica do Hemocentro de Araguaína;
- 1.10 – Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde;
- 1.10.1 – Coordenadoria de Gestão de Vigilância em Saúde;
- 1.10.2 – Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde;
- 1.10.3 – Diretoria de Vigilância Sanitária;
- 1.10.3.1 – Coordenadoria de Fiscalização de Serviços;
- 1.10.3.2 – Coordenadoria de Fiscalização de Produtos;
- 1.10.3.3 – Coordenadoria de Controle de Infecção em Serviços de Saúde;
- 1.10.3.4 – Coordenadoria de Alimentos e Toxicologia;
- 1.10.4 – Diretoria de Vigilância Epidemiológica;
- 1.10.4.1 – Coordenadoria de Imunização;
- 1.10.4.2 – Coordenadoria de Doenças Transmissíveis;
- 1.10.4.3 – Coordenadoria de Doenças Não-Transmissíveis;
- 1.10.4.4 – Coordenadoria de Doenças Vetoriais e Zoonoses;
- 1.10.5 – Diretoria de Vigilância Ambiental e do Trabalho;
- 1.10.5.1 – Coordenadoria de Vigilância Ambiental;
- 1.10.5.2 – Coordenadoria de Saúde do Trabalhador;
- 1.10.6 – Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública;
- 1.10.6.1 – Coordenadoria Técnica;
- 1.10.6.2 – Coordenadoria da Rede Laboratorial de Saúde Pública;
- 1.10.6.3 – Coordenadoria de Garantia da Qualidade;
- 1.10.6.4 – Coordenadoria de Ações Operacionais;
- 1.10.6.5 – Coordenadoria Administrativo-Financeira;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Coordenador Regional de Controle Interno	DAS-5	12
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Diretor Jurídico	DAS-10	1
Coordenador de Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Fundos	DAS-7	1
Diretor de Gestão de Planejamento e Descentralização da Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Políticas de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Apoio à Descentralização da Gestão	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Presidente da Comissão Especial de Licitação	DAS-12	1
Coordenador de Licitação	DAS-7	1
Superintendente Administrativo e de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS-12	1
Diretor de Gestão Administrativa	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Compras	DAS-7	1
Coordenador de Central de Preços	DAS-7	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Coordenador de Almoxarifado Central	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia Biomédica	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Gestão do Fundo Estadual de Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Orçamento	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Coordenador de Programação e Execução Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação de Fundos, Convênios e Prestação de Contas	DAS-7	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Diretor de Gestão e Regulação do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Desempenho e Regulação do Trabalho	DAS-7	1

Diretor de Gestão da Educação na Saúde	DAS-10	1
Coordenador Pedagógico	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação	DAS-7	1
Coordenador de Gestão da Educação na Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	DAS-7	1
Superintendente de Atenção e Promoção à Saúde	DAS-12	1
Diretor de Atenção Primária	DAS-10	1
Coordenador de Ciclos de Vida	DAS-7	1
Coordenador de Áreas Estratégicas	DAS-7	1
Diretor de Atenção Especializada	DAS-10	1
Coordenador de Controle Oncológico e Fatores de Risco	DAS-7	1
Coordenador de Serviços de Média Complexidade	DAS-7	1
Coordenador de Serviços de Alta Complexidade	DAS-7	1
Diretor de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	DAS-10	1
Coordenador de Controle e Sistemas de Informação	DAS-7	1
Coordenador de Complexo Regulador	DAS-7	1
Coordenador de Avaliação	DAS-7	1
Coordenador de Auditoria	DAS-7	1
Diretor de Gestão Hospitalar	DAS-10	1
Coordenador de Administração da Rede Hospitalar	DAS-7	1
Diretor de Assistência Farmacêutica	DAS-10	1
Coordenador Técnico-Científico	DAS-7	1
Coordenador de Gestão Farmacêutica	DAS-7	1
Diretor de Hemorrede	DAS-10	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro de Palmas	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Hemocentro de Palmas	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi	DAS-7	1
Coordenador de Gestão do Hemocentro de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Técnico do Hemocentro de Araguaína	DAS-7	1
Superintendente de Vigilância e Proteção à Saúde	DAS-12	1
Coordenador de Gestão de Vigilância em Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Informação de Vigilância em Saúde	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Sanitária	DAS-10	1
Coordenador de Fiscalização de Serviços	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização de Produtos	DAS-7	1
Coordenador de Controle de Infecção em Serviços de Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Alimentos e Toxicologia	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Epidemiológica	DAS-10	1
Coordenador de Imunização	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Não-Transmissíveis	DAS-7	1
Coordenador de Doenças Vetoriais e Zoonoses	DAS-7	1
Diretor de Vigilância Ambiental e do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Vigilância Ambiental	DAS-7	1
Coordenador de Saúde do Trabalhador	DAS-7	1
Diretor do Laboratório Central de Saúde Pública	DAS-10	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Coordenador da Rede Laboratorial de Saúde Pública	DAS-7	1
Coordenador de Garantia da Qualidade	DAS-7	1
Coordenador de Ações Operacionais	DAS-7	1
Coordenador Administrativo-Financeiro	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-5	200
Auxiliar Operacional	CAD-5	100
Secretário de Gabinete	DAS-1	3
Motorista de Representação	DAS-1	2

XXIV – Secretaria da Segurança Pública:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
- 1.5 – Ouvidoria;
- 1.6 – Corregedoria-Geral;
- 1.6.1 – Corregedoria Adjunta;
- 1.7 – Diretoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
- 1.7.1 – Coordenadoria do Sistema Integrado de Operações – SIOP;
- 1.8 – Diretoria de Inteligência e Estratégia;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Inteligência;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Contra-Inteligência;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Estatística e Análise Criminal;

- 1.9 – Diretoria da Academia;
- 1.9.1 – Coordenadoria Administrativa da Academia;
- 1.9.2 – Coordenadoria Pedagógica;
- 1.10 – Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira;
- 1.10.1 – Diretoria Administrativa;
- 1.10.1.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.10.1.2 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.10.1.3 – Coordenadoria de Transporte;
- 1.10.2 – Diretoria Financeira;
- 1.10.2.1 – Coordenadoria de Contabilidade;
- 1.10.2.2 – Coordenadoria de Execução Financeira;
- 1.10.2.3 – Coordenadoria de Execução Orçamentária;
- 1.10.3 – Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 1.10.3.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas;
- 1.10.3.2 – Coordenadoria de Redes, Suporte e Segurança;
- 1.11 – Superintendência de Polícia Técnico-Científica;
- 1.11.1 – Diretoria do Instituto Médico Legal;
- 1.11.1.1 – Coordenadoria de Perícias Médico-Legais;
- 1.11.1.2 – Diretoria do Instituto de Criminalística;
- 1.11.1.3 – Coordenadoria de Perícias Criminais;
- 1.11.2 – Diretoria do Instituto de Identificação;
- 1.11.2.1 – Coordenadoria de Identificação;
- 1.12 – Superintendência da Polícia Civil;
- 1.12.1 – Diretoria de Polícia Metropolitana e Especializada;
- 1.12.1.1 – Coordenadoria de Polícia Especializada;
- 1.12.1.2 – Coordenadoria de Polícia Metropolitana;
- 1.12.1.3 – Coordenadoria do GOTE;
- 1.12.2 – Diretoria de Polícia do Interior;
- 1.12.2.1 – Coordenadoria de Operações;
- 1.12.2.2 – Delegacias Regionais;
- 1.12.2.3 – Delegacias Regionais Especializadas;
- 1.12.3 – Diretoria de Polícia Comunitária;
- 1.12.3.1 – Coordenadoria de Polícia Comunitária;
- 1.12.4 – Diretoria de Prisão e Cadeias Públicas;
- 1.12.4.1 – Coordenadoria de Cadeias Públicas;
- 1.12.4.2 – Coordenadoria de Custódia e Casas de Prisões Provisórias;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Corregedor-Geral	DAS-10	1
Corregedor-Adjunto	DAS-7	4
Diretor do Sistema Integrado de Operações – SIOP	DAS-10	1
Coordenador do Sistema Integrado de Operações – SIOP	DAS-7	1
Diretor de Inteligência e Estratégia	DAS-10	1
Coordenador de Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Contra-Inteligência	DAS-7	1
Coordenador de Estatística e Análise Criminal	DAS-7	1
Diretor da Academia	DAS-10	1
Coordenador Administrativo da Academia	DAS-7	1
Coordenador Pedagógico	DAS-7	1
Superintendente de Gestão Administrativa e Financeira	DAS-12	1
Diretor de Administração	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Transporte	DAS-7	1
Diretor de Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade	DAS-7	1
Coordenador de Execução Financeira	DAS-7	1
Coordenador de Execução Orçamentária	DAS-7	1
Diretor de Tecnologia da Informação	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento de Sistemas	DAS-7	1
Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	DAS-7	1
Superintendente de Polícia Técnico-Científica	DAS-12	1
Diretor do Instituto Médico Legal	DAS-10	1
Coordenador de Perícias Médico-Legais	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Criminalística	DAS-10	1
Coordenador de Perícias Criminais	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Identificação	DAS-10	1
Coordenador de Identificação	DAS-7	1
Superintendente da Polícia Civil	DAS-12	1
Diretor de Polícia Metropolitana e Especializada	DAS-10	1

Coordenador de Polícia Especializada	DAS-7	1
Coordenador de Polícia Metropolitana	DAS-7	1
Coordenador do GOTE	DAS-7	1
Diretor de Polícia do Interior	DAS-10	1
Coordenador de Operações	DAS-7	1
Delegado Regional de Polícia Civil	DAS-5	12
Delegado de Polícia Titular Especializada e Sede de Comarca	DAS-1	80
Diretor de Polícia Comunitária	DAS-10	1
Coordenador de Polícia Comunitária	DAS-7	1
Diretor de Prisão e Cadeias Públicas	DAS-10	1
Coordenador de Cadeias Públicas	DAS-7	1
Coordenador de Custódia e Casas de Prisões Provisórias	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	28
Chefe de Núcleo de Identificação	DAS-1	43
Chefe de Núcleo de Medicina Legal – IML	DAS-1	13
Chefe de Núcleo de Perícias Criminais	DAS-1	13
Assistente Técnico	CAD-12	4
Assistente Operacional II	CAD-10	4
Assistente Operacional I	CAD-8	15
Auxiliar Operacional	CAD-5	27
Encarregado de Serviços	CAD-12	21
Secretário de Gabinete	DAS-1	4
Motorista de Representação	DAS-1	1

c) quadro de funções gratificadas:

DENOMINAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS	Símbolo	Quant.
Chefe de Casa de Prisão Provisória	FG-9	6
Agente de Serviço	FG-7	107

XXV – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

a) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Secretário;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria de Planejamento e Orçamento;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Contratos e Convênios;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Diretoria de Desenvolvimento Social;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Proteção Social Básica;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Proteção Social Especial;
- 1.6.4 – Coordenadoria do Programa Pioneiros Mirins;
- 1.6.4.1 – Unidades Locais do Programa Pioneiros Mirins;
- 1.6.5 – Núcleo de Apoio aos Conselhos;
- 1.7 – Diretoria do Trabalho;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Empregos e Programas Especiais;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Gestão dos Núcleos do SINE;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Monitoramento e Estatística;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Qualificação e Geração de Trabalho e Renda;
- 1.8 – Superintendência do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Combate à Desnutrição;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Capacitação em Uso de Plantas Medicinais e Não-Convencionais;

b) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Secretário de Estado		1
Subsecretário		1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Planejamento e Orçamento	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1

Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Contratos e Convênios	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento Social	DAS-10	1
Coordenador de Desenvolvimento Local e Segurança Alimentar	DAS-7	1
Coordenador de Proteção Social Básica	DAS-7	1
Coordenador de Proteção Social Especial	DAS-7	1
Coordenador do Programa Pioneiros Mirins	DAS-7	1
Diretor do Trabalho	DAS-10	1
Coordenador de Empregos e Programas Especiais	DAS-7	1
Coordenador de Gestão dos Núcleos do SINE	DAS-7	1
Coordenador de Monitoramento e Estatística	DAS-7	1
Coordenador de Qualificação e Geração de Trabalho e Renda	DAS-7	1
Superintendente do Programa Estadual de Alimentação e Melhoria da Qualidade de Vida – PROVIDA	DAS-12	1
Coordenador de Combate à Desnutrição	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação em Uso de Plantas Medicinais e Não-Convencionais	DAS-7	1
Gerente de Núcleo III	DAS-6	3
Gerente de Núcleo II	DAS-5	20
Gerente de Núcleo I	DAS-3	20
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins VI	DAS-4	3
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins V	DAS-3	2
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins IV	DAS-2	5
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins III	DAS-1	10
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins II	CAD-12	36
Chefe de Unidade Local de Pioneiros Mirins I	CAD-11	83
Assessor Técnico III	DAS-5	6
Assessor Técnico II	DAS-3	6
Assessor Técnico I	DAS-2	20
Assistente Operacional III	CAD-12	36
Assistente Operacional II	CAD-10	76
Assistente Operacional I	CAD-8	300
Auxiliar Operacional	CAD-5	282
Secretário de Gabinete	DAS-1	5
Motorista de Representação	DAS-1	2

ANEXO II AO DECRETO Nº 2.928, de 16 de janeiro de 2007.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins – ADAPEC/TOCANTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.6 – Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Inspeção Animal;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Sanidade Animal;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Educação Sanitária;
- 1.7 – Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Inspeção Vegetal;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Sanidade Vegetal;
- 1.8 – Delegacia Regional de Serviço;
- 1.8.1 – Supervisão Técnica da Área Animal;
- 1.8.2 – Supervisão Técnica da Área Vegetal;
- 1.8.3 – Unidades Locais de Execução de Serviços;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Diretor de Defesa, Inspeção e Sanidade Animal	DAS-10	1
Coordenador de Inspeção Animal	DAS-7	1
Coordenador de Sanidade Animal	DAS-7	1
Coordenador de Educação Sanitária	DAS-7	1
Diretoria de Defesa, Inspeção e Sanidade Vegetal	DAS-10	1
Coordenador de Inspeção Vegetal	DAS-7	1
Coordenador de Sanidade Vegetal	DAS-7	1
Delegado Regional de Serviço	DAS-6	11
Supervisor Técnico da Área Animal	DAS-5	11
Supervisor Técnico da Área Vegetal	DAS-5	11
Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-3	77
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Chefe de Núcleo de Serviços	DAS-5	12
Gerente de Programa	DAS-4	21
Auxiliar Operacional	CAD-5	89
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

II – Agência de Desenvolvimento Turístico – ADTUR:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.1.2 – Assessoria de Relações Institucionais;
- 1.1.3 – Assessoria de Projetos Especiais;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Diretoria de Informações Turísticas;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Cadastros e Estatística;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Estudos e Pesquisas;
- 1.5 – Diretoria de Desenvolvimento e Operações Turísticas;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Capacitação e Certificação;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Produtos e Roteiros Turísticos;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Estruturação e Ordenamento Turístico;
- 1.6 – Diretoria de *Marketing* Turístico;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Promoção e Eventos;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Publicidade e Propaganda;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Relações Institucionais	DAS-10	1
Chefe da Assessoria de Projetos Especiais	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Diretor de Informações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Cadastros e Estatística	DAS-7	1
Coordenador de Estudos e Pesquisas	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento e Operações Turísticas	DAS-10	1
Coordenador de Capacitação e Certificação	DAS-7	1
Coordenador de Produtos e Roteiros Turísticos	DAS-7	1
Coordenador de Estruturação e Ordenamento Turístico	DAS-7	1
Diretor de <i>Marketing</i> Turístico	DAS-10	1
Coordenador de Promoção e Eventos	DAS-7	1
Coordenador de Publicidade e Propaganda	DAS-7	1

Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico III	DAS-5	4
Assessor Técnico II	DAS-3	9
Assessor Técnico I	DAS-1	24
Assistente Técnico II	CAD-12	9
Assistente Técnico I	CAD-10	3
Auxiliar Operacional II	CAD-9	6
Auxiliar Operacional I	CAD-5	7
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

III – Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins – AHDU/TO:

a) vinculação: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4 – Coordenadoria de Orçamento e Finanças;
- 1.5 – Coordenadoria de Administração e Recursos Humanos;
- 1.6 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.7 – Coordenadoria de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do Orla;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Coordenador de Orçamento e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Administração e Recursos Humanos	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Coordenador de Projetos e Empreendimentos Imobiliários do Orla	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-7	1
Assistente Operacional	CAD-12	5
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

IV – Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR:

a) vinculação: Gabinete do Governador;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Superintendência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;
- 1.6.1 – Diretoria de Regulação e Controle de Serviços Públicos;
- 1.6.1.1 – Coordenadoria de Energia;
- 1.6.1.2 – Coordenadoria de Saneamento Básico;
- 1.6.1.3 – Coordenadoria de Transportes;
- 1.6.2 – Diretoria de Fiscalização de Serviços Públicos;
- 1.6.2.1 – Coordenadoria de Apoio Operacional;
- 1.6.2.2 – Coordenadoria de Políticas Tarifárias;
- 1.6.2.3 – Coordenadoria de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e de Saneamento;
- 1.7 – Ouvidoria;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Superintendente de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	DAS-12	1
Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos	DAS-10	1
Coordenador de Energia	DAS-7	1
Coordenador de Saneamento Básico	DAS-7	1
Coordenador de Transportes	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos	DAS-10	1
Coordenador de Apoio Operacional	DAS-7	1
Coordenador de Políticas Tarifárias	DAS-7	1
Coordenador de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e de Saneamento	DAS-7	1
Ouvidor	DAS-7	1
Assessor Técnico II	DAS-5	9
Assessor Técnico I	DAS-3	9
Assistente Técnico	CAD-12	6
Assistente Operacional II	CAD-10	2
Assistente Operacional I	CAD-8	5
Auxiliar Operacional	CAD-5	9
Gerente de Núcleo	DAS-3	5
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

V – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS:

a) vinculação: Secretaria da Infra-Estrutura;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Auditoria e Inspeção;
- 1.1.2 – Coordenadoria de Fiscalização e Avaliação de Resultados;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Técnica;
- 1.4 – Comissão Especial de Licitação;
- 1.5 – Superintendência de Operação e Conservação;
- 1.5.1 – Diretoria de Engenharia Mecânica;
- 1.5.2 – Diretoria de Conservação;
- 1.5.3 – Diretoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária;
- 1.6 – Superintendência de Construção e Fiscalização;
- 1.6.1 – Diretoria de Acompanhamento de Obras e Serviços;
- 1.6.2 – Diretoria de Medição e Controle;
- 1.7 – Superintendência Técnica;
- 1.7.1 – Diretoria de Projetos;
- 1.7.2 – Diretoria de Gestão Operacional;
- 1.7.3 – Diretoria de Meio Ambiente;
- 1.8 – Diretoria de Residência Rodoviária;
- 1.8.1 – Gerência de Manutenção de Equipamentos Rodoviários;
- 1.8.2 – Gerência de Produção;
- 1.9 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.9.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Auditoria e Inspeção	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização e Avaliação de Resultados	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Presidente da Comissão Especial de Licitação	DAS-12	1
Superintendente de Operação e Conservação	DAS-12	1
Diretor de Engenharia Mecânica	DAS-10	1
Diretor de Conservação	DAS-10	1
Diretor de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodoviária	DAS-10	1
Superintendente de Construção e Fiscalização	DAS-12	1
Diretor de Acompanhamento de Obras e Serviços	DAS-10	1
Diretor de Medição e Controle	DAS-10	1
Superintendente Técnico	DAS-12	1
Diretor de Projetos	DAS-10	1
Diretor de Gestão Operacional	DAS-10	1
Diretor de Meio Ambiente	DAS-10	1
Diretor de Residência Rodoviária	DAS-10	7
Gerente de Manutenção de Equipamentos Rodoviários	DAS-3	7
Gerente de Produção	DAS-3	7
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico VI	DAS-10	20
Assessor Técnico V	DAS-8	14
Assessor Técnico IV	DAS-7	65
Assessor Técnico III	DAS-5	4
Assessor Técnico II	DAS-3	10
Assessor Técnico I	DAS-1	25
Assistente Operacional VI	CAD-12	200
Assistente Operacional V	CAD-10	90
Assistente Operacional IV	CAD-9	60
Assistente Operacional III	CAD-8	90
Assistente Operacional II	CAD-7	50
Assistente Operacional I	CAD-6	250
Encarregado de Serviços	CAD-11	7
Auxiliar Operacional	CAD-5	550
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

VI – Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO:

a) vinculação: Secretaria da Segurança Pública;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.3 – Ouvidoria-Geral;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.6 – Comissão Permanente de Sindicância;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.8 – Diretoria de Operações;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Credenciamento, Fiscalização e Controle Regional;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Educação para o Trânsito;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Engenharia de Tráfego;
- 1.8.4 – Circunscrições Regionais;
- 1.9 – Diretoria Técnica;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM;
- 1.9.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Ouvidor-Geral	DAS-7	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Operações	DAS-10	1
Coordenador de Credenciamento, Fiscalização e Controle Regional	DAS-7	1
Coordenador de Educação para o Trânsito	DAS-7	1
Coordenador de Engenharia de Tráfego	DAS-7	1
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito I	DAS-7	2
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito II	DAS-5	5
Chefe de Circunscrição Regional de Trânsito III	DAS-1	26
Diretor Técnico	DAS-10	1
Coordenador de Registro Nacional de Carteira de Habilitação – RENACH	DAS-7	1
Coordenador de Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAAM	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	25
Encarregado de Serviços	CAD-12	79
Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito	CAD-8	20
Secretário de Gabinete	CAD-12	4
Motorista de Representação	CAD-12	1

d) Circunscrições Regionais de Trânsito – CIRETRAN's:

CIRETRAN	MUNICÍPIOS
III	Aliança do Tocantins, Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Cariri do Tocantins, Colméia, Cristalândia, Dianópolis, Figueirópolis. Formoso do Araguaia, Itacajá, Itaguatins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Natividade, Palmeirópolis, Pedro Afonso, Pium, Taguatinga, Xambioá.
II	Colinas do Tocantins, Guaraí, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional e Tocantinópolis.
I	Araguaína e Gurupi.

VII – Escola Técnica de Saúde do Tocantins – ETSUS:

a) vinculação: Secretaria da Saúde;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Diretoria Pedagógica;
- 1.5.1 – Coordenadoria da Unidade de Ensino;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Cursos;
- 1.6 – Diretoria de Integração Social;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Integração Escola, Empresa e Comunidade;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Estágio;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor Pedagógico	DAS-10	1
Coordenador da Unidade de Ensino	DAS-7	1
Coordenador de Cursos	DAS-7	1
Diretor de Integração Social	DAS-10	1
Coordenador de Integração Escola, Empresa e Comunidade	DAS-7	1
Coordenador de Estágio	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	5
Encarregado de Serviços	CAD-11	4
Assistente Operacional	CAD-11	7
Auxiliar Operacional	CAD-5	7
Secretário de Gabinete	CAD-12	1
Motorista de Representação	CAD-12	1

VIII – Fundação Cultural do Estado do Tocantins:

a) vinculação: Secretaria da Educação e Cultura;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.1.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5 – Diretoria de Patrimônio Histórico;
- 1.5.1 – Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas;
- 1.6 – Diretoria de Arte e Cultura;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Artes Plásticas e Visuais;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Projetos Artísticos e Culturais;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Música;
- 1.6.4 – Coordenadoria de Artesanato;
- 1.6.5 – Coordenadoria de Artes Cênicas;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Diretor de Patrimônio Histórico	DAS-10	1
Coordenador do Sistema Estadual de Bibliotecas	DAS-7	1
Diretor de Arte e Cultura	DAS-10	1
Coordenador de Artes Plásticas e Visuais	DAS-7	1
Coordenador de Projetos Artísticos e Culturais	DAS-7	1
Coordenador de Música	DAS-7	1
Coordenador de Artesanato	DAS-7	1
Coordenador de Artes Cênicas	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	14
Assistente Operacional	CAD-11	30
Auxiliar Operacional	CAD-5	10
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

IX – Fundação de Medicina Tropical do Tocantins:

a) vinculação: Secretaria da Saúde;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.4.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.4.3 – Coordenadoria de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais;
- 1.4.4 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.5 – Diretoria de Informação em Saúde;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Documentação e Informação;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Comunicação Científica;
- 1.6 – Diretoria do Instituto de Medicina Tropical;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Educação Permanente;
- 1.6.4 – Coordenação da Secretaria do Instituto de Medicina Tropical;
- 1.7 – Diretoria de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Pesquisa Laboratorial;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Pesquisa Epidemiológica;
- 1.7.3 – Coordenadoria de Pesquisa Clínica;
- 1.7.4 – Coordenadoria de Pesquisa em Saúde e Ambiente;
- 1.7.5 – Coordenadoria de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde;
- 1.7.6 – Coordenadoria de Bioativos e Produtos Naturais;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Patrimônio, Transporte, Materiais e Serviços Gerais	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Diretor de Informação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Documentação e Informação	DAS-7	1
Coordenador de Comunicação Científica	DAS-7	1
Diretor do Instituto de Medicina Tropical	DAS-10	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	DAS-7	1
Coordenador de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	DAS-7	1
Coordenador de Educação Permanente	DAS-7	1
Coordenador da Secretaria do Instituto de Medicina Tropical	DAS-7	1
Diretor de Pesquisa, Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde	DAS-10	1
Coordenador de Pesquisa Laboratorial	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Epidemiológica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Clínica	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa em Saúde e Ambiente	DAS-7	1
Coordenador de Pesquisa Estratégica e Planejamento em Saúde	DAS-7	1
Coordenador de Bioativos e Produtos Naturais	DAS-7	1
Assessor Técnico de Gestão e Planejamento	DAS-10	1
Assessor Técnico	DAS-5	7
Assistente Operacional	CAD-11	2
Auxiliar Operacional	CAD-5	5
Gerente de Núcleo	DAS-3	11
Encarregado de Serviços	CAD-12	10
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	2

X – Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – RURALTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.5 – Diretoria de Desenvolvimento Rural;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Planejamento;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Capacitação e Desenvolvimento Social;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Meio Ambiente;
- 1.5.5 – Supervisão Regional;
- 1.5.5.1 – Unidade Local de Execução de Serviços;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Diretor de Desenvolvimento Rural	DAS-10	1
Coordenador de Assistência Técnica e Extensão Rural	DAS-7	1
Coordenador de Planejamento	DAS-7	1
Coordenador de Capacitação e Desenvolvimento Social	DAS-7	1
Coordenador de Meio Ambiente	DAS-7	1
Supervisor Regional	DAS-7	7
Chefe de Unidade Local de Execução de Serviços	DAS-3	94
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Programa	DAS-4	33
Encarregado de Serviços	CAD-12	24
Auxiliar Operacional	CAD-5	79
Secretário de Gabinete	CAD-12	1
Motorista de Representação	CAD-12	1

XI – Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS

a) vinculação: Secretaria da Administração;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Técnica;
- 1.5 – Superintendência de Gestão Previdenciária;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Concessão e Controle de Benefício;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Cadastro e Informações Previdenciários;
- 1.6 – Diretoria de Administração, Finanças e Investimentos;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças e Investimentos;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica	DAS-10	1
Superintendente de Gestão Previdenciária	DAS-12	1
Coordenador de Concessão e Controle de Benefício	DAS-7	1
Coordenador de Cadastro e Informações Previdenciários	DAS-7	1
Diretor de Administração, Finanças e Investimentos	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças e Investimentos	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Auxiliar Operacional	CAD-5	5
Encarregado de Serviços	CAD-12	15
Secretário de Gabinete	CAD-12	1
Motorista de Representação	CAD-12	1

XII – Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Jurídica;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4 – Diretoria Técnica;
- 1.4.1 – Coordenadoria Técnica;
- 1.5 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Contabilidade e Orçamento;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Diretor Técnico	DAS-10	1
Coordenador Técnico	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Contabilidade e Orçamento	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-1	2
Assessor Técnico	DAS-3	2
Assistente Operacional	CAD-11	7
Auxiliar Operacional	CAD-5	2
Encarregado de Serviços	CAD-12	8
Secretário de Gabinete	CAD-12	1
Motorista de Representação	CAD-12	1

XIII – Instituto de Terras do Estado do Tocantins – ITERTINS:

a) vinculação: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Jurídica;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.5 – Diretoria Técnica;
- 1.5.1 – Coordenadoria de Assuntos Fundiários;
- 1.5.2 – Coordenadoria de Cartografia e Cadastro;
- 1.5.3 – Coordenadoria de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura;
- 1.6 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.6.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Diretor Técnico	DAS-10	1
Coordenador de Assuntos Fundiários	DAS-7	1
Coordenador de Cartografia e Cadastro	DAS-7	1
Coordenador de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, Topografia e Agrimensura	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS -10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	17
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

XIV – Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS:

a) vinculação: Gabinete do Governador;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Assessoria de Comunicação;
- 1.2 – Assessoria Jurídica;
- 1.3 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.4 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.4.1 – Coordenadoria de Controle Interno;
- 1.5 – Diretoria de Fiscalização e Monitoramento;
- 1.5.1 – Coordenadoria Regional de Araguaína;
- 1.5.2 – Coordenadoria Regional de Palmas;
- 1.5.3 – Coordenadoria Regional de Gurupi;
- 1.5.4 – Coordenadoria de Fiscalização;
- 1.5.5 – Unidades Regionais;
- 1.6 – Diretoria de Execução de Políticas das Águas;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Monitoramento de Recursos Hídricos e Informações Hidrometeorológicas;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Outorga de Uso da Água;
- 1.7 – Diretoria de Licenciamento Ambiental;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Licenciamento de Empreendimentos Minerais e Agropecuários;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Licenciamento de Empreendimentos Industriais;
- 1.8 – Diretoria de Recursos Florestais;
- 1.8.1 – Coordenadoria de Fomento Florestal e de Controle de Produtos Florestais;
- 1.8.2 – Coordenadoria de Geoprocessamento;
- 1.8.3 – Coordenadoria de Ordenamento Florestal;
- 1.9 – Diretoria de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável;
- 1.9.1 – Coordenadoria de Educação Ambiental;
- 1.9.2 – Coordenadoria de Qualidade Ambiental e da Vida Silvestre;
- 1.9.3 – Coordenadoria de Unidades de Conservação;
- 1.10 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.10.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.10.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.10.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-10	1
Coordenador de Controle Interno	DAS-7	1
Diretor de Fiscalização e Monitoramento	DAS-10	1
Coordenador Regional de Araguaína	DAS-7	1
Coordenador Regional de Palmas	DAS-7	1
Coordenador Regional de Gurupi	DAS-7	1
Coordenador de Fiscalização	DAS-7	1
Diretor de Execução de Políticas das Águas	DAS-10	1

Coordenador de Monitoramento de Recursos Hídricos e Informações Hidrometeorológicas	DAS-7	1
Coordenador de Outorga de Uso da Água	DAS-7	1
Diretor de Licenciamento Ambiental	DAS-10	1
Coordenador de Licenciamento de Empreendimentos Minerais e Agropecuários	DAS-7	1
Coordenador de Licenciamento de Empreendimentos Industriais	DAS-7	1
Diretor de Recursos Florestais	DAS-10	1
Coordenador de Fomento Florestal e de Controle de Produtos Florestais	DAS-7	1
Coordenador de Geoprocessamento	DAS-7	1
Coordenador de Ordenamento Florestal	DAS-7	1
Diretor de Biodiversidade e Desenvolvimento Sustentável	DAS-10	1
Coordenador de Educação Ambiental	DAS-7	1
Coordenador de Qualidade Ambiental e da Vida Silvestre	DAS-7	1
Coordenador de Unidades de Conservação	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Unidade Regional	DAS-4	27
Gerente de Núcleo II	DAS-5	6
Gerente de Núcleo I	DAS-3	18
Assessor Técnico II	DAS-5	2
Assessor Técnico I	DAS-3	3
Auxiliar Operacional	CAD-5	55
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

d) Unidades Regionais:

COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADES REGIONAIS
Araguaína	Aguiarnópolis, Araguatins, Augustinópolis, Goiatins, Tocantinópolis, Xambioá.
Palmas	Arapoema, Araguacema, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Dianópolis, Guaraí, Lagoa da Confusão, Mateiros, Novo Acordo, Paraíso do Tocantins, Pedro Afonso.
Gurupi	Alvorada do Tocantins, Araguaçu, Arraias, Formoso do Araguaia, Natividade, Paranã, Taguatinga.

XV – Instituto Social Divino Espírito Santo – PRODIVINO:

a) vinculação: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Chefia de Gabinete;
- 1.2 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.3 – Assessoria de Comunicação;
- 1.4 – Assessoria Jurídica;
- 1.5 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.6 – Diretoria de Programas Financeiros;
- 1.6.1 – Coordenadoria de Assistência Financeira ao Servidor;
- 1.6.2 – Coordenadoria de Equipamento do Setor Agrícola;
- 1.6.3 – Coordenadoria do Programa de Crédito ao Microprodutor;
- 1.6.4 – Coordenadoria do Programa Habitacional;
- 1.7 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.7.1 – Coordenadoria de Administração e Finanças;
- 1.7.2 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Chefe de Gabinete	DAS-12	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-10	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Diretor de Programas Financeiros	DAS-10	1
Coordenador de Assistência Financeira ao Servidor	DAS-7	1
Coordenador de Equipamento do Setor Agrícola	DAS-7	1
Coordenador do Programa de Crédito ao Microprodutor	DAS-7	1
Coordenador do Programa Habitacional	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração e Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Gerente de Núcleo	DAS-3	4
Encarregado de Serviços	CAD-12	2
Auxiliar Operacional	CAD-5	13
Secretário de Gabinete	CAD-12	2
Motorista de Representação	CAD-12	1

XVI – Junta Comercial do Estado do Tocantins – JUCETINS:

a) vinculação: Secretaria de Indústria e Comércio;

b) estrutura operacional:

- 1 – Gabinete do Presidente;
- 1.1 – Núcleo Setorial de Controle Interno;
- 1.2 – Assessoria de Comunicação;
- 1.3 – Assessoria Técnica de Planejamento;
- 1.4 – Procuradoria Regional;
- 1.5 – Secretaria-Geral;
- 1.5.1 – Assessoria de Análise Técnica;
- 1.5.2 – Diretoria de Registro de Comércio;
- 1.5.2.1 – Coordenadoria de Análise e Registro;
- 1.5.3 – Diretoria de Administração e Finanças;
- 1.5.3.1 – Coordenadoria de Administração;
- 1.5.3.2 – Coordenadoria de Finanças;
- 1.5.3.3 – Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- 1.6 – Escritórios Regionais;

c) quadro de cargos em comissão:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	Símbolo	Quant.
Presidente		1
Vice-Presidente	DAS-12	1
Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno	DAS-7	1
Assessor de Comunicação	DAS-10	1
Chefe da Assessoria Técnica de Planejamento	DAS-10	1
Chefe da Procuradoria Regional	DAS-10	1
Secretário-Geral	DAS-11	1
Chefe da Assessoria de Análise Técnica	DAS-10	1
Diretor de Registro de Comércio	DAS-10	1
Coordenador de Análise e Registro	DAS-7	1
Diretor de Administração e Finanças	DAS-10	1
Coordenador de Administração	DAS-7	1
Coordenador de Finanças	DAS-7	1
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAS-7	1
Assessor Técnico	DAS-5	4
Assistente Operacional	DAS-3	1
Gerente de Escritório Regional	DAS-1	5
Gerente de Núcleo	CAD-12	10
Auxiliar Operacional	CAD-5	4
Secretário de Gabinete	CAD-12	1
Motorista de Representação	CAD-12	1

ATO Nº 299 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

MANTER

JOÃO MARTINS CARDOSO, Encarregado de Campo, matrícula 330469-8, integrante do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins – DERTINS, à disposição do Município de Nova Rosalândia, a partir de 1º de janeiro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do INSS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 301 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

para a estrutura operacional da Gabinete do Governador, a partir de 1º de fevereiro de 2007, o cargo de Assessor Especial, DAS-4, ocupado por MÁRCIA FERREIRA DE ARAÚJO, nomeada pelo Ato 4.303 - NM, de 18 de setembro de 2003.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 309 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de Assistente de Unidade de Internação I, DAS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ADEMIR PIRES NUNES;
2. ALESSANDRO ESTEVES DE ALMEIDA;
3. ARGILEU ROGÉRIO MAFRA;
4. BEATRIZ MERCÊS DA SILVA;
5. CLAUDEMIR NILTO PREVITAL;
6. CLÁUDIO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS;
7. CLEITON DE MELO DA CRUZ;
8. CLEITON LEITE ARANTES;
9. DARIÊX DAMASCENO CARNEIRO MAIA;
10. EDGAR MACENA SOARES;
11. EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA;
12. ELICIA RIBEIRO FURTADO;
13. ELIVONÉZIO DIAS ALVES;
14. FRANCISCO CÉSAR PEREIRA;
15. FRANCISCO DA SILVA CRUZ;
16. GERALDO FRANCISCO DA SILVA;
17. GILBERTO DA COSTA SILVA;
18. GILVAN FERREIRA DOS SANTOS;
19. HÉLIO FERREIRA MACHADO;
20. HERMESON HENRIQUE SILVA SANTOS;

21. HILTON EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA;
22. JARDEL ALVES DE SOUZA;
23. JOSÉ VANDERLEI NUNES;
24. JOVALDINO PEREIRA MAIA;
25. LEANDRO MESQUITA OLIVEIRA;
26. PAULO CÉSAR SANTANA PACHECO;
27. RAFAEL MELO MARTINS;
28. RAYMUNDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA CRUZ;
29. SIRLEY SIRQUEIRA BARROS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 310 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FARRED RIBEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Motorista de Representação, DAS-1, da Secretaria do Governo, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 311 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ADMILSE DA COSTA MENEZES SANTOS, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
2. ARJANA RITA CARDOSO SILVA, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
3. EDILANIA DE LIMA SALVADOR, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;

4. ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
5. IOLANDA ALVES VALUÁ OLIVEIRA, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
6. LAELSON FRANCISCO TÁVORA DE SOUZA, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
7. MAGALI MOTTA MENDONÇA CAMPOS, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
8. MARIA APARECIDA VERÍSSIMO, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
9. MARIA JOSÉ MONTEIRO DA SILVA MENDES, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
10. MARIAMARTA PAIVA DE ALMEIDA, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
11. NILANA SIPAÚBA PISSAIA, Assistente de Unidade de Internação III, DAS-5;
12. NOANA ALVES MAGALHÃES, Assistente de Unidade de Internação II, DAS-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 312 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem o cargo de Assistente de Unidade de Internação I, DAS-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. ADALMIR MENDES CARMO;
2. ADRIANO MARTINS DO CARMO;
3. ALENCAR CARDOSO;
4. CLAUDIO MARCIO PEREIRA DE CARVALHO;
5. CRISTIANE DE PAULA LACERDA;
6. DANIEL CUNHA DOS SANTOS;
7. DHAYANE AIRES DE OLIVEIRA;
8. MARCOS EUBER MELO DOS SANTOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 313 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES, Diretor de Defesa do Consumidor, DAS-10;
2. ALESSANDRA MARTINS POLONIAL ADORNO, Coordenador do Balcão da Cidadania, DAS-7;
3. MERYANY SILVA ASSUNÇÃO, Coordenador de Educação para o Consumo, DAS-7;
4. ROGÉRIO LIRIA BERTINI, Assistente de Unidade de Internação IV, DAS-6.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 314 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. ARTENIZA SENA ARAÚJO, Gerente de Núcleo II, DAS-3;
2. FERNANDA DE SENA RODRIGUES COSTA, Gerente de Núcleo I, DAS-1;
3. WALLYSSON SANTANA DINIZ, Gerente de Núcleo I, DAS-1;
4. MANUELA SILVA DE ASSUNÇÃO, Secretário de Gabinete I, DAS-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 315 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar de Unidade de Internação I, CAD-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ALINE MENDES CARDOSO DOS SANTOS;
2. CLÉIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA;
3. CREUNILDA MOURA OLIVEIRA;
4. EDNA MARIA FERNANDES SANTOS;
5. ELISA BORGES PEREIRA;
6. ELIZANIA PEREIRA DA SILVA;
7. EVANILDES RIBEIRO DE CARVALHO;
8. FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA;
9. IRANILDES TEIXEIRA MENDES;
10. IVANILDA BORGES DA SILVA;
11. IVONETE RODRIGUES DE SOUSA COSTA;
12. JACINEIDE DOS SANTOS;
13. LUSIMAR PEREIRA DA SILVA BARBOSA;
14. MARCILEIA RODRIGUES DE CARVALHO;
15. MARIAALDA DE CARVALHO ROCHA;
16. MARIA DA PAZ SOUSACHAGAS;
17. MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA LIMA DOS SANTOS;
18. MARILEIA GLÓRIA DE SOUSA;
19. RAIMUNDA ALVES RIBEIRO;
20. TEREZINHA DE JESUS ALVES DE SOUZA ARAÚJO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 317 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar de Unidade de Internação II, CAD-10, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ADERLAN DA SILVA SANTOS;
2. FRANCISCO DE ASSIS SOUSA;
3. GIZÉLIA LIMA DE ARAÚJO;
4. LUIZ JÚNIOR DA SILVA;
5. PEDRO PEREIRA DA SILVA;
6. RICARDO PAGANINI DE OLIVEIRA;
7. SANTO DIVINO CARDOSO BONIFÁCIO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 318 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem o cargo de Auxiliar de Unidade de Internação I, CAD-6, da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA;
2. FRANCISCO MANOEL ARAÚJO NETO;
3. JOSÉ FERNANDES PINHEIRO;
4. MAURO BRITO DA COSTA;
5. RONIELLE RODRIGUES TAVARES.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 319 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria da Cidadania e Justiça:

1. MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA, Assistente de Unidade de Internação II, DAS-2;
2. IRISTÂNIO DIAS NEGREIROS SILVA, Assistente de Unidade de Internação I, DAS-1;
3. BRUNO MILHAN BORELLI, Auxiliar de Unidade de Internação III, CAD-11;
4. ELIENE FERREIRA RODRIGUES, Auxiliar de Unidade de Internação III, CAD-11;
5. ERIC FABRÍCIO ABREU MORAES MOREIRA, Auxiliar de Unidade de Internação III, CAD-11;
6. JOSÉ EDUARDO DE SOUZA, Auxiliar de Unidade de Internação III, CAD-11;
7. REGINALDO SILVA LIMA, Auxiliar de Unidade de Internação III, CAD-11;
8. SILVIA HELENA CABRAL DA SILVA, Auxiliar de Unidade de Internação III, CAD-11;
9. WELCASTRO RODRIGUES SANTANA, Auxiliar de Unidade de Internação III, CAD-11;
10. EDVAN DIAS CARDOSO, Auxiliar de Unidade de Internação II, CAD-10;
11. MARIA OTÁCILIA OLIVEIRA DE JESUS, Auxiliar de Unidade de Internação II, CAD-10.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de janeiro de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 322.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

ANULAR

o Ato 255, de 19 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.332,

em relação aos servidores adiante indicados:

1. JOAQUIM JOSÉ DE MORAIS;
2. JOELMA MENDES PEREIRA BARROS;
3. JOSEFA COELHO LUZ.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 329 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e na conformidade do teor do OFÍCIO/SESAU/GABSEC n. 324, de 24 de janeiro de 2007, do Secretário de Estado da Saúde, resolve

RETIFICAR

o Ato 131 - NM, de 3 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado 2.325, que trata da nomeação de EDUARDO RAMOS HAIDAR, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Medicina Superior, Nível III, da Secretaria da Saúde, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 11 de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 334.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 1.800 - EX, de 29 de dezembro de 2006, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.318, na parte em que trata da exoneração dos servidores adiante indicados, restaurando os Atos especificados, publicados nos seguintes Diários Oficiais do Estado:

1. HELENA MARIA DE SOUZA FIDELIS, o Ato 3.199 - NM, de 9 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado 2.163;
2. NATACÍLIO GUEDES FILHO, o Ato 3.209 - NM, de 9 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado 2.163;
3. ODIVALSOM SOARES DO NASCIMENTO, o Ato 3.208 - NM, de 9 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado 2.163.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 343 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VALDEMAR TENÓRIO LUZ para exercer o cargo de Vice-Presidente, DAS-12, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 349 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 23 de janeiro de 2007:

1. FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Encarregado de Serviços, CAD-12;
2. JEBERSON DA SILVA OLIVEIRA, Encarregado de Serviços, CAD-12;
3. ARIANNY SANTANA MOREIRA, Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito, CAD-8;
4. ROMÁRIO FERREIRA RIOS, Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito, CAD-8;
5. VICTOR COSTA RODRIGUES, Assistente de Circunscrição Regional de Trânsito, CAD-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 350 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ELZENIR APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, Assistente Operacional II, CAD-10;
2. ERONDINO NASCIMENTO BRITO, Assistente Operacional II, CAD-10;
3. CARLOS JÚNIOR BARBOSA, Assistente Operacional I, CAD-8;
4. FRANCISCA MENDES DE CARVALHO ROCHA, Assistente Operacional I, CAD-8;
5. FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO, Assistente Operacional I, CAD-8;
6. GUIRDIBORGONHOALVES DO NASCIMENTO, Assistente Operacional I, CAD-8;
7. JOÃO BATISTA DE SOUZA, Assistente Operacional I, CAD-8;
8. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Assistente Operacional I, CAD-8;
9. SEBASTIÃO RIBEIRO MACHADO, Assistente Operacional I, CAD-8.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 351 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 104 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, no art. 20, inciso I, da Lei 1.533, de 29 de dezembro de 2004, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

MANTER

as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria do Governo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

1. AUREA GONÇALVES MOREIRA MACEDO, Professora Normalista, Nível I-E, matrícula 43885-5;
2. MARIA DO CARMO E SOUZA MARTINS, Professora da Educação Básica, Nível I-B, matrícula 536768-9.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 352 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos com denominação e símbolos especificados da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – ATR, a partir de 1º de janeiro de 2007:

1. ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA, Chefe de Gabinete, DAS-12;
2. CÉSAR FELIX FRAGOSO, Diretor de Administração e Finanças, DAS-10;
3. LUIS AUGUSTO VIEIRA, Diretor de Regulação e Controle de Serviços Públicos, DAS-10;
4. JOSÉ CÂNDIDO PÓVOA, Chefe da Assessoria Jurídica, DAS-10;
5. ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO, Coordenador de Contratos, Cadastros e Processos Administrativos de Transportes e de Saneamento, DAS-7;
6. JOÃO MIZAEL ROSA DE SOUZA, Coordenador de Administração, DAS-7;

7. LEONARDO BARCELLOS REIS, Coordenador de Tecnologia da Informação, DAS-7;
8. MAURO LÁZARO CARDOSO, Coordenador de Apoio Operacional, DAS-7;
9. PEDRO LOPES DA SILVA, Coordenador de Finanças, DAS-7;
10. DOMINGOS BISPO DE FRANÇA, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno, DAS-7;
11. DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS, Assessor Técnico II, DAS-5;
12. MÁRCIO VIANA OLIVEIRA, Assessor Técnico II, DAS-5;
13. MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, Assessor Técnico II, DAS-5;
14. ZÉLIA BANDEIRA BARROS ASMAR, Assessor Técnico II, DAS-5;
15. MARIA ABADIA OLIVEIRA BARROS, Gerente de Núcleo, DAS-3;
16. PATRICIA LIMA BARROS ALVES, Assessor Técnico I, DAS-3;
17. DOUGLAS BORGES BOLENTINI, Assistente Técnico, CAD-12;
18. EDISSIRENE AZEVEDO SOUSA, Assistente Técnico, CAD-12;
19. ELENICE CORREIA DA SILVA, Assistente Técnico, CAD-12;
20. JOILTON BARREIRA DE MACEDO, Assistente Técnico, CAD-12;
21. LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES, Assistente Técnico, CAD-12;
22. RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO, Assistente Técnico, CAD-12;
23. REGIANE SOUSA CHAVES, Secretário de Gabinete, CAD-12;
24. TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU, Secretário de Gabinete, CAD-12;
25. ADÃO BORGES GONÇALVES, Motorista de Representação, CAD-12;
26. CHARLETE XAVIER DIAS, Assistente Operacional II, CAD-10;
27. RICARDO SIQUEIRA PIRES, Assistente Operacional II, CAD-10;
28. AMAURI APARECIDO DE SANTANA, Assistente Operacional I, CAD-8;
29. ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO, Assistente Operacional I, CAD-8;
30. JURACY JÚNIOR ALVES, Assistente Operacional I, CAD-8;
31. LUIZ WAGNER RIBEIRO BEZERRA, Assistente Operacional I, CAD-8;
32. MANOEL NETO CRUZ SOARES, Assistente Operacional I, CAD-8;
33. BARTOLOMEU ALVES DE AGUIAR, Auxiliar Operacional, CAD-5;
34. GILVAN GOMES DA SILVA, Auxiliar Operacional, CAD-5;
35. MARIA DO SOCORRO BRITO DE HOLANDA, Auxiliar Operacional, CAD-5;
36. MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA, Auxiliar Operacional, CAD-5;
37. SANTANA RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar Operacional, CAD-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 353.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 2º, § 3º, da Lei de Introdução ao Código Civil, resolve

ANULAR

a Portaria CCI n. 1.800 - EX, de 29 de dezembro de 2006, da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado 2.318, na parte em que trata da exoneração dos servidores adiante indicados, restaurando os Atos especificados, publicados nos seguintes Diários Oficiais do Estado:

1. DANIEL MENDES, o Ato 854 - NM, de 19 de fevereiro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.390;
2. ALBENICA ALMEIDA DE AGUIAR AIRES, o Ato 3.360 - NM, de 27 de junho de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado 1.475.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de janeiro de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

GABINETE DO GOVERNADOR

Secretário-Chefe: LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA

PORTARIA GABGOV Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84 da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR, 15 dias do gozo das férias legais da servidora ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDÃO, Assessor Especial DAS-7, matrícula nº 857552-5, suspensas pela Portaria GABGOV nº 077, de 08 de agosto de 2006, referente ao período aquisitivo 2005/2006, para que sejam usufruídas no período de 08/01 a 22/01/2007.

PORTARIA GABGOV Nº 007, DE 24 DE JANEIRO DE 2007.

O SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviços, 15 (quinze) dias do gozo de férias, referente ao período aquisitivo 2005/2006, da servidora Suely Soares Fernandes, matrícula nº 832143-4, Assistente CAD-11, previstas para o período de 08/01 a 06/02/2007, e convocá-la a retornar as suas atividades, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

CASA CIVILSecretária-Chefe: **MARY MARQUES DE LIMA****PORTARIA CCI Nº 106 - EX,
de 24 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

SINVALDO CONCEIÇÃO NEVES do cargo de Coordenador de Educação para o Consumo, DAS-7, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 107 - EX,
de 24 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de fevereiro de 2007:

1. ROGÉRIO LIRIA BERTINI, Assessor Especial, DAS-5;
2. ALESSANDRA MARTINS POLONIAL ADORNO, Assessor Especial, DAS-3;
3. MERYANY SILVAASSUNÇÃO, Assistente-NS, CAD-12.

**PORTARIA CCI Nº 109 - EX,
de 24 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Saúde:

1. CLAUDIETE ROCHA SANTANA, Assistente, CAD-6;
2. IRENILDE VIANA DOS REIS, Assistente, CAD-6;
3. ACÁCIO SILVA BALBINO, Assistente, CAD-4.

**PORTARIA CCI Nº 112 - EX,
de 25 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 23 de janeiro de 2007:

1. SILFARLEY MACHADO GOULART, Gerente de Núcleo, DAS-3;
2. EDUARDO RAMON MARTINS, Encarregado de Serviços, CAD-12;
3. ELIANIA FERREIRA DE OLIVEIRA, Encarregado de Serviços, CAD-12;
4. MARIA APARECIDA TEIXEIRA MARINHO DE OLIVEIRA, Encarregado de Serviços, CAD-12.

**PORTARIA CCI Nº 113 - EX,
de 25 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IZAURA DE FÁTIMA TAVARES FILHA do cargo de Assessor Especial, DAS-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

**PORTARIA CCI Nº 114 - EX,
de 25 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, e com fulcro na Lei 1.756, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA do cargo de Assistente, CAD-5, em razão da extinção da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins – AD-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2007.

**PORTARIA CCI Nº 116 - EX,
de 25 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

1. JESICLEA DE CARVALHO SOUSA MACÊDO, Assistente, CAD-5;
2. LEOMAR CÉSAR BRIGAGÃO, Assistente, CAD-4.

**PORTARIA CCI Nº 131 - EX,
de 25 de janeiro de 2007.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

dos cargos especificados da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO, a partir de 23 de janeiro de 2007:

1. JEBERSON DA SILVA OLIVEIRA, Assistente, CAD-10;
2. ROMÁRIO FERREIRA RIOS, Assistente, CAD-4.

**COMANDO-GERAL
DA POLÍCIA MILITAR**Comandante-Geral: **CEL QOPM - JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA****Portaria nº 001/07/SAMP/DP.**

Dispensa Oficial Superior da Função de Sub Chefe do EMG e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo X à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, inciso IV, nº 2 do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º- DISPENSAR o Cel QOPM RG 00.018/1 CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – MAT. 6009-7, da função de Sub Chefe do Estado Maior (EMG), a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 03 de janeiro de 2007.

Portaria nº 002/07/SAMP/DP.

Designa Oficiais Intermediários das Funções de Adjunto da PM/2 e Coordenador do SIOP e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IX à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, e Art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 01.041/1 RILDO VIRAJONE AQUINO PARRIÃO – MAT. 17850-1, para a função de Adjunto de Seções do Estado-Maior (PM/2), a partir de 03 de janeiro de 2007;

Art. 2º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 02.253/1 OSÉIAS DE SOUZA SILVEIRA – MAT. 588865-4, para a função de Coordenador do SIOP, a partir de 03 de janeiro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º -Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 03 de janeiro de 2007.

Portaria nº 003/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficiais Superiores nas Funções de Diretor de Pessoal, Assessor do Comandante-Geral e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IX e X à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º- DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.021/1 DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO – MAT. 6211-1, da função de Diretor de Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 2º- DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 01.572/1 DJALMA RIBEIRO CAVALCANTE – MAT. 420522-7, da função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 3º- DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.018/1 CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO – MAT. 6009-7, para a função de Assessor do Comandante-Geral, a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 4º- DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.572/1 DJALMA RIBEIRO CAVALCANTE – MAT. 420522-7, para a função de Diretor de Pessoal, a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, de 04 de janeiro de 2007.

Portaria nº 006/07/SAMP/DP.

Designa Oficial Superior para responder pela Função de Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IV à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 00.054/1 ANTONIO CARLOS MORENO – MAT. 4405-9, para responder pela função de Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa, enquanto perdurar o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, a partir de 04/01/2007;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 09 de janeiro de 2007.

Portaria nº 007/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficial Superior e Intermediário das Funções de Comandante e Subcomandante de Organização Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IX à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, e Art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 00.100/1 JOSÉ RIBAMAR DE AMORIM PEREIRA – MAT. 13064-8, da função de Comandante de Organização Policial Militar (APMT), a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 2º - DISPENSAR a MAJ QOPM RG 02.236/1 ALAIDES PEREIRA MACHADO – MAT. 392421-1, da função de Subcomandante de Organização Policial Militar (APMT), a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 3º - DESIGNAR a MAJ QOPM RG 02.236/1 ALAIDES PEREIRA MACHADO – MAT. 392421-1, para função de Comandante de Organização Policial Militar (APMT), a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 4º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.105/1 SÓLIS ARAÚJO DE SOUZA – MAT. 825024-3, para função de Subcomandante de Organização Policial Militar (APMT), a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 09 de janeiro de 2007.

Portaria nº 008/07/SAMP/DP.

Designa Oficial Intermediário para responder pela Função de Chefe de Seção do Estado-Maior e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IV à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º- DESIGNAR a CAP QOPM RG 04.055/1 RUBIA ALESSANDRA GOMES – MAT. 825035-9, para responder pela função de Chefe de Seção do Estado-Maior da Polícia Militar do Estado do Tocantins (ASCOM), cumulativamente com a função que já exerce, durante o período de 05 de janeiro de 2007 à 03 de fevereiro de 2007, enquanto perdurar as férias regulamentares do titular, que foram publicadas no BG nº 202 de 09 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 10 de janeiro de 2007.

Portaria nº 010/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficial Intermediário da Função de Coordenador do Controle Interno e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IX à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, e Art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º- DISPENSAR a CAP QOEPM RG 04.167/1 YANNA BARBOSA AGUIAR – MAT. 833637-7, da função de Coordenador do Controle Interno, a partir de 12 de janeiro de 2007;

Art. 2º - DESIGNAR o CAP QOEPM RG 04.633/1 NEUTON PERES PIMENTEL – MAT. 467294-1, para função de Coordenador do Controle Interno, a partir de 12 de janeiro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 11 de janeiro de 2007.

Portaria nº 014/07/SAMP/DP.

Reverte Policial Militar ao exercício de suas Funções e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, nos termos dos Artigos 77, 78 e 79 da lei 125 de 31 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º - REVERTER ao Quadro a que pertence o SD QPPM RG 03.196/4 ELMO MÁRCIO DE CASTRO – MAT. 454265-7, no exercício de suas Funções Policiais Militares, a partir do dia 05 de janeiro de 2007, em razão da cessação da agregação imposta pela Portaria nº 023/2005/DP/SAMP de 26 de janeiro de 2005, ficando classificado na 1ª CIPM ;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº 015/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficiais Intermediários da Função de Coordenador de Operações do SIOF e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IX à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, e Art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR o CAP QOEPM RG 04.244/1 SAULO BATISTA DE QUEIROZ – MAT. 831233-8, da função de Coordenador de Operações do SIOF, a partir de 12 de janeiro de 2007;

Art. 2º - DISPENSAR o CAP QOEPM RG 04.206/1 ODENIR DE JESUS GROTA – MAT. 833709-8, da função de Coordenador de Operações do SIOF, a partir de 12 de janeiro de 2007;

Art. 3º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.060/1 SHERLOCK LUIS DE MESQUITA - MAT. 825032-4, para a função de Coordenador do SIOF, a partir de 12 de janeiro de 2007;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 12 de janeiro de 2007.

Portaria nº 017/07/SAMP/DP.

Designa Oficial Intermediário para responder pela Função de Comandante de Organização Policial Militar (CIOE) e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IX à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 04.057/1 CLÁUDIO THOMAZ COELHO DE SOUZA – MAT. 825023-5, para responder pela função de Comandante da COMPANHIA INDEPENDENTE DE OPERAÇÕES ESPECIAIS da Polícia Militar do Estado do Tocantins (CIOE), cumulativamente com a função que já exerce, durante o período de 16 de janeiro de 2007 à 04 de fevereiro de 2007, enquanto perdurar as férias regulamentares do titular, que foram publicadas no BG nº 202 de 09 de novembro de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 15 de janeiro de 2007.

Portaria nº 020/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficial Superior para responder pela Função de Comandante de Organização Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexo IX à Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, e Art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º - DISPENSAR a MAJ QOPM RG 02.236/1 ALAIDES PEREIRA MACHADO – MAT. 392421-1, da função de Comandante de Organização Policial Militar (APMT), a partir de 16 de janeiro de 2007;

Art. 2º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 00.043/1 EDIVAN RIBEIRO DE SOUSA - MAT. 7293-1, para responder pela função de Comandante de Organização Policial Militar (APMT) cumulativamente com a função que já exerce, a partir de 16 de janeiro de 2007;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 16 de janeiro de 2007.

Portaria nº 024/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa membros da Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Civis da PMTO, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, Art 17, §1º, Art.18 do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005 e dos Arts 1º, 6º, § 2º, do anexo único à Portaria nº 294, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD c/c o Item 1.6 da Instrução Normativa nº 03, de 22 de fevereiro de 2006 – SECAD, e

Considerando que o servidor será avaliado ao longo do exercício das atribuições do seu cargo, proporcionando-lhe melhor capacitação profissional e evolução funcional;

Considerando que é facultado ao servidor recorrer da avaliação dos conceitos que lhe forem atribuídos, em decorrência do exercício de suas funções, através da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, garantindo-lhe, assim, o direito do contraditório e da ampla defesa;

Considerando ainda que a discordância do servidor com o conceito recebido na apuração dos resultados da avaliação podem ser sanados pela própria administração, em obediência ao poder de autotutela;

RESOLVE

Art. 1º - DISPENSAR o CEL QOPM RG 00.021/1 DAVID HENRIQUE MONTELO MONTEIRO – MAT. 6211-1 / Membro – Presidente da Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Civis da Polícia Militar do Estado do Tocantins (APED);

Art. 2º - DESIGNAR o CEL QOPM RG 00.012/1 JURACI ALVES DE SOUSA – MAT. 13641-7 / Membro - Presidente, CAP QOEPM RG 04.177/1 CÉLIO DE AZEVEDO – MAT. 661244-1 / Membro e a Servidora Civil DIRCE CINQUINI FRANCO FREITAS – MAT. 54330-6/ Secretária, para comporem a Comissão de Recursos da Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores Civis da Polícia Militar do Estado do Tocantins, com o fito de julgar os recursos interpostos pelos servidores avaliados que se julgarem prejudicados na avaliação Periódica de Desempenho (APED);

Art. 3º - Os membros supracitados, serão substituídos, nos impedimentos e ausências, respectivamente, pelos suplentes: TEN CEL QOPM RG 00.053/1 OLÍMPIO CARDOSO NETO – MAT. 16489-5, CAP QOAPM RG 02.391/1 – MAT. 394360-7 ADEMILZAIRENE XAVIER DE MELO E ELVES KERLLEN CARDOSO MESQUITA – MAT 867853-7;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art 5º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral em Palmas, 24 de janeiro de 2007.

Portaria nº 031/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficiais Superiores e Intermediários das Funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexos IX e X da Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, Art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de adequação do emprego operacional das Unidades de Polícia Militar, nas diversas localidades do Estado do Tocantins;

Considerando a salutar e conveniente troca de experiência dos oficiais militares no exercício das funções de comando, chefia ou direção das organizações policiais em todo o Estado, permitindo acumular ao longo do tempo conhecimento para exercer os cargos e funções mais elevadas dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação,

Considerando o compromisso do oficial militar de cumprir o seu dever na garantia da lei e da ordem, na preservação da ordem pública e cumprir as ordens das autoridades a que estiver subordinado, tendo em vista a missão constitucional do exercício da Polícia Ostensiva em todo o território tocantinense, na condição de servidor público, cuja missão de servir, lhe impõe desprendimento, dedicação exclusiva e amor à pátria;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 00.086/1 JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA – MAT. 11010-8, da função de Chefe de Seção do Estado-Maior (PM/1), a partir de 18 de janeiro de 2007;

Art. 2º - DISPENSAR a CAP QOPM RG 04.062/1 PATRICIA MURUSSI LEITE – MAT. 825028-6, da função de Subcomandante de Organização Policial Militar (2ª CIPM), a partir de 22 de janeiro de 2007;

Art. 3º - DESIGNAR o TEN CEL QOPM RG 01.698/1 AMARO MARTINS DE QUEIROZ NETO – MAT. 421022-1, para a função de Chefe de Seção do Estado-Maior (PM/1), a partir de 18 de janeiro de 2007;

Art. 4º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 01.044/1 ALFRENÉSIO MARTINS FEITOSA – MAT. 3840-7, para responder pela função de Comandante de Organização Policial Militar (5º BPM), cumulativamente com a função que já exerce, enquanto perdurar o afastamento do titular, a partir de 18/01/2007;

Art. 5º - DESIGNAR o CAP QOPM RG 02.245/1 HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR – MAT. 588636-8, para responder pela função de Comandante do QCG, enquanto pendurar o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, a partir de 18/01/2007;

Art. 6º - DESIGNAR o CAP QOEPM RG 04.633/1 NEUTON PERES PIMENTEL – MAT. 467294-1, para responder pela função de Chefe da Seção de Inativo e Pensionista, cumulativamente com a função que já exerce, enquanto perdurar o afastamento do titular, a partir de 12/01/2007;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 23 de janeiro de 2007.

Portaria nº 032/07/SAMP/DP.

Dispensa e Designa Oficiais Superiores e Intermediários das Funções e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, anexos IX e X da Lei nº 1.676, de 03 de abril de 2006 e do Art 5º, letra “d”, Art. 6º, letra “a”, do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a necessidade de assegurar a ação presença, a adequação funcional, a eficiência operacional e a conveniência administrativa;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o TEN CEL QOPM RG 02.937/1 JEFFERSON FERNANDES GADELHA – MAT. 452815-8, de responder pela função de Adjunto de Seção do Estado Maior (PM/4), a partir de 19 de janeiro de 2007;

Art. 2º - DISPENSAR o MAJ QOPM RG 01.925/1 DIRCEU COSTA SOARES – MAT. 405221-8, da função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPI (PM/3), a partir de 19 de janeiro de 2007;

Art. 3º - DISPENSAR o CAP QOPM RG 04.162/1 LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR – MAT. 833506-1, da função de Ajudante de Ordens, a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 4º - DISPENSAR o CAP QOEPM RG 04.638/1 SÉRGIO RICARDO MARCHESINE MARMELLO – MAT. 834617-8, da função de Chefe de Serviço de Assistência Social (SAS), a partir de 01 de janeiro de 2007;

Art. 5º - DESIGNAR o MAJ QOPM RG 01.925/1 DIRCEU COSTA SOARES – MAT. 405221-8, para a função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC (PM/5), a partir de 19 de janeiro de 2007;

Art. 6º - DESIGNAR a MAJ QOPM RG 02.236/1 ALAIDES PEREIRA MACHADO – MAT. 392421-1, para a função de Adjunto de Seção do Estado Maior (PM/4), a partir de 19 de janeiro de 2007, cumulativamente com as funções que já exerce;

Art. 7º - DESIGNAR o CAP QOEPM RG 04.244/1 SAULO BATISTA DE QUEIROZ – Mat. 831233-8, para a função de Chefe de Serviço de Assistência Social (SAS), a partir de 19 de janeiro de 2007, cumulativamente com as funções que já exerce;

Art. 8º - DESIGNAR o CAP QOEPM RG 04.206/1 ODENIR DE JESUS GROTA – Mat. 833709-8, para a função de Chefe de Seção do Estado-Maior do CPI (PM/3), a partir de 19 de janeiro de 2007, cumulativamente com as funções que já exerce;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 10º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 19 de janeiro de 2007.

Portaria nº 034/07/SAMP/DP.

Movimenta Oficial Superior e Intermediários e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006 c/c o Art 2º, Art 5º, letra “b”, Art 13º, letra “b”, item III e Art 15º, inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a adequação do planejamento geral, visando à organização da Corporação, no atendimento das necessidades no que tange a recurso humano e o emprego operacional da Polícia Militar para o desenvolvimento pleno de suas missões de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando a salutar e conveniente troca de experiência dos oficiais militares no exercício das funções de comando, chefia ou direção das organizações policiais em todo o Estado, permitindo acumular ao longo do tempo conhecimento para exercer os cargos e funções mais elevadas dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação contribuindo para o seu aperfeiçoamento técnico-profissional e moral;

Considerando o interesse da Administração Pública na busca constante da eficiência e melhoria da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos, através de novas idéias, métodos e organização dos diversos setores administrativos e operacionais da Corporação,

Considerando o compromisso do oficial militar de cumprir o seu dever na garantia da lei e da ordem, na preservação da ordem pública e cumprir as ordens das autoridades a que estiver subordinado, tendo em vista a missão constitucional do exercício da Polícia Ostensiva em todo o território tocantinense, na condição de servidor público, cuja missão de servir, lhe impõe desprendimento, dedicação exclusiva e amor à pátria;

Considerando o crescente desenvolvimento do Estado e em consequência a inevitável necessidade de suprir as áreas e sub-áreas ou setores de sua responsabilidade, de acordo com as características fisiográficas, psicossociais, políticas e econômicas, de recurso humano, assegurando a ação presença e a eficiência operacional para propiciar segurança aos cidadãos e seus bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse do serviço, a MAJ QOPM RG 02.236/1 ALAIDES PEREIRAMACHADO – MAT. 392421-1, da APMT para o QCG a partir do dia 16 de janeiro de 2007, devendo apresentar-se imediatamente;

Art. 2º - Transferir, no interesse do serviço, a CAP QOPM RG 04.062/1 PATRICIA MURUSSI LEITE – MAT. 825028-6, da 2ª CIPM para o 4º BPM a partir do dia 23 de janeiro de 2007, concedendo-lhe 08 (oito) dias de trânsito, devendo apresentar-se às 08:00 do dia 31 de janeiro de 2007;

Art. 3º - Transferir, no interesse do serviço, o CAP QOEPM RG 04.229/1 HORTÊNCIO DO CARMO NETO – MAT. 823880-4, da 2ª CIPM para o 2º BPM a partir do dia 23 de janeiro de 2007, concedendo-lhe 10 (dez) dias de trânsito, devendo apresentar-se às 08:00 do dia 02 de fevereiro de 2007.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 23 de janeiro de 2007.

Portaria nº 035/07/SAMP/DP.

Movimenta Praça Especial e Praças e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006 c/c o Art 5º, letra "b", Art 13º, letra "b", item III e Art 15º, inciso I do Decreto nº 7.988, de 19 de maio de 1993, e

Considerando a adequação do planejamento geral, visando à organização da Corporação, no atendimento das necessidades no que tange a recurso humano e o emprego operacional da Polícia Militar para o desenvolvimento pleno de suas missões de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

Considerando o compromisso do policial militar de cumprir o seu dever na garantia da lei e da ordem, na preservação da ordem pública e cumprir as ordens das autoridades a que estiver subordinado, tendo em vista a missão constitucional do exercício da Polícia Ostensiva em todo o território tocantinense, na condição de servidor público, cuja missão de servir, lhe impõe desprendimento e dedicação exclusiva;

Considerando o crescente desenvolvimento do Estado e em consequência a inevitável necessidade de suprir as áreas e sub-áreas ou setores de sua responsabilidade, de acordo com as características fisiográficas, psicossociais, políticas e econômicas, de recurso humano, assegurando a ação presença e a eficiência operacional para propiciar segurança aos cidadãos e seus bens;

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, no interesse do serviço, o ASP OF QPPM RG 04.686/1 CÂNDIDO MARQUES SOARES JUNIOR - MAT. 853060-2, do QCG para a 2ª CIPM a partir do dia 22 de janeiro de 2007, concedendo-lhe 08 (oito) dias de trânsito, devendo apresentar-se às 08:00 do dia 30 de janeiro de 2007;

Art. 2º - Transferir, no interesse do serviço, o 1º SGT QPPM RG 01.361/2 WALTER CHARLES DE SOUSANOUEIRA – MAT. 19577-4, do 3º BPM para o QCG, ficando empregado na PM/2, a partir de 23 de janeiro de 2007, concedendo-lhe 08 (oito) dias de trânsito, devendo apresentar-se às 08:00 do dia 31 de janeiro de 2007;

Art. 3º - Transferir, no interesse do serviço, a CB QPPM RG 01.679/3 MARIA VERA EUNICE RIBEIRO DA COSTA NOGUEIRA – MAT. 420859-5, do 3º BPM para o QCG, ficando empregada na Diretoria de Pessoal, a partir de 23 de janeiro de 2007, concedendo-lhe 08 (oito) dias de trânsito, devendo apresentar-se às 08:00 do dia 31 de janeiro de 2007;

Art. 4º - Transferir, no interesse do serviço, o SD QPPM RG 01.815/4 PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES – MAT. 421472-2, do QCG para o 1º BPM, a partir de 22 de janeiro de 2007, devendo apresentar-se imediatamente;

Art. 5º - Transferir, no interesse do serviço, o SD QPPM RG 05.936/4 PEDRO LEONARDO MOLLO – MAT. 870351-5, do 1º BPM para o QCG, ficando empregado na Assembléia Legislativa, a partir de 22 de janeiro de 2007, devendo apresentar-se imediatamente;

Art. 6º - Transferir, no interesse do serviço, o SD QPPM RG 05.871/4 JOSUÉ BEZERRA DE SOUZA - MAT. 870589-5, do 6º BPM para o QCG, ficando empregado na PM/4, a partir do dia 18 de janeiro de 2007, devendo apresentar-se imediatamente;

Art. 7º - Transferir, no interesse do serviço, o SD QPPM RG 04.999/4 ABRAÃO ALVES BRAGA - MAT. 855763-2, do QCG para o 2º BPM, ficando empregado na P/3, a partir do dia 22 de janeiro de 2007, concedendo-lhe 08 (oito) dias de trânsito, devendo apresentar-se às 08:00 do dia 30 de janeiro de 2007;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 9º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 23 de janeiro de 2007.

Portaria nº 172/06/SAMP/DP.

Promove Praças Policiais Militares e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 9º da Lei Complementar nº 44, de 03 de abril de 2006, c/c Art. 14, item 5, § 2º, Art. 58, § 1º, da Lei 125, de 31 de janeiro de 1990, Art. 1º e 3º, nº 2, da Lei 127, de 31 de janeiro de 1990, Art. 1º, Inciso II alínea "a"; da Lei nº 1.161 de 27 de junho 2000, resolve:

Art. 1º - PROMOVER, a partir de 25 de dezembro de 2006, pelo critério de Merecimento os seguintes Policiais Militares:

No Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM)

a) A GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

1º SGT QPPM RG 02.370/2 SERMI DA SILVA GOMES – Mat. 392715 -6;
1º SGT QPPM RG 02.357/2 DJALMA MEDEIROS TAVARES – Mat. 392740 - 7;
1º SGT QPPM RG 02.278/2 GILVÂNIA BARROS CAMARÇO – Mat. 392219 - 7;
1º SGT QPPM RG 00.227/2 ELISON COELHO FERREIRA - Mat. 7811 - 5;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em Palmas, 25 de dezembro de 2006.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretária: SANDRA CRISTINA GONDIM DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 055, de 16 de janeiro de 2007.
Republicada por Incorreção

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CILDIN INÁCIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 842445-4, do cargo em comissão de Assistente CAD-6, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

CÉLIA PACHECO LINO ALMEIDA, matrícula nº 842450-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 29 de dezembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

JOÃO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 869103-7, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

LUCIANO CARLOS PEREIRA BARROS, matrícula nº 869106-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 04 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SEDUC/GASEC nº 0147/2007, de 09 de janeiro de 2007.

RAIMUNDO PEREIRA NUNES FILHO, matrícula nº 834808-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-5, do(a) Agência de Defesa Agropecuária, a partir de 10 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício ADAPEC/GAB nº 18, de 11 de janeiro de 2007.

JUVENIL DACOSTA SILVA, matrícula nº 872533-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Tocantins, a partir de 03 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/nº 0015, de 08 de janeiro de 2007.

PRISCILLA MARIANNE MENDES ALVES, matrícula nº 852839-0, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 29 de dezembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/nº 94/07, de 11 de janeiro de 2007.

IRMA LÍDIA SEILERT, matrícula nº 853124-2, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/nº 95/07, de 11 de janeiro de 2007.

ALDO LAINETTI, matrícula nº 873162-4, do cargo em comissão de Agente de Medicina Superior, Nível III, do(a) Secretaria da Saúde, a partir de 30 de novembro de 2006, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/nº 64/07, de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 058, de 16 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

RENATO DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 181960-7, do cargo em comissão de Assessor Especial DAS-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Secretaria da Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício SESAU/GABSEC/nº 31/07, de 08 de janeiro de 2007.

EDGAR JÚNIOR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 831343-1, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 01 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/nº0016, de 08 de janeiro de 2007.

JANDARLI PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 822138-3, do cargo em comissão de Assistente CAD-7, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins, a partir de 04 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício PRES/nº 013/2007, de 03 de janeiro de 2007.

JOSENIL FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 851497-6, do cargo em comissão de Assistente CAD-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o(a) Departamento de Estrada e Rodagem do Estado do Tocantins - DERTINS, a partir de 01 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício GASEC/nº0017, de 08 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 059, de 16 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1313, de 11 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.307, de 14 de dezembro de 2006, que remove para a Secretaria da Administração o servidor JOSÉ JOAQUIM DA SILVA LIMA, matrícula nº 847630-6, Motorista, oriundo da Secretaria da Ciência e Tecnologia, para que passe a constar oriundo da Secretaria do Esporte.

PORTARIA Nº 072, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF.PGE/GAB Nº 010/2007, reiterado pelo OF.PGE/GAB Nº 017/2007 e o Relatório de Necessidades de Pessoal- Naturatins, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto Natureza do Tocantins,

CRISTINA MOREIRA MARINHO, matrícula nº 421600-8, Assistente Administrativo, oriunda da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 17 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 073, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea "a", §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/SESAU/GABSEC/Nº 70/07 e o OFÍCIO/IPEM/PRESI Nº 08/07, resolve:

REMOVER,

Para o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins,

ITAMAR SOUSA CARDIM, matrícula nº 817025-8, Motorista, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 074, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 168 e 169 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, resolve:

I – Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para comporem a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA (COMPA - I):

A) como membros titulares:

- ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, Presidente, matrícula nº 837909-2, concursada;

- CHIRLEIDE CARLOS GURGEL, 1º Membro, Assessor Especial, matrícula nº 686107-5, concursada;

- ROBERTA BILHAR, 2º Membro, Assessor Especial, matrícula nº 865861-7, concursada.

B) como membros suplentes:

- TÂNIA MARA RODRIGUES DE JESUS COSTA, Assistente Administrativo, matrícula nº 675016-8, concursada;

- CARPEGIANNE MARTINS DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, matrícula 832465-4, concursado.

II – Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares para apurar responsabilidades de servidor por faltas ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, podendo, ainda, promover análise de dossiês de toda a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, visando constatar situações irregulares em documentos de investiduras e dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor Administrativo, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento ou, se não acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

III – Fica revogada a Portaria nº 685, de 24 de maio de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.173, de 26 de maio de 2006.

PORTARIA Nº 075, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o disposto no art. 42, inciso IV da Constituição do Estado, com fulcro nos arts. 168 e 169 da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, e no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria da Administração, aprovado pelo Decreto nº 638, de 24 de julho de 1998, resolve:

I – Designar, a partir desta data, os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para comporem a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA (COMPA - II):

A) como membros titulares:

- RENÊ JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Presidente, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 55026-1, concursado;

- CLEITON MARTINS DA SILVA, 1º Membro, Analista Técnico Jurídico, matrícula nº 863902-7, concursado;

- CLAUDINÉIA PEREIRA DA SILVA, 2º Membro, Assistente Administrativo, matrícula nº 862648-1, concursada.

B) como membros suplentes:

- CLAYRTON CLEIBER DA SILVA CARNEIRO XAVIER, Assistente Administrativo, matrícula nº 708178-2, concursado;

- SENY ALMEIDA DE ARRUDA, Assistente Administrativo, matrícula nº 684058-2, concursada.

II – Compete à Comissão, de que trata a presente Portaria, instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares para apurar responsabilidades de servidor por faltas ou irregularidades praticadas no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, podendo, ainda, promover análise de dossiês de toda a Administração Pública do Poder Executivo Estadual, visando constatar situações irregulares em documentos de investiduras e dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação do Corregedor Administrativo, para, no caso de acolhimento, remetê-lo à autoridade competente para julgamento ou, se não acolher, determinar novas diligências para saneamento, antes do encaminhamento para decisão final.

PORTARIA Nº 076, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, inciso IV, da Constituição Estadual, com base no art. 14, § 4º, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo art. 1º, inciso II, alínea j, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA-SEDUC Nº 7.500, de 30 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.286, de 14 de novembro de 2006, que nomeou em comissão MARINEIDE PASSOS DE SOUSA, para exercer o cargo de Agente Especial de Educação-AE, nível 3, na Secretaria da Educação e Cultura, por não ter tomado posse no prazo legal.

PORTARIA Nº 077, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 041/2007-GABGOV e o OFÍCIO Nº 015/2007-GABVICEGOV, resolve:

REMOVER,

Para a Vice - Governadoria,

MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 120170-1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda do Gabinete do Governador, a partir de 10 de janeiro de 2007

PORTARIA Nº 078, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/GASEC/SEINF/Nº 033/2007 e o OF/SEDUC/GASEC/Nº 0046/2007, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Educação e Cultura,

AURENICE BOTELHO AZEVEDO GUIMARÃES, matrícula nº 462748-2, Arquiteto, oriunda da Secretaria da Infra-Estrutura, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 079, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/PRES/SHDU/Nº 010/2007 e o OFÍCIO/GAB/SECIJU Nº 048/2007, resolve:

REMOVER,

para a Secretaria da Cidadania e Justiça, os servidores abaixo relacionados, oriundos da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano do Tocantins, a partir de 03 de janeiro de 2007.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CARMINA RIBEIRO DE FREITAS MALDONADO	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	288187-0
RAIMUNDA NONATA GOMES MIRANDA	ANALISTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	698334-1

PORTARIA Nº 080, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/SEAGRO/GAB/Nº 069/2007 e o OFÍCIO Nº 028/2007/SEFAZ/GASEC, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Fazenda,

ÂNGELO MÁRIO ROSI, matrícula nº 90003700-8, Administrador, oriundo da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 081, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o ATO Nº 003-CSS, de 02 de janeiro de 2007, da Prefeitura Municipal de Palmas e ainda em conformidade com o OFÍCIO Nº 14-CCI, de 04 de janeiro de 2007, da Casa Civil do Governo do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

que REGIANE REZENDE, Odontóloga, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 082, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 041/2007-GABGOV, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Administração,

GERSON BATISTA DA SILVA, matrícula nº 818670-7, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo do Gabinete do Governador, a partir de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 083, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o Ofício nº 0026/2007/ATR, de 12 de janeiro de 2007, da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, resolve:

DETERMINAR

que MARIA LETÍCIA PEREIRA, Professora Nível PII, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas à disposição do Governo do Estado do Tocantins, tenha exercício na Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 1º de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 084, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OF/DETRAN-TO/GAP/Nº 055/2007 - DIAF e o OFÍCIO/GAB/SEGOV Nº 032/2007, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria do Governo,

SUELY BRANDAO, matrícula nº 600156-4, Assistente Administrativo, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 11 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 085, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 1351, de 26 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.318, de 02 de janeiro de 2007, que remove para a Secretaria da Segurança Pública a servidora MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ, matrícula nº 705799-7, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Educação e Cultura, para que passe a constar oriunda da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 086, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 041/2007-GABGOV, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Administração,

ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 820780-1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo do Gabinete do Governador, a partir de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 086, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 041/2007-GABGOV, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Administração,

ARILDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 820780-1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriundo do Gabinete do Governador, a partir de 10 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 087, de 18 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 02, de 10 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.328, de 16 de janeiro de 2007, que remove para a Polícia Militar do Estado do Tocantins, o servidor ADAILTON RODRIGUES MARTINS, matrícula nº 838277-8, oriundo da Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, para que passe a constar oriundo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

PORTARIA Nº 088, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 107/2007/GASEC/SHDU, resolve:

REMOVER,
Para a Secretaria da Administração,

CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO, matrícula nº 831904-9, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 15 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 089, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 107/2007/GASEC/SHDU e o OF. GP/ITERTINS Nº 0066/2007, resolve:

REMOVER,
Para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins,

ZULMIRA MOTA DA COSTA FERREIRA, matrícula nº 817409-1, Auxiliar de Serviços Gerais, oriunda da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 11 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 090, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO N 079/2007/SEFAZ/GASEC e o Relatório de Necessidades de Pessoal- PM, resolve:

REMOVER,

Para a Polícia Militar do Estado do Tocantins,

HILTON PINTO BASTOS, matrícula nº 832280-5, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Fazenda, a partir de 18 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 091, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, atendendo à solicitação constante do Ofício DETRAN-TO/GAP/Nº 055/2007-DIAF, de 11 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR,

SUELY BRANDÃO, matrícula nº 600156-4, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo DAS-3, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, a partir de 11 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 092, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO/PRES/Nº 010/2007/SHDU e o Relatório de Necessidades de Pessoal - SEPLAN, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria do Planejamento e Meio Ambiente,

WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 828674-4, Assistente Administrativo, oriundo da Agência de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 03 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 093, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 113/2007/GASEC/SHDU, resolve:

REMOVER,

Para a Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano,

MARIACRISTINA DA SILVA, matrícula nº 471372-9, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Administração, a partir de 19 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 094, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso V, do art. 13, da Lei nº 1.534, de 29 de dezembro de 2004, com fulcro na alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando o disposto no art. 1º, da Lei Nº 1.756, de 02 de janeiro de 2007, c/c com o art 1º, inciso V, alínea “b”, do Decreto nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, ambos publicados no Diário Oficial do Estado nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todos os órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos aos mesmos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente pelos órgãos envolvidos;

o OFÍCIO Nº 106/2007/GASEC/SHDU e o OFÍCIO Nº 0003/2007/ATR, resolve:

REMOVER,

para a Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, os servidores abaixo relacionados, oriundos da extinta Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

NOME	CARGO	MATRICULA
AMAURI APARECIDO DE SANTANA	MOTORISTA	860766-4
DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS	ASSISTENTE	825012-0
DOMINGOS BISPO DE FRANÇA	ASSISTENTE	822169-3
ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	861109-2
JOILTON BARREIRA DE MACEDO	ASSISTENTE	816629-3
LEONARDO BARCELLOS REIS	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	828993-0
MARIA DE CÁSSIA DE SOUSA VARÃO	ASSISTENTE	853899-9
MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA	ASSISTENTE	822185-5
MARINALVA MARQUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	832991-5
MAURO LÁZARO CARDOSO	ASSISTENTE	823567-8
REGIANE SOUSA CHAVES	ASSISTENTE	823627-5
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	696820-1
RAIMUNDA NONATA DIOGO ARAÚJO	TÉCNICO EM	832059-4
SANTANA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	822246-1
TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	ASSISTENTE	828671-0

PORTARIA Nº 095, de 19 de janeiro de 2007.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, a alínea “a”, §1º, do art. 34, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999 e considerando o disposto no art. 1º, da Lei Nº 1.756, de 02 de janeiro de 2007 e c/c com o art 1º, inciso V, alínea “b”, do Decreto Nº 2.915, de 02 de janeiro de 2007, ambos publicados no Diário Oficial do Estado Nº 2.319, de 03 de janeiro de 2007, resolve:

LOTAR,

na Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano os servidores abaixo relacionados, oriundos da extinta Agência de Desenvolvimento do Estado do Tocantins, a partir de 1º de janeiro de 2007.

NOME	CARGO EFETIVO	MATRICULA
ADAILTON RODRIGUES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	838277-8
ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	ANALISTA EM TI	816514-7
CLAUDIO MILHOMEM CAVALCANTE PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	831904-9
DULCIMEIRE COELHO NEIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	832078-1
GEORGIA MARIA RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	838312-0
GILBERTO AQUINO CÂMARA	JORNALISTA	838605-6
HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	861111-4
ISABEL FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	822178-2
JOSE RODRIGUES DE CARVALHO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	822255-0
LAUDECEIA PEREIRA DIAS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	822179-1
LAZARO NILDO ALVARENGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	822156-1
MARIA DO SOCORRO BRITO DE HOLANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	638463-3
MARIA GARCÍAS DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	819460-2
PATRICIA REGIANE MACHADO NEPOMUCENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	861112-2
ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	696820-1
ROSANGELA PEREIRA LIMA GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	822155-3
ZULMIRA MOTA DA COSTA FERREIRA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	817409-1

**SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO E CULTURA**Secretária: **MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE****EXTRATOS DO 4º TERMO ADITIVO**

CONVÊNIO Nº: 703/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0004
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR MEMÓRIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 703/2003
 DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROSA MOTAMILHOMEM
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 736/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0000772
 TERMO ADITIVO: 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CAMPO MAIOR
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 736/2003
 DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 AMELIA PEREIRA GALVÃO
 Presidente da Entidade Conveniente

CONVÊNIO Nº: 797/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000389
 TERMO ADITIVO 4º (quarto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 797/2003.
 07 de novembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 ROSILDA RIBEIRO DOS REIS
 Presidente da Entidade Conveniente

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 473/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000176
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOSÉ LUIZ SIQUEIRA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 473/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2006
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 SANTÍLIA MACENA BOTELHO
 Presidente da Conveniente

CONVÊNIO Nº: 717/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/000722
 TERMO ADITIVO: 5º (quinto)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO COMITÁRIA ESCOLAR DA ESCOLA EST. SETOR SUL
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 717/2003.
 25 de outubro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 CIRIACA PRUDÊNCIA DA SILVA RIOS
 Presidente da Conveniente

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 413/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/001248
 TERMO ADITIVO: 7º (sétimo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDOS E FUNCIONÁRIOS
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 413/2003
 DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 clean divina borges
 Presidente da Entidade Conveniente

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº: 414/2003
 PROCESSO Nº: 2003/2700/0001064
 TERMO ADITIVO: 8º (oitavo)
 CONCEDENTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DAVID AIRES FRANÇA
 OBJETO: Alteração das Cláusulas Quinta e Sexta do Termo de Convênio nº 414/2003
 DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2006.
 SIGNATÁRIOS: MARIA AUXILIADORA SEABRA REZENDE
 Secretária de Estado da Educação e Cultura
 josé marcos dinalo
 Presidente da Entidade Conveniente

**SECRETARIA
DA FAZENDA**Secretário: **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO****PORTARIA SEFAZ Nº 075,
de 24 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o Art. 36, § 1º, da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DESIGNAR

VILAUBALEITE DA SILVA, matrícula nº 865683-5, para responder pelo expediente da Gerência de Arrecadação, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular TÂNIA MARIA PEREIRA LIMA, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007.

VALDIR BENEDITO BARBOSA, matrícula nº 693189-8, para responder pelo expediente da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso do Tocantins, por motivo de férias de seu titular RIVALDO PINTO DA SILVA, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2007.

**PORTARIA SEFAZ Nº 076,
de 24 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a Portaria SEFAZ nº 1260, de 18 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial nº 2.239, de 30 de agosto de 2006, que designa a servidora ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA BARROZO, matrícula nº 829654-5, a responder pelo expediente da Agência de Atendimento I, de Couto Magalhães, da Delegacia da Receita Estadual de Colinas do Tocantins, onde se lê a partir de 27 de junho de 2006, leia-se a partir de 7 de outubro de 2006.

**PORTARIA SEFAZ Nº 077,
de 24 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 84, da Lei nº 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER

a partir de 2 de janeiro de 2007, a fruição das férias legais do servidor DONIZETH APARECIDO SILVA, matrícula nº 694380-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, prevista para o período de 2 a 31 de janeiro de 2007, período aquisitivo 2004/2005, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

**PORTARIA SEFAZ Nº 078,
de 24 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

CECÍLIA CRISTINA MORAIS DE MEDEIROS, matrícula nº 835087-6, para responder pelo expediente da Gerência de Cadastro, da Coordenadoria de Cadastro de Contribuintes, desta Secretaria, a partir de 19 de janeiro de 2007.

EXTRATO DE CESSÃO DE USO

TERMO ADITIVO N.º 001/2007
 CESSÃO DE USO N.º: 003/2006.
 PROCESSO: 2006/2529/000047
 CEDENTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.
 CESSIONÁRIA: CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da Cláusula Terceira - Da Vigência da Cessão de Uso n.º 003/2006, conforme Guia de Movimentação de Bem Patrimonial n.º 002/2006..
 VALOR: Sem ônus.
 VIGÊNCIA: 30/01/2007 a 30/01/2008.
 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2007.
 SIGNATÁRIOS: Dorival Roriz Guedes Coelho – Secretário.
 Jacques Silva de Sousa – Secretário-chefe.

**SECRETARIA DA
INFRA-ESTRUTURA**

Secretário: JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA

**PORTARIA SEINF Nº 000091/2007,
de 23 de janeiro de 2007.**

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 2º, parágrafo 1º, alínea "a" e Art. 3º, inciso XII, da Lei nº 1.124, de 1º de fevereiro de 2000.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade por parte do Estado em divulgar oficialmente seus atos, ordenada pelo art. 21, inciso I da Lei 8.666/93, visando propiciar o conhecimento da conduta interna de seus agentes, dentro do princípio que abrange a publicação dos avisos de licitações;

CONSIDERANDO que a empresa Imprensa Nacional, é o órgão responsável pela divulgação em âmbito nacional dos atos da Administração Pública dos Estados quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

CONSIDERANDO que o órgão supracitado é a única entidade no País competente para a realização dessa espécie de serviços, de grande circulação nacional, atendendo às exigências da Lei;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição que torna inexigível o certame, face a ausência de concorrentes capazes de atender ao fim público almejado;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 005/2007, exarado pela Assessoria Jurídica, desta Secretaria, e por tudo mais que dos autos do processo administrativo nº 2007/3700/000019 consta.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação nos termos do art. 25, *Caput* da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, objetivando a contratação da empresa Imprensa Nacional, para a prestação dos serviços de publicação dos extratos de editais, contratos e outros atos inerentes às licitações, com recursos federais, a serem realizadas no exercício de 2007 pela Secretaria da Infra-Estrutura - SEINF, no valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme solicitação contida no processo supramencionado. As despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 37010.04.122.0195.2001, elemento de despesas: 3.3.90.39, fonte 00, com recursos do Tesouro do Estado do Tocantins.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA N.º 1.584, de 25 de janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, combinado com o art. 84 da Lei 1.050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

SUSPENDER as férias do servidor Josimar Bruno de Assis, Assistente Administrativo Sênior, matrícula nº 325880-7, referente ao período aquisitivo de 2005/2006, lotado na Coordenadoria de Residência Rodoviária de Araguaína, no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Tocantins-DERTINS, previstas para o período de 1º a 30 de dezembro de 2006, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Reforma do prédio da Escola Estadual Brigadeiro Lísias Rodrigues, em Miracema - TO., no município de MIRACEMA DO TOCANTINS - TO, a cargo da empresa C M CONSTRUTORA LTDA., contrato 00040/2006.

JUSTIFICATIVA:

Readequação dos serviços e do contrato, visando melhorias no prédio da Escola Estadual Brigadeiro Lísias Rodrigues, em Miracema - TO.

Palmas -TO, 15 de julho de 2006

Engº Civil Vinicius Parizzi Júnior
Diretor de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, com base no parágrafo único art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente a Construção do Fórum da Comarca de Dianópolis-TO, no município de DIANÓPOLIS - TO, a cargo da empresa INFRACON - INFRAESTRUTURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., contrato 00029/2005.

JUSTIFICATIVA:

Aguardando definição do projeto da subestação para ser executado.

Palmas -TO, 27 de setembro de 2006

Engº Civil Vinicius Parizzi Júnior
Diretor de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa INFRACON - INFRAESTRUTURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., a dar reinício à Construção do Fórum da Comarca de Dianópolis-TO, no município de DIANÓPOLIS - TO, na conformidade do contrato 00029/2005, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas - TO, 01 de dezembro de 2006

Engº Civil Vinicius Parizzi Júnior
Diretor de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa WR ENGENHARIA LTDA., a dar reinício à Construção de uma Escola Estadual Padrão, 12 salas, e a construção de uma quadra poliesportiva, no município de PALMAS - TO, na conformidade do contrato 00182/2005, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 16 de outubro de 2006

Engº Civil Vinicius Parizzi Júnior
Diretor de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Secretário da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS, autoriza a empresa WR ENGENHARIA LTDA., a dar reinício à Construção de Escola Estadual Padrão 08 salas e construção de quadra poliesportiva, no município de LAVANDEIRA - TO, na conformidade do contrato 00183/2005, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supra-referenciado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 02 de janeiro de 2007

Engº Civil Vinicius Parizzi Júnior
Diretor de Obras Públicas

José Edmar Brito Miranda
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Secretário: JOSÉ AUGUSTO PIRES PAULA

**PORTARIA/SEPLAN Nº 014,
DE 17 DE JANEIRO DE 2007.**

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ilian Maria Pinheiro Nolasco, Gestor Público, matrícula nº 8160554-4 e Patrícia Cordeiro Marmore, Assessora Especial DAS-3, matrícula nº 821630-4, para, sob coordenação da primeira, comporem o Núcleo Setorial de Controle Interno desta Pasta, com as seguintes atribuições:

I- Atender as exigências do art. 34 do Decreto 2.675, de 21 de fevereiro de 2006, executando o controle dos atos de execução orçamentária desta Pasta;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2005/3055/002479
TERMO ADITIVO Nº 1º
CONTRATO Nº: 013/2006
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: PAZ E SANTOS LTDA – TEC CENTER
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12(doze) meses, ou seja, de 31/01/2007 a 30/01/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0195.4001
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39, FONTE: 00
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
JOSÉ MANOEL DA PAZ
P/ Contratada

PROCESSO Nº: 2007/3055/001401
CONTRATO Nº: 009/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: TURINN PALACE HOTEL LTDA
OBJETO: Aquisição de Serviços
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.0007.4128
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)
MODALIDADE: Pregão Presencial nº291/2006
VIGÊNCIA: até 31/12/2007 a partir da a partir de assinatura
DATA DA ASSINATURA: 17/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACELLI DE FREITAS
Secretário da Saúde
HEBE PEREIRA FONSECA
P/ CONTRATADA

PROCESSO Nº: 2006/3055/005994
CONTRATO Nº: 010/2007
CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATADA: HOSPTECH – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos pertencentes ao Hospital Dona Regina.
VALO TOTAL: R\$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0010.4141
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 FONTE: 00 ND 17782/2006
VIGÊNCIA: 06(seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2007
SIGNATÁRIOS: Dr. EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COELHO
Secretário da Saúde
JAHYR CUNHA SPONHOLZ
P/ Contratada

MINERATINS

Diretor Presidente: UMBERTO RAIMUNDO COSTA

ATA DA ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2006, às 8h, na 103 Sul, Rua -07, nº 12, na sede da Companhia de Mineração do Tocantins - Mineratins, atendendo à convocação do Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Mineração do Tocantins, o senhor Luiz Antonio da Rocha, publicada em Diário oficial Estadual, edição dos dias 09 (D. O nº 2.183); 12 (D. O nº 2.184) e 13 (D. O nº 2.185), do mês em curso. Com a presença do representante do acionista majoritário; o Governo do Tocantins, Hércules Ribeiro Martins, acompanhado do Conselheiro de Administração Luiz Antonio da Rocha; Membros do Conselho Fiscal, Nilton Claro Costa - Presidente, Zélia Bandeira Barros Asmar - Membro do Cons. de Administração, Joaquim César Knewitz - Membro, Ricardo Siqueira Pires - Membro Suplente, Mauro Lázaro Cardoso - Membro Suplente, Márcio Viana Oliveira - Membro Suplente; e o Diretor-Presidente Gervalino de Almeida Júnior, Elaine Negre Sanches Diretora de Administração e Finanças, caracterizando, "quorum" legal.

Deu-se início à reunião sob a presidência do Senhor Luiz Antonio da Rocha, dando prosseguimento aos trabalhos a seguinte ordem do dia:

- 1-Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras
- 2- Aprovar o novo Estatuto
- 3- Eleger os membros do Conselho.

Abriu-se a sessão tratando do primeiro assunto: Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras - o presidente do conselho de Administração, deliberou sobre a aprovação dos balancetes patrimoniais e Demonstrativos de Resultados do exercício do ano de 2005, aprovado por unanimidade.

Segundo assunto: aprovação do novo Estatuto;

retirar de pauta fica decidido por unanimidade que este deverá ser submetido à análise da Casa Civil, ressalta-se a necessidade de se disponibilizar cópias para que os membros dos Conselhos possam avaliar o Estatuto, para que este seja incluso na pauta da próxima assembléia;

Terceiro assunto: eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal; conforme a indicação dos nomes pelo acionista majoritário para comporem os Conselhos de Administração e Fiscal, sendo que os conselheiros daquele já estavam com prazo do pleito expirado após apreciação, os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal acataram na integralidade a sugestão apresentada, e em seguida os membros do Conselho Fiscal e suplentes, Zélia Bandeira B. Asmar, Nilton Claro Costa, Joaquim César Shaidt Knewitz - Membros do Conselho Fiscal; Ricardo Siqueira Pires, Mauro Lázaro Cardoso, Márcio Viana Oliveira - Membros Suplentes do Conselho Fiscal renunciaram de forma coletiva, o mandato em curso. Aprovado por unanimidade. Os nomes apresentados e aprovados por unanimidade para comporem os Conselhos, conforme as normas Estatutárias, são:

Conselho de Administração:

-Luiz Antonio da Rocha;

-Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza;

-Dorival Roriz Guedes Coelho;

Conselho Fiscal:

-Antonio Lopes Braga;

-José Eliú de Andrada Jurubeba;

-Aldacy Macedo dos Santos;

Suplentes do Conselho Fiscal:

-Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho;

-Ana Ferreira Alves Martins;

-Jânio Potengi Cirqueira de Carvalho.

Neste momento o Sr. Luiz Antonio, Presidente do Conselho de Administração, faz uso da palavra e agradece aqueles, que acabaram de deixar suas funções como conselheiros, ratificando que a colaboração de todos foi imprescindível para o êxito dos trabalhos desenvolvidos, em prol desta Companhia, e que gostaria de poder contar com a colaboração dos mesmos, caso, os empossados precisassem de auxílio no fluir dos trabalhos, o Diretor-Presidente da Companhia Sr. Gervalino de Almeida Júnior pediu o uso da palavra e agradece a colaboração dos membros do Conselho em pauta, o presidente do Conselho Fiscal o Sr. Nilton Claro se coloca à disposição para o que se fizer necessário e nada mais havendo a ser tratado, o Presidente dos trabalhos Sr. Luiz Antonio da Rocha declarou encerrada a reunião, da qual eu, Elaine Negre Sanches — ————qualidade de secretário (a) nomeado (a) pelo Presidente, lavrei a presente Ata, que dato e assino, após ser lida e assinada pelo Sr. Luiz Antônio da Rocha Presidente dos trabalhos e pelos membros. Está é cópia fiel do livro Ata.

Hércules Ribeiro Martins
Procurador-Geral do Estado

Luiz Antonio da Rocha
Pres. do Cons. de Administração

Gervalino de Almeida Júnior
Diretor-Presidente

Elaine Negre Sanches
Diretora de Adm. e Finanças

Nilton Claro Costa
Membro do Cons. Fiscal

Joaquim César Shaidt Knewitz
Membro do Cons. Fiscal

Zélia Bandeira Barros Asmar
Membro do Cons. Fiscal

Mauro Lázaro Cardoso
Membro Suplente do Cons. Fiscal

Ricardo Siqueira Pires
Membro Suplente do Cons. Fiscal

Márcio Viana Oliveira
Membro Suplente do Cons. Fiscal

AVISO

A Companhia de Mineração do Tocantins – Mineratins, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, nº 12, Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os Arts. 124 e 133 da Lei nº 6.404/76, das Sociedades Anônimas, coloca a disposição dos Membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de seus Acionistas:

I - relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício de 2006;

II - cópia das demonstrações financeiras de 2006;

III - parecer dos auditores independentes.

As cópias dos documentos citados encontram-se na sede desta Companhia.

Palmas, 24 de Janeiro de 2007.

UMBERTO RAIMUNDO COSTA
Diretor - Presidente

DERTINS

Presidente: **MANOEL JOSÉ PEDREIRA** (RESPONDENDO)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2006

Processo nº 2006/3845/000.978

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS- DERTINS

Contratada: N.A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Objeto: Alteração dos itens da planilha original sem reflexo financeiro do contrato em epígrafe

Data da Assinatura: 18/12/2006.

Signatários: José Edmar Brito Miranda - Representante da Contratante.

Alexandre Costa de Carvalho - Representante da Contratada.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Contratada: GEOSERV-SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Face à constatação de erro de digitação no nome da empresa contratada do termo de rerratificação do contrato nº 036/2006, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.333, pág. 14 de 23 de janeiro de 2007, retificamos como segue:

- ONDE SE LÊ: Eoserv-Serviços de Geotecnia e Construção Ltda.

- LEIA-SE: Geoserv-Serviços de Geotecnia e Construção Ltda.

DETRAN

Presidente: **JOAQUIM DE SENA BALDUÍNO**

PORTARIA Nº 052/2007, de 17 de Janeiro de 2007 - DIAF.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art.34, § 1º, alínea a da Lei n.º 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

REMOVER, a servidora MARILENA DUAILIBE LUSTOSA, Assistente CAD-11, matrícula n.º 834855-3, do DETRAN em Palmas-TO, para Circunscrição Regional de Trânsito III de Araguaçu-TO., a partir de 17 de Janeiro de 2007.

PORTARIA/DETRAN-TO/GAP Nº 074/2007.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/TO, no uso de suas atribuições que confere a Lei n.º 308/91 C/C Decreto n.º 5.523/92 em seu Art. 6º e de acordo com o que estabelece o art. 152 da Lei nº. 9.503, de 23 de Setembro de 1997, e:

Considerando a necessidade de regulamentar a função de examinador de trânsito deste Órgão;

Considerando ainda que o DETRAN-TO utiliza servidores de outros órgãos da administração direta e indireta deste Estado para aplicar provas de legislação de trânsito (LT) e prova de direção (PD) aos candidatos que pretendem obter a CNH em todo o território do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, relação complementar à Portaria nº. 044/2007, para exercerem a função de examinador de trânsito deste Órgão no Estado do Tocantins.

Art. 2º - Determinar que os exames de direção veicular sejam realizados de acordo com o que estabelece o art. 14, § 2º. da Resolução do Contran nº. 168, de 14.12.2004.

Nome

Nome	Lotação
1. ADEMIR BATISTA DOS REIS	CIRETRAN ARAGUAÍNA
2. AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	CIRETRAN ARAGUAÍNA
3. ALEX ANDRE E. MORALES	CIRETRAN ARAGUAÍNA
4. ALICE DAMAS DE O. ALVES	CIRETRAN GURUPI
5. ANA PAULA P.R. SOARES	SSP/ARAGUAÍNA
6. ANTONIO LIBANEO DOS SANTOS	CIPAMA ARAGUAÍNA
7. BENJAMIN C. CAVALCANTE	2º. BPM/ARAGUAÍNA
8. CLAUDENOR SILVA COSTA	SSP/ARAGUAÍNA
9. CLAUDIO BARROS DE BRITO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
10. CLOVIS ALVES DA SILVA	4º. BPM/GURUPI
11. DELIO RUBENS ROSA	CIRETRAN ARAGUAÍNA
12. DULCIMAR PEREIRA ROCHA	CIRETRAN GURUPI
13. EDIMAR CRUZ S. OLIVEIRA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
14. EDSON MURUSSI LEITE	4º. BPM/GURUPI
15. ELTON GOMES FERREIRA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
16. FÁBIO FERNANDES BARROSO	CIRETRAN ARAGUAÍNA
17. GENIVALDO A. PINHEIRO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
18. GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
19. GEOVANE BARBOSA FRAZÃO	CIRETRAN ARAGUAÍNA
20. GESIEL RODRIGUES ROSÁRIO	CIRETRAN ARAGUAÇU
21. IRISMAR RODRIGUES	CIRETRAN ARAGUAÍNA
22. ISMAR RIBEIRO SILVA	4º. BPM/GURUPI
23. IVAN MACIEL DE ARAÚJO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
24. JARBAS PEREIRA MAIA	4º. BPM/GURUPI
25. JOÃO CARLOS F. DOS SANTOS	2º. BPM/ARAGUAÍNA
26. JOÃO COSTA COELHO	CIPAMA/GURUPI
27. JONAS DIAS DOS SANTOS	2º. BPM/ARAGUAÍNA
28. JOSE CARLOS ALVES	2º. BPM/ARAGUAÍNA
29. JOSÉ CARLOS RODRIGUES	CIRETRAN ARAGUAÍNA
30. JOSÉ DOS REIS A. ARAUJO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
31. JOSÉ NETO DA PAZ	BOMBEIROS/ARAGUAÍNA
32. JOSÉ WILSON DA PAZ	2º. BPM/ARAGUAÍNA
33. JOSE ZELMAR N. LIMA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
34. LINDOMAR VIANA DA COSTA	4º. BPM/GURUPI
35. LUCINEIDE COSTA B. SILVA	CIRETRAN ARAGUAÍNA
36. LUSIENE N. LUZ REIS	CIRETRAN GURUPI
37. LUSINÉZIO ROCHA PEREIRA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
38. MANOEL SOUTO DOS SANTOS	4º. BPM/GURUPI
39. MARCOS VINICIUS F. LIMA	CIRETRAN ARAGUAÍNA
40. MARIA REGINA F. DO NASCIMENTO DIAS	CIRETRAN GURUPI
41. MARINALDO GOMES ROCHA	2º. BPM/ARAGUAÍNA
42. MARINEIDE LUSTOSA G. CUNHA	CIRETRAN GURUPI
43. NATALINO SOARES LIMA	CIRETRAN FIGUEIROPOLIS
44. NILSON RIBEIRO DE SOUZA	CIPAMA/PALMAS
45. OSVALDO RODRIGUES JÚNIOR	2º. BPM/ARAGUAÍNA
46. RENILSON T. GALVÃO	2º. BPM/ARAGUAÍNA
47. SIMONE DAS GRAÇAS CORREIA	CIRETRAN ALVORADA
48. VALDIK SOARES REIS	2º. BPM/ARAGUAÍNA
49. VERA REGINA F. MIRANDA	CIRETRAN ARAGUAÍNA
50. VITOR EMANOEL MARTINS ROSÁRIO	CIRETRAN ARAGUAÍNA
51. WELLINGTON ALVES DA COSTA	4º. BPM/GURUPI

Art. 3º - Da presente Portaria, dê-se ciência as Diretorias Técnica, de Operações, de Administração e Finanças e Assessoria Jurídica.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 23 dias do mês de Janeiro de 2007.

FUNDAÇÃO CULTURAL

Presidente: JÚLIO CESAR MACHADO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0026/2006
 PROCESSO Nº: 2006/2871/001138
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONTRATADA: S. DOS S. PEREIRA E CIA LTDA
 OBJETO: Prestação de serviços de shows artísticos musicais com o cantor de expressão nacional "Padre João Carlos" e com artistas tocantinenses, durante realização das festividades do Senhor do Bonfim no município de Natividade - TO.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2871-13.392.0029.4.092 - 33.90.39 - 00
 VIGÊNCIA: Até a total prestação dos serviços e seu cumprimento em 15 de agosto de 2006.
 DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2006.
 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR MACHADO
 Presidente da contratante
 SUELI DOS SANTOS PEREIRA
 Representante da contratada

RURALTINS

Presidente: SEBASTIÃO PELIZARI JÚNIOR

PORTARIA Nº 007, de 19 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 84, da Lei 1050 de 10 de fevereiro de 1999, resolve:

DETERMINAR, a fruição de 20 (vinte) dias das férias do servidor HÉLIO DE SOUZA, Classe I-B, matrícula 718912-5, Zootecnista, lotado na Coordenadoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, no período de 22.01.2007 a 10.02.2007, suspensa pela Portaria nº. 329 de 11 de setembro de 2006.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ITERTINS

Presidente: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2007

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do Contrato de locação de máquina copiadora:

CONTRATO: 001/2007
 PROCESSO: 2006 3451 000160
 CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS
 CONTRATADA: COPYSYSTEMS COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
 OBJETO: Locação de uma máquina copiadora MITA DC 4090
 VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar de 01/01/2007
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3451 04.122.0195 4001 33.90.39 FT 000666666
 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2007
 SIGNATÁRIOS: JOSÉ DEMÉTRIO REIS DE OLIVEIRA - Presidente do ITERTINS - Contratante
 ENEZETE CÉSAR DA FONSECA - Sócio-Proprietário/Contratada

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: JOEL RODRIGUES MILHOMEM

PORTARIA Nº 22/AP, de 23 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, incisos I, alínea "a" e III, alínea "a", 57, XII, da Lei nº 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei nº 1.324, de 17 de abril de 2002, e 26, inciso I, alínea "a", item 3, 34, incisos, I, II e IV, 50, 54, 56, 57, 59 e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com base no art. 40, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora LUIZA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 172170-4, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "B", com lotação na Secretaria da Saúde, fixando o benefício no valor de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), com base no que consta do Processo n.º 2006/2441/000256. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

PORTARIA Nº 24/AP, de 23 de janeiro de 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 46, inciso I, alínea "a", 57, inciso XII, da Lei n.º 1.246, de 6 de setembro de 2001, alterada pela Lei n.º 1.324, de 17 de abril de 2002, 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III, e IV, parágrafo único, 28, parágrafo único, 31, 50, 52, § 2º, 54, 56, 57, 59, e 75, § 1º, inciso I, da Lei nº 1614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 1.653, de 30 de dezembro de 2005, e com base no art. 40, §§ 1º, inciso I, 2º, 3º e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e art. 1º e parágrafos, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER

Aposentadoria por Invalidez à servidora ZULMIRA COSTA DE SOUZA SABINO, matrícula nº 154610-4, integrante do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Referência "C", fixando o benefício no valor de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), com base no que consta do Processo n.º 2006/2441/000775. Custeio: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins.

NATURATINS

Presidente: JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO

PORTARIA NATURATINS Nº 483, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

ALTERAR o gozo das férias legais da servidora WILMALUCIA NECA E SILVA, matrícula nº 849920-9, Fiscal Ambiental, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, prevista para o período de: 02/01/07 a 19/01/07, assegurando-lhe o direito de gozá-las de 08/01/07 a 25/01/07.

PORTARIA NATURATINS Nº 483-A, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 84, da Lei nº 1050, de 10 de fevereiro de 1999, resolve,

PARCELAR o gozo das férias legais do servidor MAURO VICENTE DA SILVA, matrícula nº 191922-9, Assistente CAD-11, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, prevista para o período de: 02/01/07 a 31/01/07 30 (Trinta) dias assegurando-lhe o direito de goza-las em dois períodos, sendo: 05/01/07 a 19/01/07 15 (quinze) dias e, o restante 15 (quinze) dias para goza-los de 02/07/07 a 16/07/07.

PORTARIA NATURATINS N.º 013, DE 16 DE JANEIRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 5º, II, do Anexo Único do Decreto n.º 311, de 23 de agosto de 1996,

RESOLVE:

ANULAR A PORTARIA NATURATINS N.º 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2007 na parte em que trata da Remoção do servidor MAURO VICENTE DA SILVA, matrícula n.º 191922-9, para Unidade Regional - Alvorada, devido o servidor está de férias nesse período.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: LEILADA COSTA VILELA MAGALHÃES

ATO Nº 012/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a senhora MARIA DINIZ NUNES, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Promotor de Justiça, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, retroagindo os efeitos deste a 15.12.2006.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
 Procurador-Geral de Justiça
 Substituto

ATO Nº 013/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

MANTER o servidor UBIRAJARA AUGUSTO PEREIRA, Técnico Ministerial, à disposição do Poder Executivo Estadual, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV – Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas, retroagindo os efeitos deste a 1º de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 18 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
Procurador-Geral de Justiça
Substituto

ATO Nº 014/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o servidor ENOQUE BARBOSA DE SOUSA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, retroagindo os efeitos deste a 1º.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
Procurador-Geral de Justiça
Substituto

ATO Nº 015/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o servidor MAKSUEL DE OLIVEIRA SILVA, para exercer as funções do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, previsto na Lei nº 1.651, de 29.12.2005, que trata da estrutura organizacional do Órgão e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, retroagindo os efeitos deste a 1º.1.2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
Procurador-Geral de Justiça
Substituto

ATO Nº 016/2007

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Artigo 18, Inciso I, letra "c" da Lei Complementar nº 12, de 29 de novembro de 1996 e suas alterações:

RESOLVE:

DELEGAR E AUTORIZAR, ao Diretor-Geral, a execução das atribuições não privativas do Procurador-Geral de Justiça, enunciadas no Artigo 62, Inciso II, letras "c" e "g"; Inciso III; Inciso IV, letra "b" e Inciso V.

REVOGAR o Ato nº 007/2007, de 8 de janeiro de 2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de janeiro de 2007.

Leila da Costa Vilela Magalhães
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 022/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINALIMA DE MELLO, para retornar ao pleno exercício de suas atividades, a partir de 17.1.2007, interrompendo suas férias referente ao 2º semestre de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA Nº 023/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR a Promotora de Justiça BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO, para responder cumulativamente pelas Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

Promotoria de Justiça	Período
2ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Capital	17 a 22.1.2007
Promotoria de Justiça de Falência e Precatória da Capital	17 a 31.1.2007

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
Procurador-Geral de Justiça
Substituto

PORTARIA Nº 024/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONVOCAR, por necessidade de serviço, o Promotor de Justiça ANDRE RAMOS VARANDA, para retornar ao pleno exercício de suas atividades, a partir de 16.1.2007, interrompendo sua férias referente ao 2º semestre de 2006, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 16 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
Procurador-Geral de Justiça
Substituto

PORTARIA Nº 030/2007

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora KAMILLE RENATA DA SILVA, a partir de 17.1.2007, referente ao período aquisitivo 2005/2006, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em época oportuna.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 19 de janeiro de 2007.

João Rodrigues Filho
Procurador-Geral de Justiça
Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º: 022/2006
PROCESSO N.º: 1182/2006
CONTRATANTE: Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADO: Agrest Bonival Silveira
OBJETO: Locação de imóvel urbano para abrigar as Promotorias de Justiça da Comarca de Araguaína-TO.
VALOR: R\$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.
MODALIDADE: Dispensa de licitação, art. 24, X da Lei 8.666/93.
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.
ASSINATURA: 22.11.2006.
SIGNATÁRIOS: Contratante: José Demóstenes de Abreu
Contratada : Agrest Bonival Silveira
José Maria Teixeira - Diretor - Geral MP - TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2007

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 10:00 do dia 12 de fevereiro de 2007, no sitio www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, para a aquisição de arranjos, vasos e buquês de flores, conforme especificação do edital, de interesse do Gabinete do Prefeito, sob o processo Nº. 1331/07. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenação Geral de Compras, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Jose Pessoa Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2007**

A Prefeitura de Palmas-TO, através da Coordenação Geral de Compras, torna público que fará realizar às 15:00 do dia 12 de fevereiro de 2007, no sítio www.cidadecompras.com.br, Pregão na Forma Eletrônica, para a contratação de serviços de confecção e instalação de painel, faixas e outros, conforme especificação do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob o processo Nº. 30374/06. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima e na Coordenação Geral de Compras, localizada à Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09 a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelos fones (63) 3218-5314/5240.

Palmas, 25 de janeiro de 2007.

Jose Pessoa Neto
Pregoeiro

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/06

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: CENTRO DE DENSITOMETRIA DO TOCANTINS LTDA.
OBJETO: prestação de serviço técnico – profissionais especializados em Exames de Densitometria Óssea, pela CREDENCIADA aos usuários do SUS.
VALOR: Os valores dos procedimentos serão pagos mensalmente pelo CREDENCIADOR à CREDENCIADA de acordo com as planilhas indicadas neste Credenciamento.
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até a data 31 de dezembro de 2008.
BASE LEGAL: com base na Constituição Federal vigente, em especial nos artigos 196 a 200; nas leis nº 762 de 26/06/95; nº 8.080 de 19/09/90, e nº 8.142 de 28/12/90; no que couber as normas da lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883/94, Art. 10, § 1º, “b” do Decreto-Lei 200 de 25/02/67; Instrução Normativa nº 03, de 27/12/90, da Secretaria da Fazenda Nacional, Portaria nº 2.203 de 06/11/96, NOB/SUS 01/96, NOAS/SUS nº 01/02; Dec. Mun.132/98, Instruções Normativas/ SMS nº 01/05 e 02/05 e demais normas pertinentes em vigor e Processo nº 21933/06.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 03.3200.10.302.0061.2299; Ficha: 0540; Natureza da Despesa: 33.90.39; Sub-item: 55; Fonte: 0.110.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUERÉ

**Decreto de nº 44 / 2006, Dueré – TO,
24 de Novembro de 2006.**

“Constitui Comissão Especial para realização de Concurso Público para provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Dueré-TO e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUERÉ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CONSIDERANDO a premência de implementar medidas para a consecução e acompanhamento do concurso público mencionado:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Organização, Realização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para provimento de cargos públicos integrantes nos quadros do poder executivo municipal.

Art. 2º - Ficam nomeados os Srs JORGE LUIZ RIBEIRO RODRIGUES, RAWLLISON COSTA E SOUZA e CAETANO ADEMAR ALVES DE MORAIS para comporem, sem prejuízo de suas atribuições, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda, a Comissão mencionada no parágrafo anterior.

Art. 3º - A Comissão constituída tem autonomia para realizar todos os atos necessários à plena consecução das finalidades a que foi instituída.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dueré, aos 24 dias do mês de Novembro de 2006.

JOSÉ MEDEIROS BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2007, em sua sede à Rua D. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade de Taguatinga-TO, Licitação Pública, na modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de fornecimento de combustíveis, óleos lubrificantes e filtros, para os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Taguatinga - To, mediante ordens de fornecimento.

O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, assim como outras informações.

Taguatinga-TO, de 22 de janeiro de 2007.

Publique-se

Delma Oliveira Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2007

A Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2007, em sua sede à Rua D. Pedro II, s/nº, Centro, nesta cidade de Taguatinga-TO, Licitação Pública, na modalidade Tomada de Preço, Tipo Menor Preço Global, de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para Contratação mediante aluguel veículos de passageiro para o transporte escolar junto a Secretaria Municipal de Educação.

O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, assim como outras informações.

Taguatinga-TO, 20 de novembro de 2006.

Publique-se

Delma Oliveira Chaves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PUBLICAÇÕES
PARTICULARES**

**CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE GURUPI
Instituto Avançado de ciências e Educação
CNPJ: 06.319.646/0001 - 12**

Relação dos Alunos concluintes do Ensino Fundamental e Médio nos anos 2006/2007
Listagem: Stela Mares Angélica Fagundes, Maria Limira Ramos, Luzimar Guimarães da Silva, Ademir Dapper, Simone Chrstiele Ferreira Manoel, Cleide Maria da Silva, Diego Mendes Rodrigues, Leandro dos Santos Garcia, Raymundo Dapper Neto, Eziqel de Oliveira, Adilson Pereira, Norma Frizzeira da Silva, Edvanio Reis Vieira, Maria das Graças Higino, Raquel França do Nascimento, Maria Aparecida Silva, Edimar Araújo Silva, Maristela Soares Lourenço Rezende, Marlei Dias Furtado, Renato Rodrigues Gomes, Francisco Sales Lopes Neto, Júlio César Magno de Senna, Levi Pinheiro da Silva, Antônio Inácio da Silva Filho, Valber Silva Rodrigues, Geovane da Cruz Vieira, Robson de Souza Miranda, Jonathan Pinheiro de Oliveira, Salete Skonieczny, Varlene Assis Ferreira, Marli de Fátima Neves Barbosa, Alessandro Felipe do Nascimento, Rodolfo Gomes Leal, Tânia Ferreira, Rui Humberto de Souza Veríssimo, Alcione José Ferreira, Ideraldo dos Santos Aleluia, Danilo Silva Teixeira, Minéia Furtado da Silva, Ângela Maria Carneiro de Oliveira.

CENTRO DE ESTUDOS PREPARATÓRIOS
SUPLETIVO
CNPJ: 05.790.745/0001 - 15

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA
RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO**

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carrasco Bonito, com endereço na rua Marechal Teodoro S/N Centro na cidade de Carrasco Bonito TO, convoca todos os membros da categoria dos trabalhadores e trabalhadoras rurais compreendendo os que exercem atividades como assalariados na lavoura, na pecuária e na produção extrativa rural, bem como, os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais autônomos e qualquer forma de parceria, os agricultores e agricultoras familiares ou ocupantes de terras a qualquer título, ou regular, do município de Carrasco Bonito-TO, para Assembléia Geral a ser realizada a partir das 14 hs, do dia, 17 de fevereiro de 2007 na sua sede à Rua Marechal Teodoro S/N, que irá tratar da seguinte ordem do dia:

RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CARRASCO BONITO

Carrasco Bonito, 25 de janeiro de 2007.

Raimundo Nonato Pires de Sá - Presidente